Saúde e Direitos Humanos

Ano 4, n.º 4, 2007

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Editora MS

Brasília – DF
2008

© 2004 Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz.
A responsabilidade pelo conteúdo dos textos assinados é do autor ou autores, e os direitos autorais cedidos ao Núcleo de Estudo em Direitos Humanos e Saúde Helena Besserman (NEDH) – Fundação Oswaldo Cruz – Ministério da Saúde.
A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada na Biblioteca Virtual em Saúde: http://www.saude.gov.br/bvs
O conteúdo destas e de outras obras da Editora do Ministério da Saúde pode ser acessado na página: http://www.saude.gov.br/editora

Saúde e Direitos Humanos – Ano 4, número 4, 2007
Publicação periódica anual editada pelo Núcleo de Estudo em Direitos Humanos e Saúde Helena Besserman (NEDH) – Fundação Oswaldo Cruz – Ministério da Saúde, destinada aos profissionais e estudantes de graduação/pós-graduação que atuam e/ou têm interesse na temática de Direitos Humanos e Saúde no Brasil, em Portugal, na América Latina e na África de língua portuguesa.

Tiragem: 3.000 exemplares
Trabalho elaborado em 2007 e impresso em 2008.

Coordenação, distribuição e informações:
Núcleo de Estudo em Direitos Humanos e Saúde Helena Besserman (NEDH)
Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/Fiocruz/ Ministério da Saúde
Rua Leopoldo Bulhões, 1.480, Térreo, Manguinhos
CEP: 21041-210 – Rio de Janeiro, RJ
Tel.: (21) 2598-2899 *E-mail*: nedh@ensp.fiocruz.br *Home page*: http://www.fiocruz.br

Editora responsável: Profa. Dra. Nair Teles
Co-editora: Profa. Wanda Espirito Santo
Conselho editorial: *Alberto Lopes Najar*, *Antenor Amâncio Filho*, *Antônio Ivo de Carvalho*, *Lícia Valladares*, *Madine Vanderplaat*, *Marcos Besserman Vianna*, *Maria Josefina Sant'Anna*, *Patrícia Audi*, *Paulo Duarte de Carvalho Amarante*, *Sérgio Tavares de Almeida Rego*.

Chefe da Coordenação de Comunicação Institucional: *Ana Cristina da Matta Furniel*
Capa, projeto gráfico e editoração eletrônica: *Tatiana Lassance Proença*
Revisão de texto em português: *Ana Lucia Normando*

Impresso no Brasil / *Printed in Brazil*

Ficha Catalográfica

Saúde e direitos humanos / Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz, Núcleo de Estudo em Direitos Humanos e Saúde Helena Besserman (NEDH). – Ano 4, n.4 (2007). – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008.

Anual
ISSN: 1808-1592

1. Saúde pública. 2. Direitos humanos. I. Brasil. Ministério da Saúde. II. Brasil. Fundação Oswaldo Cruz. Núcleo de Estudo em Direitos Humanos e Saúde – NEDH. III. Título.

WA 100

Catalogação na Fonte – Coordenação-Geral de Documentação e Informação – Editora MS – OS 2008/0227

Equipe Editorial:
Revisão: Paulo Henrique de Castro
Normalização: Valéria Gameleira da Mota

Sumário

Editorial..... 5

Entre a Garantia de Direitos Humanos e a Realidade de Vida das Crianças e dos Adolescentes em Âmbito Internacional
Irene Rizzini e *Natalie Henever Kaufman*..... 7

Pensar o Humanismo e a Humanização Hoje
Francine Saillant..... 27

A OIT e o Combate ao Trabalho Escravo
Patricia Audi..... 49

Construindo e Consolidando Redes de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica: experiência de São Gonçalo (RJ)
Marisa Chaves de Souza..... 61

Metrópole e Segregação Residencial: juventudes em risco no cinema contemporâneo
Maria Josefina Gabriel Sant'Anna e
Bianca Freire-Medeiros..... 77

O Humanitário: uma história de ideologias e práticas face às populações vulneráveis
Jaqueline Ferreira..... 89

Políticas Públicas e Movimentos Sociais Hoje
Lindomar Wessler Boneti..... 97

Direitos Humanos e Saúde no Trabalho
Luiz Carlos Fadel de Vasconcellos e
Maria Helena Barros de Oliveira..... 113

Reflexões sobre o Cuidado em Saúde Mental às Populações Desfiliadas: a estratégia do seguimento
Ana Paula Guljor, Leandra Brasil da Cruz, Bárbara Estelita e
Denise Mercadante..... 135

Os Catadores de Materiais Recicláveis
Marta Pimenta Velloso..... 145

Instruções aos colaboradores..... 155

Assinaturas.....159

Editorial

Norberto Bobbio, ao ser indagado por um repórter se era possível vislumbrar algum sinal positivo no futuro da humanidade diante de tantas incertezas, respondeu positivamente. Sua resposta, naquele momento, baseava-se na crescente importância atribuída, em debates internacionais e em conferências governamentais, entre homens de cultura e políticos, ao problema do reconhecimento dos direitos humanos.

No âmbito da saúde, é fato inconteste que o século XX foi marcado por inegáveis avanços e aplicações tecnocientíficas que, entre tantas conseqüências, está permitindo maior expectativa de vida em todos os continentes do mundo. Por outro lado, é verdade também que as desigualdades sociais, que inviabilizam o desenvolvimento pleno de vidas humanas, em especial nos países em desenvolvimento, e, ainda, milhares de seres humanos que vagam sem rumo pelo planeta, expulsos de seus países de origem por guerras civis, estão impondo o entendimento da saúde globalizada para além de sua dimensão biotecnocientífica.

Dessa maneira, os determinantes sociais do processo saúde-doença assumem caráter absolutamente relevante para a construção de estratégias políticas globais que visem à superação das tragédias humanas e cotidianas, muitas vezes invisíveis para aquela parcela da população que tem seus direitos fundamentais garantidos.

A edição do número 4 da Revista Saúde e Direitos Humanos deve ser comemorada por trazer ao público as questões da saúde no âmbito do desafio, da garantia e da ampliação dos direitos humanos.

Não seria demais afirmar que o atual debate no campo da saúde pública mundial deveria ser norteado por um projeto histórico de se conseguir que sejam protegidos os direitos de todos os cidadãos da Terra.

José Luiz Telles
Coordenador da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa/Ministério da Saúde; Pesquisador da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/Fundação Oswaldo Cruz (*e-mail*: telles@ensp.fiocruz.br).

Entre a Garantia de Direitos Humanos e a Realidade de Vida das Crianças e dos Adolescentes em Âmbito Internacional

Irene Rizzini[1]
Natalie Henever Kaufman[2]

[1] Professora e Pesquisadora da Faculdade de Serviço Social da PUC, Rio de Janeiro. Diretora do Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (Ciespi). Presidente da Rede de Pesquisa Childwatch International.

[2] Professora da University of South Carolina. Advogada e Especialista em Direitos Humanos.

Resumo

Neste artigo, as autoras discutem avanços e desafios atuais para a legitimação e a implementação dos direitos das crianças nos níveis nacional e internacional, por meio da análise da Convenção das Nações Unidas pelos Direitos da Criança e de outros exemplos de legislações internacionais.[1] A despeito do progresso significativo ocorrido nos últimos anos, existem muitos desafios que dificultam a implementação desses direitos no cotidiano de vida das crianças. Serão exploradas as tensões e as contradições entre a visão idealizada da criança como sujeito de direitos e, por outro lado, o fato de que os seus direitos são cotidianamente violados. As autoras argumentam que, para diminuir a distância entre o ideal e o real, não se faz necessário alterar a linguagem ou a estrutura das leis, mas sim identificar e enfrentar os obstáculos e as dificuldades nas esferas política, social e econômica nas quais as leis operam.

Palavras-chave: ***direito internacional; direitos humanos; crianças e adolescentes.***

[1] Ao longo do texto, nós nos referiremos à Convenção das Nações Unidas pelos Direitos da Criança somente como "Convenção". Este artigo trata de crianças e adolescentes, embora, por vezes, utilizemos apenas o termo "criança" em algumas frases.

Abstract

In this paper, the authors discuss recent advances and current challenges to the legitimation and implementation of children's rights nationally and internationally. Using the Convention on the Rights of the Child (CRC) and related international laws as the basis for legally guaranteed rights, the authors illustrate the advances that have been made in legitimizing and implementing the rights of children and youth. In spite of considerable progress, there are major challenges that remain in making these rights a reality in the everyday lives of children. We will explore the tensions and contradictions between the idealized views of children as entitled to the full spectrum of human rights and the realities of how societies actually treat them. We argue that success in closing this gap does not lie in altering the language or the structure of the laws, but rather in addressing the political, social and economic contexts in which the laws operate.

Key-words: ***international law; human rights; children*** and ***youth.***

Introdução

Com a ratificação da Convenção das Nações Unidas pelos Direitos da Criança, a comunidade internacional passa a reconhecer que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos, independentemente da sua origem, nacionalidade e, até mesmo, do seu local de residência, permanente ou temporário. Neste artigo, serão analisadas leis relevantes que afetam esse segmento da população e discutidos o alcance e as limitações desse aparato normativo. Serão sugeridas estratégias para implementação das leis, considerando que desempenham um papel significativo na identificação de soluções para os problemas cotidianamente enfrentados por crianças e adolescentes.

Uma importante noção que perpassa os direitos humanos é a dignidade do indivíduo, independentemente do seu pertencimento a uma nacionalidade específica. Quando falamos em direitos inalienáveis, estamos reconhecendo que os direitos não são atrelados à nacionalidade. Uma indicação disso é a crença de que os governos que historicamente privaram grupos inteiros de seus direitos, em primeiro lugar, negaram a sua humanidade e, em seguida, a sua cidadania.[2]

Uma das barreiras enfrentadas pelo grupo, que definimos como crianças, foi a percepção de que estas eram seres humanos comparativamente inferiores. Às crianças poderiam ser negados direitos fundamentais até atingirem a maturidade, período no qual obteriam o status de seres humanos completos. A rejeição da noção de que as crianças são destituídas de certos direitos veio tomando corpo ao longo do século, em especial a partir da Declaração dos Direitos da Criança, em 1924, tendo sido eliminada por completo na Convenção dos Direitos da Criança de 1989.[3]

A Convenção abrange uma gama extensa de direitos, diferenciando-se dos demais tratados sobre direitos humanos. Nesta, é definida uma série de obrigações para garantir a sobrevivência, o desenvolvimento, a proteção e a participação de todas as crianças. ***"Os Estados Partes respeitarão os direitos enunciados na presente Convenção e assegurarão sua aplicação a cada criança sujeita à sua jurisdição, sem distinção alguma, independentemente de raça, cor, sexo, idioma, crença, opinião política ou de outra natureza, origem nacional, étnica ou social, posição econômica, deficiências físicas, nascimento ou qualquer outra con-***

[2] Como, por exemplo, os judeus na Alemanha, durante o Terceiro Reich, e os escravos africanos nos Estados Unidos, no período anterior a 1860.

[3] A Convenção foi precedida pela Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, em 1959.

*dição da criança, de seus pais ou de seus representantes legais" (*Artigo 2º, parágrafo 1º).

Existem diversos documentos regionais que reforçam a idéia de que as crianças são detentoras de direitos. A Convenção Européia de Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais (1950), por exemplo, utiliza o termo "todos" no artigo 5º (liberdade e segurança da pessoa), artigo 8º (respeito à privacidade, vida familiar, ao lar e à correspondência). Assim, podemos inferir que as crianças estão incluídas. No Estatuto Europeu de Proteção Social (*European Social Charter*) de 1961, mais especificamente no artigo 7º, aparecem as seguintes referências: proteção da criança e dos adolescentes em locais de trabalho; artigo 10, direito à educação vocacional; e artigo 17, proteção socioeconômica para as mães e as crianças, incluindo especificamente as crianças como sujeitos desses direitos.

A Convenção Americana de Direitos Humanos (1969), no artigo 16, dedica-se inteiramente aos "Direitos da Criança", no qual é protegido o *status* das crianças enquanto menores, garantindo o seu direito de viver com os pais e o direito à educação gratuita. No artigo 19, é garantido à criança o direito de proteção por parte da família, da sociedade e do Estado. Os direitos à educação encontram-se no artigo 13, no protocolo dessa Convenção, enfocando os direitos econômicos, sociais e culturais (1988).

A África é a única região que apresenta um documento regional específico sobre direitos da criança, ou seja, a Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança, de 1990 (*African Charter on the Rights and Welfare of the Child*, ACRWC).[4] Este documento apresenta o mesmo conteúdo da Convenção, incluindo ainda artigos específicos para as questões regionais, como, por exemplo, o artigo 26 sobre a proteção contra o apartheid e a discriminação. O artigo 30 trata de crianças cujas mães estão encarceradas. O Estatuto Africano também estipula um comitê regional para monitorar os direitos da criança.

O papel do direito internacional no estabelecimento dos direitos humanos

Um dos objetivos do direito internacional é estabelecer bases comuns para a compreensão entre dois ou mais Estados e transformar esta

[4] Assinada por: Serra Leoa República Central Africana (2003), Costa do Marfim (2004), Chade (2004), Djibuti (1992), Guiné Bissau (2005), Libéria (1992), Somália (1991). Ratificada por: Benin (1997), Burkina Faso (1992), Camarões (1997), Eritréia (1999), Etiópia (2002), Gâmbia (2000), Ghana (2005), Guiné (1999), Quênia (2000), Mali (1998), Níger (1999), Nigéria (2002), Serra Leoa (2002), Senegal (1998), Tanzânia (2003), Togo (1998), Uganda (1994).

visão conjunta em um tratado. Com o passar do tempo, esses acordos foram percebidos como responsáveis pelo estabelecimento de obrigações.

Leitores familiarizados com o direito internacional, somente por meio de circunstâncias dramáticas, como, por exemplo, o tratado que estabeleceu o fim das forças armadas de Hitler ou a aprovação do governo iraniano em seqüestrar embaixadores norte-americanos em Teerã, associam, de forma equivocada, o direito internacional a um objetivo idealizado ou a promessas que não saem da esfera burocrática.

No entanto, o fato é que representantes de Estados soberanos lidam com o direito internacional de forma séria e comprometida. Eles se mostram relutantes em não respeitar acordos internacionais, e as negociações pela aprovação desses tratados são feitas de forma meticulosa, de forma a limitar a natureza e a extensão das suas obrigações, considerando as possíveis conseqüências advindas do não-cumprimento das cláusulas previstas no tratado. Embora alguns estadistas possam não cumprir com as suas obrigações, aceitas de forma voluntária, tal fato não retira a seriedade e a importância dos tratados, assim como possibilita que a opinião pública internacional possa identificar quando os Estados violam as leis.

O fato de os tratados de direitos humanos terem sido delineados e ratificados em grande número e com conteúdo substantivo em um momento histórico, no qual a soberania e o nacionalismo estavam se desenvolvendo, é um fenômeno que por si só já merece análise. Os tratados não só definem obrigações, mas, em sua grande maioria, também estabelecem sistemas de implementação, monitoramento e estratégias para resoluções de conflitos. É interessante notar que o desenvolvimento legal internacional, sobretudo em relação aos direitos humanos, foi, até o final da segunda metade do século passado, objeto exclusivo de interesse nacional.

Questões referentes aos direitos humanos apareceram, inicialmente, nas primeiras versões da Convenção das Nações Unidas, próximo ao final da primeira metade do século XX, como, por exemplo, no artigo 12, parágrafo 7º, no qual foi garantido aos Estados-membros o direito à utilização da legislação de seu respectivo país, de forma a limitar a jurisdição dessa organização internacional.

A Convenção dos Direitos Humanos, o Julgamento de Nuremberg e a Declaração Universal dos Direitos Humanos sinalizaram para uma mudança fundamental na concepção acerca do *status* legal do indivíduo. A seriedade na qual os Estados ampliaram e expandiram o domínio dos

direitos humanos demonstra uma mudança na própria percepção do papel do Estado, pois a aceitação dos direitos humanos, definidos internacionalmente, retira do Estado o papel de exclusividade no processo de implementação e monitoramento desses direitos.

Isso significa que uma nova gama de normas tem surgido, cuja existência nos desafia a analisar dicotomias nacionais e internacionais. Se um Estado não pode exigir jurisdição exclusiva sobre os seus cidadãos dentro de suas fronteiras geográficas, até que ponto o conceito de soberania é apropriado? Se considerarmos o número de tratados sobre os direitos humanos existentes e seu alto nível de ratificação, é impossível negar que o aparato formal dos Estados abarcou um conjunto de obrigações que representam um novo nível de consenso em normas morais e éticas. Paralelamente à existência desses tratados, podemos encontrar um número ainda maior de declarações, criadas a partir de conferências internacionais e resoluções das Nações Unidas. Isso sem contarmos com as constituições e os estatutos específicos de cada Estado, que reconhecem a natureza obrigatória das normas internacionais sobre direitos humanos.

Mesmo quando oficiais do governo declaram abertamente a intenção em adotar um determinado tratado ou uma convenção, não implica, necessariamente, que este será cumprido integralmente e/ou em um curto período de tempo. O importante é que estão contribuindo para a legitimidade das normas. No caso da Corte Internacional de Justiça, o princípio é o mesmo, ou seja, representa simbolicamente o principal regulador do direito internacional, mas é nas cortes e legislações nacionais e na formulação de políticas públicas que o impacto dessas normas será mais fortemente sentido.

Representantes dos governos, legisladores e juízes se encontram, em muitos momentos, presos à retórica sobre os direitos humanos enquanto um instrumento a ser utilizado no âmbito internacional, mas a tendência é que percebam a aplicabilidade dessas normas na esfera nacional também.

A utilização da lei em questões que afetam o cotidiano das crianças

No nível do Estado-nação, a lei não transforma a sociedade rapidamente. No entanto, pode delinear o que se espera da sociedade tanto no nível governamental quanto no não-governamental, podendo legitimar políticas e programas que irão contribuir para a mudança de atitudes a longo prazo. Tal mudança de atitudes levou, em diversas ocasiões, à criação

ou à substituição de uma lei específica, contribuindo para novas percepções sobre valores e normas. Em sistemas de governo participativo, a organização de grupos de interesse pode vir a criar condições para o processo de substituição de valores arraigados. Podemos dizer o mesmo em relação às iniciativas globais para melhorar as condições de vida das crianças. Normas legais internacionais podem se tornar ferramentas importantes para organizações nacionais e internacionais dedicadas a essa causa em particular.

Respeito à dignidade da criança

Para exemplificarmos a globalização das normas jurídicas voltadas para a criança, podemos olhar, primeiramente, para o conceito de dignidade da pessoa, que é essencial para a própria definição do que significa ter direitos. Esta percepção encontra-se em um lugar de destaque na Convenção. Entre outros exemplos, podemos mencionar o direito da criança contra o abuso, desenvolvido na segunda metade do século XX. Esse é um tema ainda bastante controvertido na esfera dos Estados nacionais, considerando a tensão existente entre o direito da família à privacidade e a percepção de que a criança é propriedade dos pais. Como assinala Geraldine Van Bueren (1995, p. 87), a inexistência de ressalvas aos artigos da Convenção sobre abuso e negligência é um sinal positivo. Demonstra que os Estados estão dispostos a considerar que a criança tem o direito de viver com a sua família, caso não esteja sofrendo abuso emocional e/ou físico (Artigo 19, parágrafo 1º).

Um exemplo positivo e, ao mesmo tempo, controvertido do que significa respeitar a dignidade da criança é a norma que assinala que o castigo físico é degradante e humilhante. As Diretrizes Riyadh, voltadas para a prevenção da delinqüência juvenil, recomendam evitar medidas disciplinatórias extremas, em especial o castigo físico (Seção IV, parágrafo 21, h). Um sinal de que essa prática está mudando é a tentativa dos países escandinavos em abolir a prática do castigo físico na região. A Comissão Européia sobre Direitos Humanos ratificou uma lei suíça que proíbe o castigo físico, a despeito do protesto por parte dos pais, em função da vulnerabilidade da criança. Essa decisão significa que os Estados que ratificaram a convenção européia não estão obrigados a abolir a prática do castigo físico, mas, caso decidam por fazê-lo, não estarão violando os direitos dos pais. Esperamos que, à medida que as pesquisas demonstrem os efeitos negativos dos castigos físicos e o conflito com o direito à dignidade da criança, essa mudança receba *status* internacional.

Apesar de a Convenção não proibir especificamente a prática do castigo físico, torna-se cada vez mais difícil conciliar a sua manutenção em função da ênfase sobre a dignidade da criança. A Convenção, por sua vez, oferece dados para eliminar a prática de castigos físicos na escola em um dos artigos sobre educação. O artigo 28, parágrafo 2º, determina que os Estados "adotarão todas as medidas necessárias para assegurar que a disciplina escolar seja ministrada de maneira compatível com a dignidade humana da criança (...)".

Para as crianças e os adolescentes que, por algum motivo, estejam sob a responsabilidade da Justiça e, por isso, se encontrem em condições de maior vulnerabilidade, existem as Regras Mínimas das Nações Unidas para a Justiça Juvenil (United Nations Standard Minimun Rules) ou As Regras de Beijing (1985), afirmando que "os jovens não serão submetidos a penas corporais" (Artigo 17.3).

Cooperação internacional para melhorar as condições de vida de crianças

Conforme o mundo se torna menor em função dos avanços tecnológicos e na esfera das comunicações, há um aumento da percepção sobre os problemas e progressos que afetam os distintos países. A globalização facilitou a criação de medidas coletivas para enfrentar desafios e problemas que afetam crianças e adolescentes (KAUFMAN; RIZZINI, 2002). Existem tratados voltados para restringir as lacunas existentes dentro dos Estados nacionais, em especial visando à implementação de leis direcionadas para aqueles que violam os direitos das crianças, como, por exemplo, no caso de tráfico de crianças.

Outra questão com dimensão internacional é a escravidão. Há mais de um século os governos têm se unido para tratar desse problema. Apesar da existência, há décadas, de tratados que objetivam coibir o tráfico de mulheres e, posteriormente, de crianças, a Convenção é o tratado com maior número de signatários em esfera internacional e com uma ampla definição sobre tal crime. De acordo com o artigo 35, "Os Estados Partes tomarão todas as medidas de caráter nacional, bilateral e multilateral que sejam necessárias para impedir o seqüestro, a venda ou o tráfico de crianças para qualquer fim ou sob qualquer forma". Em matérias referentes a essas questões, é essencial maximizar o número de Estados comprometidos, considerando que as leis nacionais são ineficientes para prevenir e punir os responsáveis por esses crimes. A Convenção das Crianças Africanas também proíbe o tráfico de crianças (Artigo 29), assim como o uso de crianças para mendicância. Mais recentemente, o tema em questão vem sendo tratado no Protocolo Opcional para a Convenção

dos Direitos das Crianças sobre a Venda de Crianças, a Prostituição e a Pornografia Infantis (*Optional Protocol to the Convention on the Rights of the Child on the Sale of Children, Child Prostitution and Child Pornography*), ratificado em 18 de janeiro de 2002.

Infelizmente, as pessoas também fogem com crianças, atravessando fronteiras, quando estão insatisfeitas com decisões judiciais sobre a guarda dos filhos. Neste caso, acordos e tratados de caráter multilateral são necessários para prevenir que as crianças não sejam levadas. Caso isso venha a ocorrer, é importante estipular formas de garantir o retorno seguro da criança. Os Estados são obrigados, de acordo com a Convenção, a ajudar a prevenir o deslocamento ilegal de crianças de seus países de origem, assim como ajustar acordos já existentes voltados para a eliminação dessa prática (Artigo 11). A Convenção sobre os Aspectos Civis do Seqüestro Infantil Internacional (1980) postula que os Estados signatários deverão *"fazer respeitar de maneira efetiva nos outros Estados Contratantes os direitos de guarda e de visita existentes num Estado Contratante"* (Artigo 1º,a).

Diversos tratados regionais foram especialmente criados com o propósito de promover a cooperação internacional e garantir o retorno de crianças levadas ilegalmente de seus países de origem. A Convenção Européia sobre Reconhecimento e Reforço das Decisões sobre a Guarda e a Restauração de Custódia de Crianças (European Convention on Recognition and Enforcement of Decisions Concerning Custody of Children and Restoration of Custody of Children) de 1980 determinou, de forma legal e técnica, estratégias de ação para garantir a aplicação da convenção de forma uniforme e sistemática na Europa. A Convenção Interamericana para o Retorno Internacional da Criança (1989) estipulou medidas semelhantes para as Américas.

Obstáculos para a implementação dos direitos da criança e do adolescente

Apesar de as legislações nacionais e internacionais estarem sendo utilizadas de forma eficiente para garantir a melhoria da condição de vida de crianças, observa-se que muitas crianças não estão sendo atingidas pelos tratados e compromissos assumidos pelos seus países de origem. Alguns dos obstáculos existentes para a implementação das leis podem ser encontrados no próprio âmbito jurídico, enquanto outros são resultantes dos contextos sociais, econômicos e políticos nos quais as leis devem ser aplicadas. Vejamos o porquê:

1. Os tratados sobre direitos humanos, incluindo-se a Convenção, têm sido questionados por refletir uma percepção ocidental a respeito das leis, negligenciando a riqueza legal e cultural de tradições não ocidentais. Embora possamos concordar em parte com essa ressalva, é importante assinalar que os tratados multilaterais sobre direitos humanos foram delineados por representantes oficiais dos distintos países, assim como por inúmeras organizações não-governamentais. Além disso, ao longo do processo de criação desses tratados, são oferecidas oportunidades para que os participantes se manifestem. A adoção dos tratados é seguida por sua ratificação, processo que ocorre dentro de cada país. As possíveis implicações dos tratados são consideradas pelos representantes oficiais e não-oficiais durante as negociações. Por fim, grande parte dos países apresenta modelos específicos para efetuar mudanças na lei e incluir os tratados assinados internacionalmente. Dessa forma, uma análise cuidadosa para a criação dos tratados sobre direitos humanos revela um processo de deliberação lento sobre cada termo e frase utilizados, considerando que o objetivo é traçar leis que possam ser aplicadas universalmente, mas que, ao mesmo tempo, sejam flexíveis.

A "tradição", por si só, não deve ser a única base para colocar de lado normas amplamente aceitas de direitos humanos. Em geral, aqueles que constituem as principais vítimas da violação dos direitos humanos foram submetidos, por essas mesmas "tradições", a permanecer à margem da sociedade, sem voz própria e sem poder. Um bom exemplo é a defesa dos donos de escravos no sul dos Estados Unidos, que argumentaram que a escravidão deveria ser mantida por constituir uma "tradição" importante da região. A aplicação de padrões legais e morais "externos" mostrou-se necessária para desafiar a "tradição" em nome dos escravos que não podiam se expressar ou participar de forma igualitária na sociedade. Infanticídio, estupro e outras formas ritualizadas de maus-tratos contra crianças não devem ser mantidos fora do âmbito de aplicação das leis internacionais porque são "tradicionais". Uma dimensão positiva da globalização é a maior facilidade na promulgação de padrões comuns de direitos humanos. Uma fonte de oposição aos argumentos de que a "tradição" deve prevalecer em relação aos direitos humanos é o apoio de grupos indígenas, que, até então, possuíam espaços restritos de expressão e que, agora, estão desafiando o sistema tradicional.

O reconhecimento global dos direitos humanos é uma das dimensões mais importantes na construção de um sistema de valores compartilhados. A extensão dos regimes de direitos humanos perpassa os cidadãos mais vulneráveis, como as minorias étnicas, raciais e religiosas, assim como mulheres e crianças, postulando que todos, segundo a lei, apresentam o

mesmo direito à proteção. A criação do Alto Comissariado para os Direitos Humanos é um desenvolvimento mais recente, que sublinha a importância dos países em implementar e monitorar esse sistema de valores globais, compartilhado e consensual.

No entanto, existem muitos desafios que precisam ser enfrentados para que as leis sejam devidamente aplicadas. Na esfera dos direitos da criança, por exemplo, a distância entre as teorias sobre "defesa e garantia dos direitos" e sua implementação é enorme. Os direitos fundamentais das crianças são violados diariamente ao redor do mundo. Vimos, também, que ainda mais problemática é a premissa da igualdade vinculada à idéia dos direitos, na qual toda criança é sujeito dos mesmos direitos. A discriminação em massa, a hostilidade e a injustiça contra determinados grupos existem ainda hoje e, em alguns lugares, a tendência é de que a situação seja agravada. A distância entre os privilegiados e os não-privilegiados não está diminuindo, como, por exemplo, nos países que apresentam legislação avançada para crianças, apesar de ainda não terem sido amplamente implementadas. O Brasil aprovou o Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990 e tem feito um progresso bastante lento na melhoria das condições de vida das crianças[5].

2. Em segundo lugar, alguns autores questionam (KAUFMAN; LINDQUIST, 1995) que a validade das leis internacionais depende de um consenso tácito sobre as exigências da lei. O seu processo de criação ou ratificação, caso exclua uma parcela significativa de grupos ou indivíduos, poderá não se tornar válido globalmente. Por exemplo, crianças e adolescentes (ou aqueles que buscam ter espaços reais de atuação) raramente são incluídos nas delegações governamentais responsáveis pela redação/negociação das leis. E a tendência é que estejam ausentes também do seu processo de ratificação. Uma importante exceção à regra foi o envolvimento das organizações não-governamentais na criação da Convenção dos direitos da criança, estando incluídas nesse grupo diversas organizações que trabalham em defesa de direitos. Esperamos que tal exemplo e o envolvimento desses grupos também no processo de monitoramento ofereçam importante contribuição para a implantação do direito internacional. Como as crianças não constituem um grupo monolítico, é fundamental buscar contribuições distintas para a interpretação e a implementação dos tratados de direitos humanos, já que o objetivo é atingir um alto grau de consenso, de forma a lhe conferir o máximo de validade.

[5] O Brasil está entre os dez países com as maiores economias do mundo e, ao mesmo tempo, é um dos quatro países mais desiguais.

Outra questão importante refere-se à democracia. É difícil imaginar uma definição de democracia que não esteja atrelada aos direitos civis e políticos fundamentais. A Convenção garante o direito à liberdade de expressão (Artigo 12, ACRWC, Artigo 7), à associação e à manifestação (Artigo 15, ACRWC, Artigo 11). A criança tem o direito à privacidade e à proteção contra qualquer interferência na sua intimidade (Artigo 16, ACRWC, Artigo 10). A proteção dos direitos básicos das crianças também se refere a garantias processuais, tais como: a presunção da inocência; o direito a ser informado de possíveis acusações; não ser forçado a testemunhar; direito à assistência jurídica; a um intérprete; à audiência conduzida por uma autoridade independente e imparcial; e a ter respeitada sua vida privada durante todas as fases do processo (Artigo 40, parágrafo 2º, e ACRWC, Artigo 40).

As Regras de Beijing também oferecem proteção extensa, incluindo "presunção de inocência, o direito de ser informado das acusações, o direito de não responder, o direito à assistência judiciária, o direito à presença dos pais ou tutores, o direito à confrontação com testemunhas e de interrogá-las e o direito de apelação ante uma autoridade superior" (Artigo 7º).

No entanto, a conexão mais crucial entre os direitos humanos e a democracia é a prevenção contra o exercício injusto da autoridade, com a participação ativa da sociedade.

A natureza da vida cívica mudou consideravelmente no final do século XX. Com o aumento da democratização, mais pessoas são passíveis de participar da vida pública de seus respectivos países. Conforme as barreiras à participação são transpostas, como questões de gênero, propriedade privada e idade, entre outras, grupos até então sem acesso ao voto e sem possibilidades de se candidatar à vida pública podem fazê-lo. Há também maior abertura para a participação em diversos níveis da vida pública em suas comunidades e nos debates de caráter nacional.

Alguns autores argumentam que a força da democracia pode ser mensurada de maneira mais satisfatória pela forma como são tratados os seus membros mais vulneráveis. Outra forma seria por meio da percepção das crianças sobre os processos democráticos e sua participação na sociedade. Sobretudo em função do reconhecimento de que sua participação é importante para o crescimento e o fortalecimento de democracias saudáveis. Assim, não nos surpreende que os instrumentos previstos pelos direitos humanos enfatizem a participação da criança no processo decisório, não só na vida pública, mas também na esfera privada.

A idéia acerca da participação infantil tem tido cada vez mais reconhecimento internacional. Diversos autores vêm sublinhando a importância de *constructos culturais* sobre a noção da infância a partir da sua contextualização histórica (FLEKKOY; KAUFMAN, 1997; JAMES, 2004; LIMBER; KAUFMAN, 2002; MORROW, 1999; REDDY, 1997; SMITH, 2005; WEIS; FINE, 2000). Para aumentar as oportunidades de participação das crianças, deve-se saber mais sobre os aspectos culturais e sociais nos quais as crianças estão inseridas e também que as crianças compreendam e exercitem os seus direitos à participação (RIZZINI; THAPLIYAL, 2006).

A Convenção apresenta possíveis modelos de participação da criança na vida pública. Em primeiro lugar, a criança tem o direito de conhecer sobre o sistema e como intervir no processo decisório, fatores estes que constituem requisitos para uma participação efetiva. Na definição sobre o direito à educação, a Convenção enfatiza o desenvolvimento da personalidade da criança, o respeito aos direitos humanos e a preparação da criança para atuar de forma "responsável numa sociedade livre" (Artigo 29, parágrafo 1º, d). Linguagem semelhante aparece na Carta sobre os Direitos e Bem-Estar da Criança (Charter on the Rights and Welfare of the Child), artigo 11, e no Protocolo à Convenção Americana sobre Direitos Humanos nas áreas Econômica, Social e Cultural (1988), artigo 13.

Importantes estudos indicam que a criança requer a experiência de participação nos processos decisórios, já que as decisões adotadas irão afetá-la diretamente, e esta participação terá impactos duradouros ao longo da sua vida. Na verdade, alguns documentos que tratam de modelos de participação para crianças mostram-se bastante informativos, auxiliando os adultos também. A Convenção encoraja a dar a devida atenção ao ambiente no qual a criança está inserida, para promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de suas habilidades.

Um exemplo positivo dessa abordagem pode ser encontrado nas Regras de Beijing ou (*Standard Minimum Rules for the Administration of Juvenile Justice*) das Nações Unidas. No estabelecimento das "Perspectivas Fundamentais", artigo 1.2, chama-se a atenção para o seguinte ponto: "Os Estados Membros se esforçarão para criar condições que garantam à criança e ao adolescente uma vida significativa na comunidade, fomentando, durante o período de idade em que eles são mais vulneráveis a um comportamento desviado, um processo de desenvolvimento pessoal e de educação o mais isento possível do crime e da delinqüência". Finalmente, o artigo 1.3 postula que os Estados devem privilegiar medidas

positivas que mobilizem as famílias, a comunidade e a escola para a promoção do bem-estar dos jovens.

A criação de um ambiente que possa gerar o bem-estar das crianças requer a existência de oportunidades e incentivos para a sua participação. Por exemplo, uma abordagem ambiental acerca da participação pode ser encontrada na Unesco (Recomendação para a Educação, 1974), que dedica a seção V inteira para a "educação cívica".5 Esta, por sua vez, está voltada para a "imaginação criativa" das crianças, que irá ajudá-las a aprender sobre seus direitos, suas liberdades e de como exercitá-los de forma eficaz (parágrafo 12). A seção apresenta, ainda, recomendações sobre "treinamento cívico", voltado para auxiliar os adolescentes a aprender como as instituições públicas funcionam, como solucionar problemas e "cada vez mais relacionar educação e ação para a resolução de problemas nos níveis local, nacional e internacional" (parágrafo 13).

3. Em terceiro lugar, as condições econômicas, freqüentemente, são responsáveis pelas dificuldades e falhas dos governos em acelerar a implementação das leis voltadas para a melhoria das condições de vida das crianças. Existem, pelos menos, dois níveis de obstáculos na esfera econômica: o primeiro é a falta de recursos e o outro é a ausência de poder econômico por parte das crianças. Ambos resultam em privações para crianças e adolescentes.

Podemos ressaltar o caso do trabalho infantil como exemplo da maneira como as condições econômicas operam contra a implementação das obrigações legais do Estado para crianças. A Convenção revela que houve um cuidado em buscar formas de prevenção do trabalho e da exploração infantil. A linguagem adotada é proativa, exigindo que os Estados reconheçam o direito da criança "ao descanso e ao lazer", assim como o direito à brincadeira e à recreação (Artigo 31, parágrafo 1º). Há também a proibição contra a exploração econômica de crianças e o trabalho infantil que ofereça riscos para a sua saúde, que interfira na educação infantil ou que seja danoso para o desenvolvimento físico, moral, espiritual e social da criança (Artigo 32, parágrafo 1º). Estipula-se a idade mínima para o início do trabalho, a regulação do número de horas, as condições de trabalho e as sanções contra o trabalho infantil (Artigo 32, parágrafo 2º).

Os tratados regionais também tratam das questões sobre trabalho e exploração infantil. Os responsáveis pela Convenção Européia (European Social Charter) dedicaram um artigo ao "direito da criança e dos adolescentes à proteção", estabelecendo a idade mínima para o trabalho, a garantia que o trabalho não interfira na educação, o número de horas

trabalhadas e o direito a salário e benefícios justos, entre outros (Artigo 9).

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) também delineou uma série de tratados sobre trabalho infantil, incluindo a Convenção sobre Salário Mínimo e Empregabilidade (Concerning Minimum Wage for Admission to Employment), de 1973, e a Convenção sobre Exames Médicos para Adolescentes na Indústria (Medical Examination of Young Persons, Industry), de 1946.

Os tratados podem refletir uma compreensão do impacto da economia no ambiente familiar da criança. A Convenção obriga os Estados a assistir as famílias, garantindo condições físicas, mentais, espirituais, morais e sociais adequadas para o desenvolvimento da criança. Dessa forma, estabelece conexões entre a economia e o desenvolvimento infantil. Há também uma preocupação frente aos impactos negativos da instabilidade e da imprevisibilidade da situação econômica das famílias na vida das crianças. As Diretrizes Riyadh, na discussão sobre os Processos de Socialização (seção IV), chamam a atenção para a necessidade das "crianças afetadas por problemas familiares gerados a partir de mudanças abruptas nos cenários econômico, social e cultural" (Artigo 15).

4. Por último, as condições sociais também podem gerar obstáculos para a implementação dos direitos das crianças e dos jovens, pois, apesar de os governos, por mais de um século, terem ratificado tratados voltados para a extinção do tráfico de escravos, incluindo as crianças, continuam a existir inúmeros casos de violação desses direitos. Há uma série de acordos condenando o tráfico de mulheres e crianças. A Convenção é o tratado que apresenta a definição mais abrangente desse crime. Os Estados aceitaram a obrigação para tomar "todas as medidas de caráter nacional, bilateral e multilateral que sejam necessárias para impedir o seqüestro, a venda ou o tráfico de crianças para qualquer fim ou sob qualquer forma" (Artigo 35). Naturalmente, em questões desse tipo, é essencial maximizar o número de Estados participantes, já que as legislações nacionais não são capazes de responder adequadamente a tais questões, em especial na prevenção e na punição dos envolvidos, pois podem mover-se livremente entre fronteiras. A despeito disso, estamos longe de eliminar essa prática, pelo contrário: temos presenciado um aumento substancial do número de meninas envolvidas no tráfico sexual. Neste caso, como nos demais, a pobreza e a falta de poder combinados criam condições sociais que limitam a atenção dos governos para os segmentos mais vulneráveis da sociedade.

Conclusões

A Convenção dos Direitos da Criança é o tratado com maior aceitação e o mais utilizado por atores internacionais e nacionais para defender o direito das crianças, seja qual for a sua nacionalidade. Esse tratado e os demais, de caráter regional ou voltados para tópicos específicos, estabelecem um conhecimento amplo e aprofundado sobre o que é necessário para que as crianças cresçam em ambientes familiares e comunitários, que respeitem a sua dignidade, garantam o seu bem-estar e valorizem as suas contribuições. Se nós, agora, temos uma visão global compartilhada sobre a importância de respeitarmos os direitos das crianças, por que continuamos a não implementá-los no cotidiano?

Discutimos que o direito internacional e as legislações nacionais só poderão ter um impacto real e bem-sucedido na vida das crianças caso se compreenda que as esferas social, econômica e política desempenham um papel fundamental na implementação das leis, tanto positivamente quanto negativamente. As crianças não são participantes igualitários nos processos decisórios nas instâncias governamentais e não-governamentais. Elas apresentam pouca influência nos planejamentos econômicos públicos e privados, assim como encontram-se destituídas de recursos econômicos que possibilitem maior mobilidade e independência. Elas desempenham papéis secundários (ou inexistentes) nas deliberações administrativas e judiciais para a implementação das leis.

Conforme aprendemos com a história, os grupos que estão no poder, em geral, ignoram os interesses dos grupos sub-representados. Por todas essas razões, é preciso aumentar a atenção na forma de abordar o contexto no qual se espera que as leis sejam implementadas, reconhecendo a capacidade limitada das crianças de se defender legalmente e de ter acesso a recursos financeiros e outros tipos necessários para garantir a efetividade da lei.

Tal ação requer planejamento, organização e conhecimento sobre as políticas públicas e sua implementação, paralelamente ao monitoramento dos resultados dessas políticas. O monitoramento pode ser realizado por meio da avaliação constante do bem-estar das crianças. Diversas organizações, nacionais e internacionais, públicas e privadas estão engajadas em várias etapas desse trabalho. Um dos atores de maior destaque é o Comitê dos Direitos da Criança. O comitê revisa os relatórios oficiais de cada país membro, o que acaba por ofuscar os relatórios produzidos pelos grupos que representam a sociedade civil, os quais, em geral, apontam para falhas nos relatórios oficiais. Tais documentos apontam importantes questões, levando, muitas vezes, o Comitê a reavaliar as

suas recomendações sobre a atuação dos Estados no que se refere à violação dos direitos da criança e do adolescente.

Embora ainda haja muito o que fazer, não há dúvida de que também muito se avançou. As constatações que apresentamos não querem dizer que não existam grupos dedicados à infância. De forma análoga, as crianças, e aqueles que lutam em seu favor, são parte do processo de globalização e podem vir a fazer um bom uso das leis internacionais designadas para promover os direitos das crianças. Neste artigo, ressaltamos que as leis operam nos contextos político, econômico e social. De igual forma, enfatizamos que a sua efetividade depende da alocação de recursos para a sua implementação. Assim, as mudanças nas leis nacionais e no direito internacional, para melhorar as vidas das crianças, são necessárias, mas insuficientes, considerando que estamos diante de uma realidade extremamente complexa. Por outro lado, os arranjos legais internacionais, criados por representantes governamentais e não-governamentais, possibilitaram a criação de uma filosofia centrada na criança, com estratégias práticas de ação e legitimidade. Isso nos dá a confiança de que, a despeito das dificuldades, muito se pode avançar.

Referências

AFRICAN CHARTER ON THE RIGHTS AND WELFARE OF THE CHILD – OAU, Doc. CAB/LEG/24.9/49 (1990).

BRASIL. Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. *Diário Oficial da União*, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Seção I.

CONVENÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA – UNICEF/ 1989 (Aprovada no Brasil pelo Decreto Legislativo nº 28, de 14 de setembro de 1990 e Promulgada pelo Decreto 99.710 de 21 de novembro de 1990).

FLEKKOY, Malfrid G.; KAUFMAN, Natalie H. *The participation rights of the child:* rights and responsibilities in family and society. London: Jessica Kingsley Publishers, 1997.

JAMES, Alison. Understanding childhood from an interdisciplinary perspective: problems and potentials. In: PUFALL, P. R. ; UNSWORTH, R. P. (Eds.) *Rethinking childhood.* New Brunswick: Rutgers University Press, 2004.

KAUFMAN, Natalie H.; LINDQUIST. S. Critiquing gender-neutral treaty language: the convention on the elimination of all forms of discrimination against women. In: Women and human rights: *an agenda for change*. New York: Routledge; Chapman and Hall, 1995.

KAUFMAN, Natalie H. The status of children in international law. In: KAUFMAN, N.; RIZZINI, I. (Eds). *Globalization and children*. New York: Kluwer Academic; Plenum Publisher, 2002.

KAUFMAN, Natalie H.; RIZZINI, Irene (Eds). *Globalization and children*. New York: Kluwer Academic; Plenum Publishers, 2002.

LIMBER, Sue; KAUFMAN, Natalie H. Civic participation by children and youth. In: KAUFMAN, N.; RIZZINI, I. (Eds.) *Globalization and children's lives*. New York: Kluwer Academic; Plenum, 2002.

MORROW, Virginia. 'We are people too': Children and young people's perspectives on children's rights and decision-making in England. *The International Journal of Children's Rights*, [S.l.], v. 10, p. 149-170, 1999.

SMITH, Anne. *Research Forum on children's views of citizenship: Cross-cultural perspectives. An introduction and overview of results*. Dunedin: University of Otago, New Zealand. Oslo: Symposium on Children and Young People's Views on Citizenship and Nation Building at conference *Childhoods 2005* Oslo, Norway, June 29th – July 3rd, 2005.

REDDU, Nandana. *Have we asked the children: different approaches to the question of child work*? Presented at the Urban Childhood Conference, Trondheim, The Concerned for the Working Children, Bangalore, India, 1997.

RIZZINI, Irene; THAPLIYAL, Nisha. *Perceptions and experiences of participation of children and adolescents in Rio de Janeiro, Brazil*. Colorado: University of Colorado , 2006. (in print).

UNITED NATIONS STANDARD MINIMUM RULES FOR THE ADMINISTRATION OF JUVENILE JUSTICE – ("The Beijing Rules"). Adopted by General Assembly resolution 40/33of 29 November 1985

VAN BUEREN, Geraldine. (Ed.). *The international law on the rights of the child*. London: Martinus Nijhoff Publishers, 1995.

WEIS, Lois; FINE, Michelle. *Construction sites:* excavating race, class and gender among urban youth. New York: Teachers College, Columbia University, 2000.

Pensar o Humanismo e a Humanização Hoje

Francine Saillant, Ph.D.[1]

[1] Professora titular do Departamento de Antropologia da Universidade de Laval, Quebec (Canadá). Diretora da revista *Anthropologie et Sociétés* (*e-mail*: francine.saillant@ant.ulaval.ca).

Résumé

Le travail scientifique des sciences infirmières a été largement soutenu par une certaine vision de l'humanisation des soins, opposant traditionnellement savoir intuitif et savoir scientifique, *care* et *cure*, humain et technique, et ce, au-delà des différences d'école entre les théories. Notre présentation nous amènera vers l'examen critique d'une vision idéaliste de l'humanisation, associant trop rapidement soins et humanisme, et faisant des sciences infirmières et de ses professionnel-le-s les gardien-ne-s d'un humanisme anti-technique, et ce à des degrés divers. Il semble opportun aujourd'hui de revoir de manière plus rigoureuse cette association et d'interroger comment, dans l'histoire et dans le contexte qui est le nôtre, ce qui s'appelle "les soins", ne peut être associé si rapidement à l'humanisation et à l'humanisme. Nous interrogerons ce que signifient aujourd'hui des termes comme humanisme et humanisation, et ce qu'est la technique. C'est sur la base de cette réflexion épistémologique sur les liens entre soins, technique, humanisation et humanisme que les avenues autour des savoirs qu'il serait important de valoriser dans l'avenir seront explorées.

Mots-clés: *humanisme; humanisation; cure; care* et *caring.*

Resumo

O trabalho científico das ciências da enfermagem, muito além das diferenças de teorias entre as escolas, foi amplamente sustentado por uma certa visão da humanização dos cuidados, opondo tradicionalmente o saber intuitivo e o saber científico, *care* e *cure*, humano e técnico. Nossa apresentação conduz ao exame crítico de uma visão idealizada da humanização, que associa automaticamente cuidados e humanismo e que faz das ciências de enfermagem e de seus profissionais os guardiões de um humanismo antitécnico em seus diferentes graus. Hoje, parece oportuno rever, de maneira mais rigorosa, tal associação e questionar como, na história e no nosso contexto, o que chamamos de "os cuidados"

não pode ser tão rapidamente associado à humanização e ao humanismo. Nós nos interrogaremos sobre o que significa, atualmente, termos como humanismo e humanização e o que é a técnica. É com base nessa reflexão epistemológica em torno dos saberes que serão exploradas as relações entre os cuidados, a técnica, a humanização e o humanismo, que serão importantes de valorizar no futuro.

Palavras-chave: ***humanismo; humanização; cure; care*** **e** ***caring.***

Pensar o Humanismo e a Humanização Hoje[126]

Este artigo divide-se em quatro partes. A primeira introduz as questões de humanismo, humanização e *caring*,[2] relações consideradas pela Enfermagem como necessárias e fundadoras de sua identidade. Os profissionais de enfermagem desejam ser os guardiões dos cuidados humanos, de um certo humanismo neste cuidado, e fazem continuamente a promoção da humanização. A segunda parte é consagrada ao exame das significações históricas, filosóficas, antropológicas da palavra *cuidado*. Durante toda a minha exposição, apresentarei críticas e uma certa ruptura da associação entre humanismo, humanização e *caring*, fruto das representações idealizadas dessa profissão. A terceira parte explorará o lugar do corpo nos saberes sobre o cuidado, assim como as questões de linguagem relativas a ele. Minha conclusão buscará uma precisão dos conhecimentos sobre tal questão.

Humanização, humanismo e caring, uma relação fundadora

A profissão de enfermagem é certamente uma das profissões de ajuda e cuidado situadas no cruzamento do científico e da compaixão, traduzindo, muitas vezes, polarizações e jogos de exclusão na prática, o que eu resumirei, aqui, de maneira sucinta.

Certos teóricos da área ressaltaram o pólo científico por meio da apropriação de teorias herdadas da psicologia e da psicologia social, da biologia, das ciências da educação, da epidemiologia e da medicina, incluindo a medicina social e a saúde comunitária. Outros acentuaram mais a psicologia clínica do tipo humanista, a sociologia, a antropologia e a filosofia. As ciências da enfermagem abraçaram várias disciplinas, herdaram a visão de mundo e do humano um pouco de cada uma delas. Tal cruzamento de saberes fez eco às suas práticas e reproduziu polaridades e tensões entre as ciências que são bem conhecidas de maneira geral. Os profissionais de enfermagem, mediante uma formação cada vez mais elevada e apoiada sobre a ciência, desejaram tornar-se reconhecidos e ter seu saber legitimado. Isso se produziu de diversas maneiras. Eles procuraram manejar os instrumentos técnicos, ampliar seu saber científico e interdisciplinar e afirmar sua especificidade profissional. Os instrumentos técnicos, que não lhes são específicos, mas que eles utilizam, advêm da ciência, geralmente do *medical engineering* e do *social engineering*. Seus saberes científicos são

[1] Tradução: Jaqueline Ferreira.
[2] N. T.: Os termos ingleses *caring*, *to cure*, *to care* são utilizados pela autora por traduzirem melhor o sentido de "cuidado" e "tratamento".

amplamente inspirados em uma série de disciplinas, e não é simples isolar um, nesse saber interdisciplinar, que lhe seja exclusivo. Enfim, no que diz respeito à especificidade profissional, e para se separar principalmente da influência e da imagem médica, eles insistiram sobre os aspectos relacionais da profissão: o acompanhamento e a compaixão. Eu mesma, muitas vezes, defendi esta posição: "o acompanhamento e a compaixão" em uma prática, oscilando entre o *cure* e o *care*, que assumiu e incorporou as teorias e o paradigma do *caring*. Mas isso não significa dizer que a dimensão do acompanhamento seja equivalente ao paradigma *caring*, mesmo que teóricos tenham defendido tal posição. O paradigma do *caring*, por sua vez, foi marcado por uma visão principalmente dualista e hospitalocêntrica da relação cuidado-cuidador-paciente, fazendo dos cuidadores (e aqui me refiro principalmente às cuidadoras) os atores principais dessa relação. Mesmo que os intensos debates sobre o lugar que o paradigma do *caring* (paradigma de inspiração humanista) deveria verdadeiramente ocupar na profissão existam até hoje, eu acredito que não mais existam muitas pessoas que refutariam o caráter central da dimensão relacional no cuidado, pois isso é uma questão de identidade e de reconhecimento. É mesmo em torno de tal problema que, atualmente, convergem interesses científicos, educativos, clínicos, sindicais e corporativos. Ser reconhecido na sua singularidade, no seu valor e na sua identidade é uma busca pessoal, coletiva, legítima e essencial para o sentimento de existência e, principalmente, para o reconhecimento social. Eu afirmo, portanto, que o paradigma do *caring*, mesmo que seja adotado por tudo e por todos, teve um papel essencial de catalisador da identidade para o mundo da enfermagem. Ele permitiu nomear e, principalmente, afirmar a parte do relacional no cuidado e, assim, fornecer um quadro para pensar o que se desejava de específico, único, singular, o menos possível enclausurado no pensamento técnico ou em uma invasão hegemônica. Desse modo, o paradigma do *caring* e seus vários derivados permitiram aos profissionais de enfermagem lutar simbolicamente contra a invasão da técnica de desenvolver uma linguagem transponível na humanização da saúde. Humanizar a saúde para os enfermeiros significou, freqüentemente, reduzir a parte do *cure* e da técnica (ou abrandar suas aplicações) de forma a dar lugar às dimensões relacionais do cuidado, de colocar o ser antes da máquina, mesmo sabendo que a máquina é inevitável. Nesse sentido, a humanização foi associada ao humanismo, e o humanismo ao *caring*. A técnica, por sua vez, tomando o *care* como referência, foi representada como o inverso do *caring*. Retomemos essas questões pelo exame crítico da idéia de cuidado e das relações com os termos humanismo, humanização e técnica.

O cuidado: retorno crítico sobre uma noção plural

Em minha opinião, a questão do cuidado deve ser pensada em seu horizonte etimológico, semântico, histórico, socioantropológico e nas suas relações com as diversas instituições e profissões e, notadamente, na profissão médica e nas de atenção particularmente femininas do mundo do cuidado. As reflexões teóricas e os conceitos relacionados com o cuidado são portadores de tentações essencialistas. Estas, em grande parte, marcam os cuidados do gênero feminino (naturalização) e da medicina (tecnicização), de uma moral judaico-cristã (obrigação e dever) e de um humanismo algumas vezes enganoso (o *care*, o *caring*).

A questão do cuidado tem, igualmente, total relação com os desenvolvimentos da Antropologia do Corpo nos últimos trinta anos e, de maneira mais geral, com os saberes sobre o corpo, sendo atualmente uma linguagem a ser desenvolvida para se sair do naturalismo médico. Ela releva, finalmente, a ética da responsabilidade do filósofo Lévinas no sentido de *pensar o outro*. Segundo esse filósofo, é no encontro inicialmente da relação mãe-filho e, em seguida, em todas as relações de proximidade que se cruza o sentimento de responsabilidade.

Cuidado e essencialismos

O cuidado não está isento de tentações essencialistas. Uma das formas mais correntes de essencialismo é a associação entre mulheres e cuidado. Uma certa associação nasceu da divisão social do trabalho entre os homens e as mulheres, bem como da apropriação das mulheres do papel de cuidadoras nos grupos domésticos. Tal divisão se reproduz nas ocupações e profissões, delegando as ocupações relacionais, associadas aos cuidados do corpo, às mulheres e as ocupações técnicas, associadas à reparação dos corpos, aos homens. Com o passar dos anos, as sociedades ocidentais recorreram, de maneira mais ou menos consciente, ao aporte natural das mulheres, aos cuidados e à energia de seu trabalho. Em razão do essencialismo mulheres-cuidados, da divisão sociossexual do trabalho e da posição de submissão das mulheres nas sociedades ocidentais, os cuidados foram colocados no plano informal, banal e quotidiano, mas, ao mesmo tempo, considerados essenciais à reprodução biológica. Ou seja, no essencialismo mulheres-cuidado há uma certa idéia de que o cuidado faz parte da vida banal e quotidiana e que, por isso, é menos valorizado. Mas nós sabemos que essa parte banal do cuidado (e por que não de sua não valorização?) é somente fruto da ideologia mercantil que unicamente vê o produtivo e o econômico na produção das coisas e não

na produção da vida. Essa questão é pouco debatida na enfermagem. Os cuidados são, portanto, assaltados por um paradoxo. Esse essencialismo apaga, ameniza as outras formas de relações sociais que poderiam dar lugar ao cuidado. Pensamos na responsabilidade dos homens e também nas diversas formas de responsabilidade coletiva (de uma geração à outra, das instituições frente às pessoas, das comunidades aos seus membros) do cuidado. A responsabilidade do cuidado ultrapassa o dualismo agente-cuidador-agente do cuidado. Outra tentação essencialista é a de associar o cuidado à saúde. É verdade que o cuidado foi marcado pela instituição médica, que perverteu a linguagem e o simbólico. Tal associação obscurece todas as outras formas de prática, saberes e ética. Os exemplos dessas outras relações vêm de diversos domínios, como, por exemplo, do religioso, mediante os rituais de purificação, da estética, por intermédio dos variados usos de produtos para o embelezamento, do conforto, das transformações da imagem corporal e da ecologia, pois se cuida tanto do seu jardim como do seu corpo. Reduzir o cuidado ao universo da doença é confiná-lo ao espaço ético e relacional, sendo que na verdade suas possibilidades são plurais e polissêmicas. Uma terceira forma de essencialismo é a da relação de cuidados como deveres. É preciso aqui relevar a afirmação colocada pelas sociedades ocidentais dos cuidados como obrigação moral, segundo o pensamento judaico-cristão ligado ao caráter do sagrado da vida. Essa afirmação porta intenções elevadas, mas as sociedades nem sempre estão à altura delas. Essa obrigação moral vale para todas as circunstâncias? Temos o cuidado igualmente para todos e sentimos tal dever como aplicável a todos? Parece oportuno distinguir o pensar o outro advindo da ética da responsabilidade na concepção de Lévinas, sobre o dever cristão, no qual o crente não pode se omitir sob o risco de cometer uma falta. Essa outra forma de essencialismo relega a segundo plano duas expressões problemáticas do cuidado: aquelas que conduzem ao controle e à violência simbólica pelo mesmo cuidado, como nas formas de institucionalização, e as que nos situam no campo do abandono ou da indiferença, como também nas formas menos exitosas da desinstitucionalização. O que significa, então, pensar a responsabilidade e o dever do cuidado fora da doutrina judaico-cristã? Ultrapassar as diversas formas de essencialismo, que historicamente marcaram o cuidado, é abrir uma verdadeira Antropologia do Cuidado no centro de diversas ontologias.

Etimologia e semântica

Falar do cuidado nos situa diretamente no registro das inúmeras expressões correntes da língua francófone. Expressões como *"soins de santé"*, *"système de soins"*, *"modèle de soins"*, *"philosophie de soins"* e *"personnel de soins"*[3] escondem o caráter problemático da noção, freqüentemente enquadrada nos modelos das práticas dominantes das instituições de saúde ocidentais e cada vez mais na instituição médica. As palavras "cuidado" e "cuidar" (*"soins"* e *"soigner"*) parecem designar, à primeira vista ou por uma boa parte do senso comum, uma série de ações que derivam de decisões e de práticas concebidas pela instituição médica. Assim, cuidar-se-á de um paciente com os meios da medicina ocidental – entendemos aqui a medicina ocidental –, visão de certa forma etnocêntrica, porque todas as sociedades desenvolveram sistemas médicos e de cuidados baseados em tradições orais e escritas mais ou menos elaborados, que foram estudadas pelos historiadores, antropólogos e que evoluem, atualmente, em um contexto de pluralismo terapêutico da medicina. Os membros de diversos grupos étnico-culturais do Canadá e do Brasil, os índios de nosso país, as pessoas interessadas em práticas terapêuticas alternativas e os mais idosos estão bem conscientes disso. Nós evoluímos em um mundo pluralista no que diz respeito aos sistemas terapêuticos e da medicina, mas a medicina, como sabemos, continua como instituição a dominar socialmente o campo e as instituições de saúde.

Conseqüentemente, mesmo que a palavra cuidado seja amplamente relacionada às profissões de saúde e elevada ao nível de conceito na profissão da enfermagem (mediante as teorias do *caring* e outras), outros grupos profissionais utilizam o termo, referindo-se, por exemplo, à estética ou às terapias corporais do bem-estar (eu penso, aqui, nos cuidados da pele, na aromaterapia e na massoterapia). Há, igualmente, as diversas formas de ajuda, como os psicólogos e os trabalhadores sociais prestando atendimento em locais cada vez mais diversificados, além das clínicas e das instituições, como no trabalho de rua, nos campos de refugiados, nas periferias, nas vilas. E sem esquecer o contexto da vida doméstica, no qual todo um conjunto de ações é colocado em prática pelas mulheres e mulheres idosas, segundo seus hábitos de gênero e a divisão social do trabalho. É o caso do cuidado com as crianças, do acompanhamento das pessoas adultas não doentes,

[3] N.T.: a palavra "soins" e as expressões que aqui lhe acompanham foram deixadas na língua original pela dificuldade de uma tradução que abarque a sua abrangência na língua portuguesa. A palavra "soins", em francês, dá conta tanto da noção de "cuidado" como de "tratamento". No decorrer do texto, o termo será usado no sentido de "cuidado", que é o sentido buscado pela autora.

cuidado com os próprios doentes, com os deficientes físicos, com os idosos autônomos e com os que perderam a autonomia. Tudo isso foi um pouco esquecido nos anos dourados do sistema de saúde canadense, que parece inteiramente reservado aos profissionais. Mas a crise dos anos 1990 faz reaparecer a "parte das mulheres nos cuidados de saúde". Os cuidados domésticos constituem, conseqüentemente, a parte invisível do conjunto de ações de cuidados em saúde na sociedade: eles são naturalizados, pois são considerados uma dimensão normal e esperada dos papéis femininos.

Meu ponto de vista é pouco habitual quando afirmo que a ciência da enfermagem, que tanto procurou associar a palavra cuidado como equivalente à profissão, esqueceu que este, devido ao seu caráter multidimensional e plural, se expressa em diversos lugares e esferas da sociedade. Todavia, eu acredito ser necessário desfazer tal associação ou, ao menos, fazer uma tentativa nesse sentido.

O uso reduzido da palavra cuidado a uma epistemologia, ou a um só quadro cultural, implica esvaziá-lo de sua essência enquanto idéia de preocupação, atenção ao outro fragilizado em razão de uma dada condição, uma doença ou uma situação de vulnerabilidade, além de pouco caso feito ao pluralismo médico e das terapêuticas. É interessante lembrar aqui as estreitas relações entre as palavras cuidado, preocupação e responsabilidade. Tanto cuidado como responsabilidade são palavras portadoras da noção de preocupação. Em inglês, o termo *"care"*, que significa "tomar conta," tem dois sentidos: ***care of*** e ***care about***, ou seja, são distintas nessa língua as idéias de acompanhamento (***care of***) e de preocupação (***care about***).

A etimologia da palavra cuidado é primordial, e não esqueceremos dela nessa discussão. Portanto, parece justo situar, em primeiro plano, o horizonte ético da ação do cuidado em relação a todo confinamento, a uma prática específica, a uma profissão ou a uma ciência.

O cuidado não se distingue de uma noção de "tomar conta". Observamos que tomamos conta de uma pessoa viva ou que morreu, isto é, cuidamos de uma pessoa próxima cuja saúde se deteriora, mas também cuidamos da memória de uma pessoa que morreu. Cuidamos do meio ambiente em que vivemos, de uma coisa dotada de valor, porque ela porta uma memória como dom ou lembrança. Não queremos perder o espírito de um ser, de um evento, de uma relação e, assim, cuidamos e nos ocupamos dele. Tomar conta diz respeito a se ocupar de uma pessoa ou da relação com essa pessoa, seja ela profissional, familiar, de amizade,

esteja ela viva ou morta. Mas tomamos conta também de outros elementos que não são necessariamente humanos e que estão relacionados a nós. É o caso de certas categorias de objetos, contextos e estados de espírito. O "tomar conta" compreende a doença e a saúde, mas ele se estende também a outras esferas da vida. No pensamento de sistemas médicos e terapêuticos diversos da biomedicina, essa visão é, com certeza, habitual. "Tomar conta" de elementos não humanos, como os espíritos e os animais, é extremamente importante para os *Inuit* e para os índios do Canadá. O que nós precisamos compreender é que, nessa idéia de "tomar conta", há uma idéia fundamental de relação: não se pode cuidar se não houver um outro. Além disso, toda ação de cuidado só faz sentido em um espaço relacional. Aprofundar tal idéia é afirmar que o cuidado não pode se definir somente pelas suas ações e técnicas, mas pelas formas e pelos termos da própria relação entre aqueles e aquelas que cuidam e os seres e outros elementos que cuidamos. É, então, por esse espírito de atenção e de preocupação por alguém ou alguma coisa que nos é estranho, que é exterior a nós, que o cuidado faz sentido. Mas entre a atenção e a preocupação (pelo outro), pelo fato de que o cuidado seja necessariamente uma boa ação, é que ele vai ao encontro de uma certa idéia de humanização. A atenção e a preocupação pelo outro só podem ser presumidas nessa direção e intenção.

Os cuidados, como mencionados por nós, são multiformes, variados, não pertencem a uma profissão e não são próprios de uma epistemologia. Conseqüentemente, eles são plurais. Eles terão tanto ou mais valor quanto seu reconhecimento em termos de disseminação e diversidade. Muito freqüentemente, quando falta o cuidado é que seu valor aparece. Como vimos, ele é também amplamente relacional. Mas o fato de afirmar seu caráter relacional não é suficiente, uma vez que falar em "relação" não diz nada do sentido da relação e dos termos da relação. Além do mais, tanto o cuidado como a relação não são propriedades de ninguém. Pode ser que seja em uma configuração particular do cuidado, da relação e de outra coisa, mais do que em um dualismo que enclausura muito o seu sentido de ação, sendo necessário, então, procurar novas linhas de divisão.

Horizonte histórico, socioantropológico, profissional e institucional

É conveniente, aqui, nos referirmos ao lugar do cuidado no espaço socioterapêutico e que não é limitado às instituições de saúde. O terapêutico não se situa em uma instituição ou em um dado espaço. Ele remete a um conjunto de ações de indivíduos ou grupos no trabalho de atenção

à vida do outro e que é diluído no espaço social. Ele engloba o trabalho de enfermagem, no entanto, não é restrito a ele. O trabalho de atenção à vida passa pelo corpo, no sentido amplo do termo, e também por diversas técnicas corporais que reúnem pessoas singulares e grupos específicos. Todas as ações de atenção à vida não conduzem, necessariamente, a um melhor bem-estar, à manutenção e à qualidade ou a uma vida significativa para si mesmo e para os outros. No pensamento humanista ou da humanização, o cuidado é visto, necessariamente, como uma boa ação. Existem, de certa forma (mesmo que eu realize, aqui, uma caricatura), de um lado a técnica, que é má, médica, abusiva, invasiva, e de outro o cuidado, que deve corrigir a técnica, torná-la humana e dar prioridade ao ser e não à máquina. Nessa visão, muito influenciada pelo modelo médico-hospitalar, a técnica é verdadeiramente a máquina. No entanto, sabemos que as técnicas como as de enfermagem não são somente máquinas. Elas são sociocomportamentais (o trabalho para mudar comportamentos de saúde), administrativas (a gerência que diz respeito à vida e aos corpos) e são também observáveis nas rotinas (pois o ritual do controle da temperatura e das excreções todas as manhãs, nos hospitais, lembram ao paciente que ele está submetido a uma vigília tecnológica). Assim, as técnicas de cuidado podem se revelar de muitas formas. As técnicas podem ser qualificadas de coercitivas e punitivas, visando à normalização, por exemplo. Isso é verdadeiro no campo penal e psiquiátrico: a história da psiquiatria é plena de práticas de confinamento. Os fatos relativos à saúde mental realmente nos interrogam. As técnicas de cuidados podem tomar a forma de controle e as corretivas podem conduzir à dessocialização. O que pensar da extrema medicalização dos pacientes psiquiátricos e idosos? O medicamento não é uma microtecnologia de aparência mais inofensiva? O que queremos corrigir que não está bem nos velhos e loucos de nossas cidades? O que nós não queremos ver e a que ordem de perfeição nós nos referimos? A tendência verdadeiramente tecnicista, como é o caso da obstinação terapêutica no fim da vida em certas práticas neonatais, é outra maneira de expressar não somente as técnicas, mas também os cuidados, uma vez que nesses ambientes os cuidados de enfermagem estão muito presentes. Nesses espaços, o tempo de vida é cada vez mais prolongado, redefinindo constantemente as fronteiras entre a vida e a morte. Mas as técnicas podem tomar forma de facilitadoras, como é o caso do acompanhamento do nascimento, do parto e da morte. Elas podem ser inclusivas, como é o caso do acompanhamento ou do apoio com cuidados básicos às pessoas com perda de autonomia: as técnicas de cuidados básicos servem também como momentos de trocas, de palavras, de vida e de manutenção das relações sociais. E mais ainda: algumas, ao contrário, mantêm corpos moribundos

em meia-vida, um corpo-morto cujos órgãos servirão a transplantes no futuro. Margareth Look, em seu livro *Twide Dead*, observou como os enfermeiros se ocupam das máquinas como se fossem humanas, o corpo humano sendo, neste caso, completamente "coisificado", transformado em objeto nas salas em que os órgãos são extraídos e depois conservados.

Finalmente, convém ressaltar o caráter ambivalente da relação das técnicas terapêuticas quando elas estão relacionadas a papéis específicos. Assim, os cuidados paternos podem ser marcados pela perseverança e pela vigília benevolente ou, ao contrário, pela negligência ou pelo não-engajamento. As terapias anticancerosas utilizam tecnologias de radiação que serviram igualmente à fabricação da bomba atômica. A cirurgia permite salvar vidas humanas, mas certos usos clandestinos desta tornam possível a extração selvagem de órgãos de indivíduos de países pobres para que sejam transplantados em outros indivíduos de países ricos. Espera-se que o rastreamento genético salve vidas humanas, mas nos perguntamos se ele não conduzirá ao eugenismo. Desejar humanizar, desejar a primazia da relação sobre a técnica, do ser sobre a máquina não é suficiente, pois as questões que devem ser feitas são: (1) qual cuidado? (2) qual é a sua relação e qual é o seu fim? (3) qual técnica? Um enfermeiro que se ocupa de um doente esquizofrênico e lhe segura a mão durante um eletrochoque está em posição ambivalente de controle e de benevolência? Um outro que sugere uma alimentação sadia a uma família pobre está em posição normativa e benevolente? Os resultados dessas ações são incertos e não conduzem necessariamente ao bem-estar.

A etimologia da palavra cuidado, enquanto atenção e preocupação (para o outro), deveria lembrar igualmente (pela inclusão de seu contrário) o problema da indiferença e também o da prioridade da ação para certos grupos vulneráveis, frágeis, em detrimento de outros, colocando a questão da justiça no acesso aos serviços de saúde. Assim, a insistência sobre o humanismo e a humanização, pelos cuidados, torna difícil pensar neste último como carência, ausência, recusa. É preciso considerar, aqui, toda a questão da privação (de cuidados, de técnicas) para certos grupos nas regiões isoladas, nas periferias deste mundo, e para quem a saúde se torna uma questão de direitos humanos e cidadania. É necessário, também, pensar o cuidado em relação à importância que certos grupos, em detrimento de outros, podem adquirir no cenário social. Por exemplo, a problemática da aids, finalmente, ganhou muito em atividades de cuidados, pelo trabalho de ativistas que dispuseram de meios que jamais terão os grupos como os de doentes mentais, os refugiados, os toxicômanos, as pessoas que sofrem de

Alzheimer, as pessoas isoladas em reservas indígenas. Devemos pensar o cuidado nas suas expressões de recusa (do cuidado) e da indiferença (em relação a certos grupos). A expresão "se preocupar com" supõe (mesmo que não nos demos conta) o sentido de "não nos preocupar com". Humanizar para quem e por quê?

Outro ponto é o da reflexividade pessoal e social nos atos de cuidado: até que ponto a atenção e a preocupação pelo outro se referem a uma visão limitada de alteridade, negando a existência da pessoa que cuida enquanto sujeito na relação de cuidado? Esse problema se torna particularmente crucial no contexto do declínio e da fraqueza do Estado como provedor e do lugar que ocupa: cada vez ocorrem mais a ajuda espontânea e os cuidados não profissionais e domésticos, ou seja, o engajamento físico e moral de uma parte importante da população feminina em relação às pessoas não autônomas.

Não podemos negar completamente, no dualismo cuidador-cuidado, a figura e a subjetividade daquele que cuida. O outro não é somente aquele a quem se dirigem ações supostamente benevolentes (o que enrijeceria suas identidades positivas), como aquele paciente psiquiátrico, o deficiente físico e o doente com grande perda de autonomia. O *outro* não é propriedade do *eu*, daquele ou daquela que cuida, e aquele ou aquela que cuida também experimenta essa alteridade. Quem é o outro quando o enfermeiro também é aborígene em contexto aborígene? Quem é o outro quando o enfermeiro é de um grupo etnocultural e trabalha em contexto pluricultural? Quem é o outro quando o enfermeiro cuida de alguém próximo a ele e quando ele cuida de alguém em uma instituição? Quem é o outro quando o enfermeiro é branco em uma vila indígena? Ou seja, o que faz de nós o *outro*? A preocupação pelo outro é, no fundo, aquela parte do outro que temos em todos nós. Eu não sou jamais separado do outro e eu mesmo sou o outro, e o mesmo acontece com aquele ou aquela que cuida.

Conforme já observei, não podemos negar que, nas sociedades ocidentais e no espaço terapêutico, os cuidados foram principalmente o trabalho das mulheres, considerando o seu papel no espaço doméstico, as suas obrigações, a parte que lhes coube no desenvolvimento, na prática e na transmissão de saberes populares sobre o corpo e a saúde, as suas responsabilidades no curso da gravidez e do parto como parteiras. Elas foram igualmente numerosas nas diversas profissões e nos grupos que se dedicaram aos cuidados do corpo, particularmente na enfermagem a partir do século XIX. Todavia, seu acesso ao saber médico foi contestado, e elas só foram admitidas nas faculdades de medicina a partir do século XX.

Durante a época vitoriana, a inteligência delas ainda era um dado incerto para a ciência e, na ideologia androcêntrica, os médicos as julgavam muito fracas para suportar a visão do corpo doente.

A instituição médica, por muito tempo, perseguiu os saberes populares (entendidos como femininos, leigos e domésticos) e os charlatões (incluindo as parteiras formadas pela tradição oral e as curandeiras, que curavam com plantas), excluindo assim as mulheres desejosas de se apropriar de qualquer tipo de saber curativo. O saber médico, muito tempo inacessível às mulheres, fez delas um objeto privilegiado de elaborações de perspectivas sexistas e pseudocientíficas a propósito do corpo. Paralelamente, a profissão de enfermagem não cessou de buscar um saber próprio e autônomo, se inspirando nas teorias antropológicas da diferença entre *cure* e *care* nas ações terapêuticas e, mais precisamente, sobre as funções relacionais e as técnicas terapêuticas, mas sempre com posturas críticas variáveis face à medicina e ao *cure*. O *caring* se tornou uma forma de racionalização da parte afetiva e relacional das terapêuticas construídas em um sistema autônomo. Teorias sofisticadas foram elaboradas, mas nem sempre tiveram o impacto desejado sobre o reconhecimento do trabalho de enfermagem e sobre seus saberes inerentes, nem sobre o valor dos cuidados para a sociedade como um todo. É preciso lembrar que os enfermeiros, apesar de seu desejo de autonomia, estão submetidos ao contexto jurídico-político da profissão médica, que define o que é pertinente ou não ao cuidado e fazendo pouco caso da distinção entre cuidado e medicina.

Poucos trabalhos antropológicos podem validar uma distinção clara entre cuidado e medicina nas sociedades ocidentais. Os sistemas da medicina tradicional não efetuam essa separação entre o relacional e o técnico, isto é, exclusivamente herdado da tradição ocidental.

Essa dificuldade de validação torna difícil e quase impossível argumentar o sentido de forte autonomização dado às teorias do *caring*. É, provavelmente, mais fácil controlar o ato técnico associado a uma máquina (como o fazem os médicos no controle dos atos profissionais) do que controlar o ato relacional (pois a relação e o relacional não pertencem a ninguém). Lembramos, aqui, as dificuldades da psicologia em controlar o campo das psicoterapias. É, sem dúvida, por isso que as relações são dificilmente comercializadas e que as profissões são marcadas pela relação e sobre a primazia delas e das suas funções de mediação, como é o caso do ensino e dos cuidados em saúde, que são os *locais* de resistência à comercialização do mundo e do corpo. Mas é também ali

que o relacional é frágil e onde é difícil sustentar a identidade de toda uma profissão, como se tentou fazer com o *caring* por meio das louváveis intenções de fazer a humanização da técnica. Da mesma forma, não podemos considerar humanização um dado em si mesmo, uma vez que toda relação é em si mesma humanização e compaixão, e que até mesmo a compaixão é duvidosa em certos contextos. Deseja-se humanizar a guerra mediante a ajuda humanitária, mas a guerra continua sendo guerra, não é mesmo? Não podemos nos esquecer de que o presidente Bush utiliza seguidamente a palavra compaixão para justificar suas políticas neoliberais.

Antropologia do Corpo e do Cuidado

Vamos nos deter, agora, em outro campo: o da Antropologia do Corpo, a fim de abordar outros aspectos do cuidado. Pela Antropologia do Corpo, eu pretendo afirmar a importância em encontrar uma linguagem, ainda inexistente, para falar do corpo que é sujeito do cuidado. É por esse recurso de linguagem, na maneira de nomear e referir as "questões do corpo", que encontramos uma possibilidade de ruptura com o pensamento técnico e do *cure*. Isso só será possível por uma ruptura epistemológica na prática de enfermagem, uma vez que é de sua própria natureza as oscilações entre o corpo sensível e o corpo biológico, a máquina e o cuidado, o *cure* e o *care.* Essa proposta não significa negar a técnica e as máquinas, isso seria irreal, mas sim encontrar uma linguagem que não esteja isolada e até mesmo aprisionada pelo pensamento técnico em um sentido mais amplo. Essa proposta também significa que a afirmação única do caráter relacional do cuidado, de seu componente humanista (como foi sustentado por muito tempo no binômio *cure-care*), não será suficiente para resolver as contradições como almeja a profissão, uma vez que ela encerra o cuidado em uma essência fixa e idealizada. Eu quero também salientar que esse trabalho de linguagem não é uma operação maquiadora e estética, mas uma operação intelectual que merece pesquisa e aprofundamento. A trajetória percorrida pela Antropologia do Corpo, nos últimos trinta anos, é um exemplo do que poderia ser feito para encontrar uma linguagem da assistência, uma terapêutica que não seja nem o *care* do relacional nem o *cure* da técnica, mas uma linguagem do encontro e da relação com um sujeito ou uma coletividade.

Este sujeito-corpo (chamaremos assim no momento), sujeito de preocupações no cuidado, tem uma história e evolui em um sentido. Se ele é sujeito, ele é um sujeito de linguagem ligado a um corpo.

O estudo inaugural da Antropologia do Corpo foi o de Marcel Mauss, em um texto célebre chamado "Técnicas Corporais". Ele foi o instigador de uma perspectiva que demorou muitos anos para dar frutos, isto é, sessenta anos da publicação do seu texto e o momento do aparecimento de uma verdadeira Antropologia do Corpo. A Antropologia do Corpo, desde então, permitiu desenvolver uma linguagem específica para nomear a relação corpo-sociedade, para sair da herança do dualismo cartesiano e da dominação biomédica das representações sobre o corpo e, enfim, para se distanciar de sua imagem física e polarizada, entrando plenamente nas categorias da experiência, do sensorial, do mundo social e do simbólico associado ao corpo. O aporte de Pierre Bourdieu com a noção de "habitus" introduziu a idéia de corpo produtor de estruturas sociais e relações sociais, por exemplo, de classe e gênero. Thomas Csordas, em relação ao incorporamento (*embodiment*), mostra que o ser humano não pode existir em um dado ambiente sem um processo de individuação, colocando em jogo as emoções e a cultura. Michel Foucault, mediante os conceitos de *biopoder* e *biopolítica*, sugere que toda a relação de poder passa pelo corpo, tomando-lhe como objeto. Essa assertiva foi essencial para colocar em perspectiva uma linguagem que estabelecia uma ruptura com o naturalismo médico.

O campo da Medicina não é o campo das Ciências Sociais, e existem muitas categorias associadas ao corpo. As tradições terapêuticas milenares nos lembram que o campo da Medicina não conhece a energia vital, o *axé*, o "sopro", o Ki, o espírito. Ele é inteiramente inanimado e *desensorializado*. Haverá outro campo a nomear no cuidado? Como nomear todas as ações orientadas pela atenção ao outro e inscritas no engajamento moral, tendo como objeto o corpo sensível? Esse corpo, corpo do cuidador, é em si mesmo implícito, uma vez que ele é descoberto somente no momento da interação face a face ou das práticas na comunidade. Nomear esse corpo, que não é o corpo biossomático da técnica, exige uma observação apurada, a escuta e o desejo de redefini-lo de maneira mais justa e apropriada. Esse outro corpo referido e representado retirará o corpo da linguagem única (de um pensamento único) do *cure* e, talvez, até mesmo do *care*, se eu for ao extremo, para integrar uma visão unificada do que envolve o cuidado. O naturalismo médico, atualmente, é somente uma expressão da técnica e da máquina. Nós percebemos isso em um pensamento instrumentalizado, do tipo: "cada problema tem uma solução" ou "cada fim tem seus meios", e os profissionais são chamados a usá-los amplamente.

No entanto, a Antropologia do Corpo necessitou, em todas as etapas da sua história, construir uma idéia bastante simples: a sociedade inteira está no corpo e o corpo é social por intermédio das relações sociais, da cultura e do poder. O corpo não é um envelope hermético no qual se imprimem influências sociais: ele é internamente social, principalmente se pensarmos o ser humano como dotado de um corpo, mas não um corpo formado de articulações e órgãos, mas sim o corpo dos cuidados. E se ele é social, ele é um corpo feito de signos e traços.

Desde a fundação da Antropologia do Corpo, as pesquisas são surpreendentes, pois elas colocaram em questão o "corpo envelope," corpo hermético no qual nos habituaram à Medicina, à Psicologia, à Psicanálise e à Biologia. Elas repensaram também na História, na Filosofia, na Sociologia e na Antropologia. Pela primeira vez, vislumbrou-se que, comparando-se as representações de corpo em sociedades diferentes e distantes de nosso tempo e do nosso modo de vida (ou de modelos chamados alternativos), uma visão pluralista do corpo poderia surgir. Esse pluralismo se instalou para ficar a partir de modelos científicos ocidentais. Mas o corpo não poderia mais existir tal como foi representado desde o século XVIII e o início das ciências médicas, notadamente em razão das manipulações que colocaram em questão sua soberania em relação às manipulações genéticas, às praticas mutiladoras (tráfico de órgãos, cirurgia estética), nos conduzindo a um corpo *cyborg*, híbrido e tecno-humano. É aqui que todo o humanismo do cuidado, da assistência, da saúde, enquanto atenção e preocupação, parece relegado a um segundo plano, pois as tendências atuais vêm substituir não somente as questões do corpo, mas também as da vida, sua integridade e sua soberania no centro do que deveria suscitar a elaboração de uma socioética. As técnicas corporais de Marcel Mauss, que contribuíram para o aprendizado sensorial e pela transmissão vinda do ambiente à socialização de um sujeito social e cultural, não são mais aquelas vistas por ele. De fato, atualmente, numerosas técnicas, estudadas pelos especialistas das Ciências Sociais que tomaram o corpo como objeto, mostram o trabalho de dessocialização e desumanização, bem como a relação entre as técnicas que alguns qualificam de pós-humanidade. Em relação às terapêuticas, muitas vias de pesquisa se inscrevem nesse fenômeno de "anulação" do corpo, da perda de sua soberania. É preciso se questionar quais são as representações do humano subjacentes às técnicas manipuladoras do corpo e da identidade humana. Nas sociedades tradicionais, os cuidados foram concebidos e desenvolvidos em espaços simbólicos e sociais, onde o humano possuía um lugar central. É verdade que, no mundo antigo, ele coabitou com as divindades, mas, mesmo assim, ele tinha o seu lugar. Os cuidados se expressavam por meio de técnicas relacionais que, durante

muito tempo, refletiram a relação com a natureza (na qual o corpo se espelhava), sendo a mesma fonte de medicamentos úteis aos humanos.

Nas sociedades contemporâneas, a própria idéia de cuidado deu lugar a movimentos que atravessam o planeta para discutir e reivindicar uma "humanização" da técnica, por exemplo, na atenção ao recém-nascido, à mãe, aos doentes crônicos e aos moribundos. Os enfermeiros participam amplamente desses movimentos. A natureza parecia um modelo a seguir, uma vez que os cuidados humanizados se tornariam também "naturais". Nesse movimento de humanização da saúde, os ícones do rosto humano e da mão humana representaram o humanismo desejado e inscreveram o relacional em oposição à técnica constrangedora e indesejável. No contexto atual, a natureza parece ameaçadora, perigosa e deve, pela técnica, ser instrumentalizada e até mesmo anulada. A relação de nossos contemporâneos à vida, ao nascimento, ao corpo grávido, ao moribundo, supondo as representações patológicas da natureza (e não patologias na natureza), é indicativa disso. O humano, supérfluo, é somente o resto de uma técnica transformada em cuidado (e não de uma técnica de cuidado). É preciso, então, se perguntar se isso não é sintoma de uma negação do cuidado e, ao mesmo tempo, do humano. A hipertecnologia e a relação que as sociedades mantêm com ela arrebatam tanto os cuidados como os humanos.

Essas propostas sobre a pós-humanidade e o cuidado aparecem de forma extremamente pessimista, mas outras tendências permitem precisar o nosso olhar. O cuidado constitui um conjunto de práticas de estimulação e de manutenção da vida. Esta última, particularmente, observada no contexto de cuidado às pessoas fragilizadas por uma dada condição, trazendo efeitos não desejáveis sobre o corpo e afetando o conforto e a qualidade de vida. A importância das doenças crônicas e do envelhecimento das populações, e também dos efeitos perversos da pobreza e da exclusão, do ***apartheid*** sanitário de grupos inteiros, como vemos no Canadá e em outros países, nos conduz a questões importantes quanto ao engajamento de muitas pessoas cuidadoras, na maioria mulheres, profissionais ou não, face ao sofrimento humano. Se a figura da humanidade parece se anular diante do todo técnico, chegando até mesmo a ameaçar a própria identidade humana, essa mesma figura, na verdade, não se anula, mas toma a forma do velho solitário que não poderíamos deixar entregue à própria sorte. O isolamento diante de sua própria morte, mas também sua indigência, chegando até mesmo à indignidade, sugere também um contraponto ao todo técnico que não consegue atingir nem a morte nem o sofrimento social. Tal contraponto possui uma identidade e uma figura

que faz eco à angústia do futuro de todo ser humano. O velho solitário representa aqui uma figura que pode ser substituída por outras, como o doente mental errante pelas ruas, o aidético anorético, o toxicômano que se autodestrói, jovens aborígenes que se suicidam, o refugiado que, não podendo falar de seu exílio, fala muitas línguas quando em surto psicótico. Todos os dias, milhares de pessoas, profissionais ou leigos, estão engajados no cuidado dessas pessoas, se identificando parcialmente com elas, agindo em nome de uma ética de responsabilidade, recusando-se a abandoná-las. Essas situações revelam a importância da solicitude e da compaixão em um mundo que parece envolto em indiferença. De um lado, a proximidade com o *outro* nas relações face a face; de outro lado, o conhecimento de seu sofrimento íntimo, do isolamento e da experiência da perda inscrita no corpo e manifestada em estados mórbidos. Há, ainda, toda a não-humanidade que resultaria de um abandono, incitando as pessoas não somente a engajar-se, mas também a persistir nas relações do cuidado, tornando-as formas marcadas de manutenção da vida e também das relações sociais, ou seja, da própria humanidade. Nesses casos precisos e emblemáticos, os cuidados como forma de relação aos outros, aos que expressam múltiplas figuras de alteridade, parecem realizar a ressignificação, que parecia perdida em outros contextos. A identidade das pessoas cuidadoras se confunde com a identidade humana que eles, conscientemente ou não, desejam preservar. O risco da perda da identidade humana não é, portanto, associado a esse *cyborg* sem cabeça e sem rosto, a quem a sociedade não mais se refere, mas, principalmente, a esse ser frágil para quem a perda de referência e de relações constitui a morte social que antecede a morte biológica.

Pode parecer que estou me afastando de nosso tema, mas, na verdade, minha abordagem é a seguinte: operando uma ruptura com a linguagem dominante do pensamento tecnicista, a Antropologia do Corpo permitiu sair das representações dominantes do corpo para nomear realidades inacessíveis ao pensamento tecnicista. No que diz respeito ao cuidado, a importância de encontrar uma linguagem é fundamental. Tal linguagem foi encontrada principalmente na disciplina do *caring*, mas em uma versão que não dá um lugar central ao corpo e ao corpo sofredor. A linguagem do *caring* foi toda voltada para a relação, e uma relação, obrigatoriamente, determinada em um sentido e uma direção de compaixão, essencializando e encerrando o cuidado em um dualismo não distante daquele do corpo-espírito. O que é preciso, sem dúvida, é substituir o pensamento relacional nesse horizonte ético, é cuidar porque se dirige a um ser, a seres. A preocupação é inscrita no movimento e conduz a ação em direção a um sujeito-corpo, a um sujeito feito corpo, cujos sofrimento, desconforto, doença e exclusão se inscrevem em uma história e em uma biografia individual e coletiva. O corpo sensível

do cuidado é, antes de tudo, um corpo de sensações, de memória e de experiências. É necessário saber nomear essas sensações, essa memória e essa experiência, colocá-las no horizonte do saber.

Conclusão: saberes a revisitar

Durante toda esta exposição, eu procurei esclarecer os significados dados aos termos humanização, cuidado e aos usos que foram feitos da perspectiva humanista. Desejei retomar e comentar a dicotomia *cure-care*, relacionando ciência e compaixão. Procurei também abordar a questão da educação, pois ela está fortemente relacionada ao mundo da enfermagem no que diz respeito aos seus saberes básicos. Retomarei, aqui, cada um desses termos, a fim de fazer algumas observações finais.

O *humanismo* é uma filosofia que coloca o ser humano no centro da ação. Não parece importante reafirmar sempre e em cada geração essa escolha, que não pode se restringir à afirmação da parte relacional do cuidado, o *care* e o *caring*. O humanismo, compreendido em uma definição mais ampla, é antes de tudo uma escolha de valor que permite combater os valores seguidamente contrários que se expressam em mundos técnicos, administrativos, governamentais e políticos. O humanismo deve também incluir os diversos grupos que cuidam e são cuidados. É preciso também questionar a qual categoria do ser nós nos referimos. O ser humano não é abstrato: ele existe em um mundo cada vez mais diversificado e plural. Assim, será útil que se inspire na abordagem de outras filosofias do homem e do humano para desenvolver uma perspectiva humanista que corresponda verdadeiramente a este nosso mundo plural. Parece igualmente útil rever a visão do ser que nós privilegiamos, lembrando que tal ser existe em função de um corpo e de uma linguagem.

A *humanização*, por muito tempo, desejou apoiar o abrandamento das formas tecnológicas nos cuidados, um uso e uma gestão prudente da técnica, um tipo de ação mais sábia. Mesmo que essa visão tenha sempre seu lugar, em virtude do avanço e da potência das tecnologias, é preciso lembrar que a técnica é algo mais amplo do que a máquina e que devemos prestar atenção às outras formas de técnica, sobretudo àquelas expressas em situações quotidianas, tão presentes nas tendências instrumentalizantes do nosso mundo. Os gestos pequenos, sem o aporte das máquinas, podem ser igualmente técnicos tanto quanto as próprias máquinas, se eles fazem do ser humano algo cujas finalidades lhe são estranhas. Também é importante questionar o que nós queremos humanizar, de quais técnicas nós falamos e quais são, principalmente, as orientações de nossas ações. Nesse caso, é preciso saber

reconhecer que nos meios hospitalares a perspectiva da humanização da saúde tem sempre seu lugar, mas ela pode se aplicar, sem dúvida, a contextos mais variados se tomarmos a máquina como uma das expressões da técnica. O hospitalocentrismo não saberá tampouco guiar o pensamento da humanização. De igual forma, é preciso que se questione sobre o que advém aos acamados a domicílio, aos internados de um dia, aos doentes crônicos desinstitucionalizados. De agora em diante, as formas que a desumanização assume não atingem mais esse doente cercado por um excesso de tecnologias: a desumanização atinge os grupos de doentes que os hospitais não querem mais, os grupos de doentes que nosso sistema de saúde menos universal não acolhe ou acolhe muito mal. O pensamento da humanização deve e pode se unir ao pensamento dos direitos pela idéia de cidadania plena, dos direitos e do acesso à saúde. A dimensão da humanização deve mudar porque a dimensão do cuidado também muda.

O *cure* e o *care*, que nos trazem toda uma série de categorias (entre elas, o *caring*), não continuarão colocando em oposição os aspectos relacionais e os técnicos ou, dito de outra forma, o instrumental e o expressivo, pois assim isolaríamos a identidade na relação (*caring*) e os saberes híbridos dos instrumentos e das técnicas em um plano onde não conseguiríamos pensar em conjunto o agir, a relação e o ser sensível em conflito. O que conta, principalmente, é a orientação da ação e as finalidades que dizem respeito ao ser sensível do qual nos ocupamos. Portanto, o que carece a esse binômio é um terceiro termo, um termo mediador, que é o do corpo, o termo de uma linguagem para pensar o corpo no cuidado. É, talvez, nessa voz que os paradoxos da identidade, dos saberes próprios e da linguagem (ou das palavras para lhes nominar) encontrarão o lugar que lhes convêm. É talvez assim que, igualmente, a compaixão e a ciência possam se articular. Esse é o meu sincero desejo.

Referências

BOURDIEU, P. *Méditations pascaliennes.* Paris: Seuil, 1997.

CSORDAS, T. J. Embodiment as a Paradigm for Anthropology. *Ethos*, [S.l.], v. 18, n. 1, p. 5-48, 1990.

FOUCAULT, M. et al. *Dits et écrits I*, 1976-1988. 2. ed. Paris: Gallimard, 2001.

MAUSS, M. *Les techniques du corps*: sociologie et anthropologie. Paris*: PUF.*1968 [1934].

SAILLANT, F. Identité, altérité, invisibilité sociale: expérience et théorie anthropologique au cœur des pratiques soignantes. ***Anthropologie et sociétés***, [S.l.], v. 24, n. 1, p. 155-171, 2000.

SAILLANT, F. Corps, médiations, socialités. ***Communautés et socialités***, Montréal, Liber, p. 169-186, 2005.

A OIT e o Combate ao Trabalho Escravo

Patricia Audi[1]

[1] Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Coordenadora Nacional do Projeto de Combate ao Trabalho Escravo no Brasil/OIT.

Resumo

O Brasil foi uma das primeiras nações do mundo a reconhecer oficialmente a escravidão contemporânea, assumindo, no início dos anos 90, a existência do trabalho escravo perante o País, a comunidade internacional e a Organização Internacional do Trabalho (OIT). A partir de então, algumas importantes ações começaram a ser tomadas. Em 1995, ocorreu a criação do Grupo Móvel de Fiscalização, coordenado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Posteriormente, foi criada a Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae) e ocorreu a publicação da Lista Suja (cadastro oficial de empregadores que se utilizam do trabalho escravo) pelo MTE, destacando a posição exemplar do país. Além de todos esses avanços, faz-se necessário o compromisso dos cidadãos como denunciantes e consumidores socialmente responsáveis.

Palavras-chave: ***trabalho escravo; escravidão contemporânea; políticas públicas*** **e** ***Organização Internacional do Trabalho*****.**

O combate à escravidão, ao trabalho forçado e ao tráfico de pessoas para fins de exploração no trabalho são princípios condenados por toda a comunidade internacional. O trabalho forçado é tema das Convenções nº 29 e nº 105 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que são as que mais receberam ratificações em todo o mundo por seus Estados Membros.

Em maio de 2005, a OIT lançou um relatório denominado "Uma Aliança Global contra o Trabalho Escravo", apontando que no mundo há diversas modalidades e denominações do que venha a ser considerado trabalho forçado. Embora se apresentem de maneiras diferentes, ora impostas pelo Estado, ora exploradas para fins econômicos pelo setor privado, todas elas têm sempre em comum duas características: o uso da coação e a negação da liberdade. No Brasil, o termo utilizado é "trabalho escravo", cujas características enquadram-se perfeitamente nos conceitos adotados pela Organização.

Passados 118 anos da abolição oficial da escravidão, o Brasil do século XXI ainda convive, inacreditavelmente, com a prática do trabalho escravo. O fenômeno, desconhecido pela maioria da população, ocorre, sobretudo, nas áreas de expansão da fronteira agrícola, no chamado "arco do desmatamento amazônico".

O Brasil começou a ouvir falar das novas formas contemporâneas de escravidão na década de 70, quando Dom Pedro Casaldáliga, grande defensor dos direitos humanos na Amazônia, fez as primeiras denúncias sobre a existência de formas desumanas de exploração de milhares de brasileiros na esquecida Região Norte. Relatos chocantes de maus-tratos a trabalhadores, espancamentos, mortes e as mais perversas atrocidades cometidas contra pessoas, que eram aliciadas e seduzidas para desbravar a qualquer custo a região, eram descritos desde então. Durante anos, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) denunciou fazendas ligadas a empresas nacionais e multinacionais que cometiam o crime no Sul do Pará. Entretanto, o grito constante e indignado parecia ecoar no silêncio das autoridades.

Apenas no início dos anos 90, o Governo Brasileiro assumiu a existência do trabalho escravo perante o País, a comunidade internacional e a OIT. Tornou-se, então, uma das primeiras nações do mundo a reconhecer oficialmente a escravidão contemporânea. A partir de então, como uma resposta a esse reconhecimento, algumas importantes ações começaram a ser tomadas, como a criação, em 1995, do Grupo Móvel de Fiscalização, coordenado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

O Grupo Móvel, formado por fiscais do trabalho, policiais federais e procuradores do trabalho, coordenado pela própria Secretaria

de Inspeção, em Brasília, passou a atuar de maneira independente, atendendo a denúncias da CPT recolhidas em diversos lugares, principalmente no Sul do Pará, no Norte de Mato Grosso, no Maranhão, em Tocantins e na Bahia.

As multas, aplicadas pelo Ministério do Trabalho pelas infrações trabalhistas cometidas, eram insignificantes. Não havia o devido processo penal, não havia nenhum outro tipo de sanção pecuniária representativa para o empresário infrator. Para aqueles fazendeiros valia a pena correr o risco de ser flagrados cometendo o crime. O máximo que acontecia a esses infratores era a obrigação de pagar aquilo que já era devido aos trabalhadores, como os salários, os respectivos encargos e as pequenas multas – valores esses que representavam um percentual irrisório diante do preço e do volume das mercadorias comercializadas por eles.

A escravidão contemporânea no Brasil, então, persistia e ainda insiste de forma mais cruel e sutil do que aquela abolida pela Princesa Isabel em 1888: os escravos modernos são pessoas descartáveis, sem valor agregado à produção – simplesmente não custam nada, não valem nada e, por isso, não merecem, segundo uma lógica puramente econômica, nenhum tipo de cuidado, sem qualquer garantia para suas vidas.

Os quase vinte mil trabalhadores resgatados ao longo dos últimos onze anos, pelo Grupo Móvel de Fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, foram encontrados em condições subumanas de sobrevivência, em situações da mais absoluta degradação do trabalho e sem a preservação do seu direito de ir e vir. Obviamente, quando nos referimos à falta de liberdade dessas pessoas, não a relacionamos a nenhum tipo de situação vinculada aos grilhões do século passado ou à discriminação racial imposta à época. Eles permanecem vinculados a dívidas fraudulentas (referentes a alimentação, transporte, medicamentos e equipamentos de trabalho), contraídas desde que são aliciados em valores muito superiores aos salários inicialmente acordados. Tais trabalhadores são impedidos de sair devido ao isolamento geográfico que as grandes propriedades existentes em plena floresta amazônica impõem (dezenas de quilômetros de distância das vias de acesso ou das cidades mais próximas) ou são ameaçados pela presença inibidora de guardas armados, que os castigam ou até mesmo os matam, caso haja tentativa de fuga. A situação mais comum é a coexistência inacreditável desses fatores, que caracterizam o trabalho escravo no Brasil contemporâneo.

Esses humildes brasileiros, recrutados em municípios muito carentes, de baixíssimo índice de desenvolvimento humano (IDH), são oriundos principalmente de estados como Maranhão, Piauí, Tocantins e Pará. Caracterizam-se por ser pessoas iletradas, analfabetas ou com pouquíssimos anos de estudo. Quando traçamos um perfil de gênero, descobrimos que são homens, em sua grande maioria (98%), entre 18 e 40 anos (75%), que possuem como único capital de trabalho a força bruta e, por isso, são utilizados em árduas tarefas, principalmente na derrubada da floresta ou na limpeza da área já devastada (o conhecido roço da juquira), para o plantio de pastos (em 80% dos casos).

Sem muita opção de sobrevivência em suas comunidades de origem, aceitam qualquer promessa de emprego, em busca de uma situação econômica que lhes permita garantir patamares mínimos para o sustento de suas famílias. A vulnerabilidade dessas comunidades, com um grande contingente de pessoas sem qualquer tipo de qualificação profissional e sem opções de geração de emprego e renda, obriga os chefes de família e seus filhos a buscar melhores condições de vida.

A migração de milhares de pessoas desses estados para fazendas do Norte do País é um fato corriqueiro. Não há como identificar, no momento do aliciamento, se aquele convite tentador de emprego os levará a uma situação de escravidão, à falta de liberdade e, algumas vezes, à morte ou a um trabalho em condições mínimas de sobrevivência, sem a garantia que lhes permita retornar a seus lares, a fim de assegurar a seus dependentes alguma forma de sustento e subsistência. Essa vulnerabilidade facilita a criação de condições propícias à prática do trabalho escravo.

Por trás desse esquema perverso de aliciamento há sempre a figura do "gato" (como são conhecidos os recrutadores de mão-de-obra escrava), que promete bons salários, boas condições de trabalho e, algumas vezes, até adianta algum dinheiro à família, iniciando assim o ciclo da servidão por dívida. Na primeira abordagem, os aliciadores demonstram ser pessoas agradáveis, portadoras de boas oportunidades e garantia de transporte gratuito até o local do trabalho. O aliciamento, cuja manutenção é feita por uma rede criminosa para transportar trabalhadores ilegalmente, a fim de explorá-los, pode facilmente ser identificado como tráfico e deve ser também motivo de atenção por parte da sociedade e do Governo, como alvo da criação de políticas públicas específicas para sua repressão e prevenção.

Uma vez "contratados", esses humildes cidadãos são levados às dezenas ou centenas de uma só vez, deixando suas famílias e sua cidade. São transportados em boléias de caminhões, em caminhões de gado, ônibus e até em trens. Passam por rodovias federais, estaduais e estradas vicinais sem saber para onde estão indo e já devendo as despesas dessa longa viagem. São levados em transportes de péssimas condições e passam em estradas desconhecidas para fugir da fiscalização da Polícia Rodoviária Federal. São traficados internamente com o objetivo de ser explorados comercialmente em seus destinos finais.

Quando chegam ao local do trabalho, muitas vezes à noite (para que não possam saber por onde viajaram), geralmente embriagados (pois faz parte da estratégia de aliciamento dar bebida aos trabalhadores para que não prestem atenção no caminho percorrido), encontram uma realidade muito diferente daquela prometida: horas exaustivas de trabalho, condições degradantes de sobrevivência, uma dívida ilegal e crescente a cada dia e sem possibilidade de deixar aquela situação.

O adiantamento, o transporte e as despesas com alimentação na viagem são anotados em um caderno de dívidas (para a contabilidade individual de todos esses valores), que permanece na posse do "gato" ou do gerente da fazenda, sem que os trabalhadores tenham controle ou conhecimento do que está sendo registrado. Cada trabalhador tem as suas "dívidas" anotadas separadamente. Finalmente, quando começam a trabalhar, os custos com os equipamentos que utilizarão para realizar suas tarefas, as despesas com os improvisados alojamentos e com a precária alimentação fornecida também serão anotados no conhecido "caderninho" a preços muito superiores aos praticados no comércio. Está configurada, assim, a servidão por dívida.

Muitos deles são tão humildes que realmente acreditam que devem os valores a eles atribuídos de maneira fraudulenta e, por isso, permanecem meses sem dinheiro, sem liberdade. Ao contabilizar todas essas despesas, os trabalhadores descobrem que devem ao empregador valores muito superiores aos salários inicialmente prometidos.

Quanto mais o tempo passa, mais investem na esperança de receber algo e temem ainda mais deixar o local sem nenhum dinheiro. As promessas de que, ao final das tarefas para as quais foram contratados, receberão os salários acordados também representam uma forma de mantê-los durante meses na situação de escravidão.

Quando, depois de meses, terminam as tarefas para as quais foram "contratadas", essas pessoas permanecem sem ter como sair das fazendas ou são abandonadas nas cidades mais próximas sem nenhum dinheiro, perdendo completamente o contato com os seus municípios de origem.

Durante anos, principalmente na década de 70, houve um grande incentivo oficial para a ocupação da Amazônia. Sem um plano de desenvolvimento sustentável e sem a presença do Estado naquela gigantesca região, milhares de aventureiros e empreendedores chegaram principalmente aos isolados estados do Pará, de Mato Grosso, do Tocantins e do Maranhão e lá se estabeleceram. A região, rica em recursos naturais, possui grandes áreas absolutamente inabitadas e desocupadas. Então, a lógica era a seguinte: ocupe-se a qualquer custo, criando um ambiente propício a irregularidades e à prática das mais variadas formas de crimes que, hoje, variam de grilagem de terras, milhares de homicídios sem nenhuma apuração, degradação ambiental até, logicamente, a prática do trabalho escravo.

A prática se perpetuou desde os primeiros anos de ocupação da Amazônia. A degradação ilegal do meio ambiente em grandes áreas que permitissem o desenvolvimento irresponsável tornou-se um costume pela utilização gratuita e desumana de um grande número de trabalhadores braçais, trazidos de locais miseráveis e longínquos para que realizassem rapidamente a derrubada desenfreada da floresta.

Poderíamos imaginar que, com o passar dos anos, com o desenvolvimento tecnológico no campo, a exploração do trabalho escravo tenderia a desaparecer. Entretanto, essa realidade não se verificou. Embora, hoje, as grandes fazendas presentes na região utilizem técnicas sofisticadas de inseminação artificial, vacinação do gado, maquinário de última geração para o plantio e a colheita, bem como as mais modernas técnicas agropecuárias de produção e manuseio do solo, a abertura de áreas não exploradas segue a mesma prática cruel de anos anteriores.

Na maioria das situações flagradas pelo Grupo Móvel de Fiscalização do MTE, as modernas fazendas de gado para corte, plantio de algodão, soja, pimenta e café – algumas delas reconhecidas internacionalmente como líderes mundiais no volume de recursos comercializados, no nível tecnológico utilizado em suas atividades e na influência com o poder público e econômico local – mantêm trabalhadores escravos na ampliação de suas propriedades, devastando não só a floresta amazônica, mas também o cerrado brasileiro.

Enquanto são utilizadas técnicas para garantir a saúde do gado e a boa qualidade dos insumos agrícolas plantados, a maioria dos trabalhadores encontrados possui doenças laborais, desnutrição, malária e nenhum atendimento médico quando acidentados. Comumente, o gado recebe melhor tratamento e atenção do que os trabalhadores, os quais são encontrados em regime de escravidão.

A gravidade desse problema, sem considerarmos os aspectos de garantia de direitos e condições mínimas de dignidade humana, pode, de maneira substantiva, prejudicar todo um setor econômico do País que emprega legalmente seus funcionários, paga impostos, gera superávit na balança comercial e utiliza-se de práticas leais de concorrência perante seus pares.

Um estudo da cadeia produtiva do trabalho escravo, encomendado pela Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH), comprovou que os escravagistas contemporâneos comercializam principalmente carne, algodão e soja para o mercado nacional e internacional. Com base nesse estudo, o Instituto Ethos de Responsabilidade Social, a ONG Repórter Brasil e a OIT iniciaram uma articulação com grandes empresas nacionais e multinacionais para que aderissem a um compromisso de não adquirir produtos oriundos da Lista Suja do Ministério do Trabalho e Emprego (atualizada semestralmente e disponível no site www.reporterbrasil.org.br).

O resultado desse esforço foi a assinatura de um grande Pacto Nacional contra o Trabalho Escravo, em 19 de maio de 2005, com a adesão de mais de 70 empresas nacionais e multinacionais, associações comerciais e industriais de grande porte (cujas informações atualizadas e novas inclusões podem ser obtidas no *site* www.ethos.org.br).

Por incrível que possa parecer, a coexistência de formas modernas e arcaicas de trabalho ainda faz parte da produção agropecuária brasileira. Imaginar que um percentual insignificante de criminosos, que se autodenominam empresários, pode prejudicar a imagem do comércio exterior nacional é um ato que exige de seus representantes medidas enérgicas para puni-los e demonstrar que não são o exemplo de um Brasil cada vez mais preocupado com questões socioambientais. Infelizmente, confederações e associações ligadas ao setor sequer reconhecem a prática do trabalho escravo no campo.

A Organização Internacional do Trabalho entende os argumentos de que a superexploração da mão-de-obra não especializada vem sendo

adotada por empresas para diminuir custos de produção. Entretanto, os valores dos salários devidos a esses trabalhadores, bem como os demais encargos que lhes garantam condições mínimas de trabalho, são tão insignificativos diante dos lucros obtidos pelo volume comercializado por essas fazendas que, para a OIT, somente a certeza da impunidade pode ser creditada como a principal causa para a perpetuação do crime.

A posição de vanguarda do País diante do cenário internacional vem sendo reconhecida exatamente pelos esforços da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (Conatrae) no sentido de mudar essa sensação de impunidade que convive com a escravidão contemporânea.

O relatório destaca essa posição exemplar do País. Os resultados obtidos pela continuidade de uma política iniciada há mais de 10 anos, bem como a intensificação, nos últimos quatro anos, da vontade política de abolir definitivamente essa prática indigna são estratégias inovadoras que devem ser seguidas pelos países que enfrentam o mesmo problema. Entre essas estratégias, sempre pensadas, articuladas e executadas pela Conatrae, ressaltamos, a seguir, algumas iniciativas relevantes.

Além do lançamento do Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo, elaborado pela Conatrae e lançado pelo Governo, uma das mais importantes medidas foi a publicação, por parte do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), da Lista Suja (cadastro oficial de empregadores que se utilizam dessa prática), que mostra à sociedade quem são essas pessoas físicas e jurídicas.

Com base nessas informações oficiais, uma série de medidas repressivas de caráter financeiro, comercial e econômico foi tomada. A primeira delas diz respeito à proibição de financiamento de fundos constitucionais públicos a esses empreendimentos. O Estado, sem saber, concedia recursos para financiar aquilo que arduamente combatia.

Outra importante iniciativa, com base nesse cadastro, foi um estudo preliminar, realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que parece demonstrar que quase 70% (setenta por cento) das fazendas dessa lista não possuem registro no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), o que pode ser um forte indicativo de que, além do crime de trabalho escravo, há ainda crimes de grilagem de terra envolvendo essas propriedades.

O já referido Pacto Nacional contra o Trabalho Escravo, assim como o anterior Pacto do Setor Siderúrgico, firmado pela Associação das Side-

rúrgicas do Carajás (Asica), cujas empresas se comprometem a não adquirir produtos dessa lista oficial, também representa (além de um forte interesse do setor privado brasileiro em contribuir) uma medida repressiva de caráter comercial e econômico fundamental para o estrangulamento dessa exploração desumana.

Complementando todas essas medidas de repressão pecuniária, ainda devemos enaltecer as atuações do Ministério Público do Trabalho e da Justiça do Trabalho, que vêm confirmando Ações Civis Públicas por Danos Morais, exigindo o pagamento de altas indenizações pelos fazendeiros como conseqüência dos danos causados a esses trabalhadores.

Outro importante precedente foi a desapropriação de uma fazenda pela utilização reincidente de mão-de-obra escrava, recorrendo-se imediatamente aos preceitos constitucionais da função social da propriedade. De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), pela primeira vez na história foi invocado o descumprimento das funções sociais ambientais e sociais trabalhistas da propriedade rural para fins de desapropriação.

Diferentemente de uma realidade há poucos anos encontrada, na qual apenas as multas trabalhistas eram devidas, a prática da exploração da mão-de-obra escrava, em termos econômicos, passou a não ser um bom negócio. Uma vez flagrados, esses empresários podem ter seus financiamentos suspensos ou negados, sua cadeia dominial investigada, suas fazendas desapropriadas, seus contratos de fornecimento cancelados e ainda podem ser obrigados a pagar valores consideráveis pelos danos causados a essas pessoas.

Embora o artigo 149 do Código Penal, que trata do crime de submeter alguém às condições análogas às de escravo, exista há dezenas de anos, não há conhecimento no País de alguma pessoa que tenha sido flagrada praticando o crime e tenha sido condenada e presa em caráter definitivo por isso. As dificuldades apontadas pelos próprios operadores de direito na II Jornada de Debates sobre Trabalho Escravo, realizada no Superior Tribunal de Justiça, em 2004, indicam a indefinição da competência entre a Justiça Comum e a Justiça Federal em julgar o crime como principal fator para a não-responsabilização penal. Um Recurso Extraordinário, que tramita no Supremo Tribunal Federal (STF), poderia definitivamente resolver a questão em relação à definição da competência.

Outras situações repressivas esbarram ainda na posição do Legislativo quanto à repressão ao problema. A mais importante medida legislativa,

apontada pelos membros da Conatrae para complementar o rol de punições necessárias aos escravagistas, encontra forte resistência da bancada ruralista na Câmara dos Deputados. A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 438, que prevê a expropriação (confisco) de terras onde forem encontrados trabalhadores escravos, apesar de já ter sido originada e aprovada no Senado e aprovada em 1º Turno na Câmara, foi objeto de uma série de descumprimentos de acordos políticos já firmados que buscavam a sua aprovação pelos conhecidos representantes da bancada ruralista no Congresso. O País nunca poderia aceitar a tentativa de polarização ou discussão ideológica que os parlamentares ligados a essa bancada tentam suscitar com relação ao cerceamento da liberdade de brasileiros em pleno século XXI. O combate ao trabalho escravo deve transpassar questões político-partidárias e ser tratado como uma violação dos direitos humanos que o Brasil e seus representantes políticos, unidos, deverão abolir.

Apesar das dificuldades ainda encontradas, principalmente na definição da competência criminal e na aprovação de matérias importantes no Congresso para o combate ao trabalho escravo, o envolvimento dos parceiros e a resposta da sociedade às notícias sobre o assunto mostram que estamos no caminho certo e que muito daquilo que precisava ser feito tem sido tratado com a responsabilidade e a indignação que merece.

Sabemos que, para tratar de um assunto de tamanha complexidade, não serão apenas medidas repressivas que conseguirão erradicar de vez essa prática no País. É necessário que informações contundentes cheguem a uma sociedade, que já não mais se admira com as graves violações noticiadas diariamente, para que o tema ganhe, diante dos cidadãos e dos formadores de opinião, a relevância que merece. Uma grande campanha nacional, coordenada pela OIT, foi lançada pela Conatrae, em 2003, recebendo como doações, em espaços publicitários, mais de US$ 11 milhões (onze milhões de dólares).

De acordo com levantamento realizado pela OIT, o número de matérias publicadas, somente na mídia impressa, sobre a escravidão contemporânea cresceu, entre 2001 e 2004, em 1900% (mil e novecentos por cento). O aumento das ações do governo e da sociedade civil para o combate ao trabalho escravo, aliado à Campanha Nacional, se refletiu nos veículos de comunicação, que, por sua vez, se transformaram em importantes ferramentas para divulgar o problema. O trabalho escravo tornou-se parte das discussões da opinião pública e passou, então, a fazer parte de uma agenda de temas nacionais.

Entretanto, é necessário que sejam implantadas políticas efetivas de prevenção nos municípios onde é maior a incidência de aliciamento de trabalhadores atraídos por falsas promessas de *"gatos"* e fazendeiros desonestos. Outra campanha nacional, coordenada pela OIT e lançada pela Conatrae, dirigida aos trabalhadores em uma linguagem simples e direta, foi lançada em 2005. Ainda se faz necessário comprometer os governadores e prefeitos em um grande compromisso federativo, para que todos os níveis de poder dividam a responsabilidade pelo combate à escravidão no Brasil.

Apesar dos esforços do Governo Federal, das instituições que compõem a Conatrae e do reconhecimento internacional do Brasil, todos os avanços precisam ser consolidados nos próximos anos e devem ser institucionalizados como política de Estado e, principalmente, como um compromisso da sociedade, cujos cidadãos têm o dever de estar sempre atuando como denunciantes eleitores atentos e consumidores socialmente responsáveis.

Verificada a lógica perversa de uma realidade que existe há anos no Brasil, suas formas inaceitáveis de manutenção, o envolvimento com setores políticos e econômicos influentes, a necessidade de medidas judiciais e legislativas simples – mas de grande impacto – que ainda aguardam uma solução, a inacreditável posição conservadora e ideológica de alguns líderes de setor e o desinteresse de parte dos estados brasileiros em assumir suas responsabilidades diante do problema, ainda temos, também, que garantir que todas essas barreiras sejam superadas para que, sem ideologias ou previsões utópicas, consigamos realmente abolir, de uma vez por todas, essa vergonha.

Construindo e Consolidando Redes de Apoio às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica: experiência de São Gonçalo (RJ)

Marisa Chaves de Souza[1]

[1] Assistente Social e Mestre em Serviço Social pela Escola de Serviço Social da UFRJ. Integrante do GDIHS/Fiocruz. Coordenadora de Políticas para Mulheres da Prefeitura de São Gonçalo. Membro da Comissão Estadual de Segurança da Mulher do RJ. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Gonçalo. Sócia-Fundadora e Diretora do Movimento de Mulheres em São Gonçalo (*e-mail*: marisa.chaves@superig.com.br).

Resumo

Falar sobre a Rede Mulher nos remete a uma reflexão sobre o significado conceitual e metodológico das redes sociais. Nessa direção, este artigo se propõe a analisar uma experiência em desenvolvimento em São Gonçalo (RJ).

Diversas são as denominações de redes. Porém, identificamos dois tipos principais – as redes de serviços (articulação entre os serviços governamentais e não-governamentais) e as redes sociais (compostas por pessoas que estabelecem vínculos de identificação e de solidariedade).

Embora reconheçamos os avanços no processo de articulação dos serviços que atendem às mulheres no município de São Gonçalo, cabe destacar que a implantação da Rede Mulher é uma experiência incipiente e inovadora, sendo este texto o primeiro a sistematizar as rotas e os percursos estabelecidos para o enfrentamento da violência contra a mulher no município.

Espera-se que, por intermédio da Rede Mulher, consigamos monitorar os serviços prestados à população, a fim de que saibamos se estes possuem efetividade e se atendem às expectativas das mulheres atendidas, pois de nada adianta criar uma **Política de Atendimento à Mulher** se desconhecemos as demandas espontâneas e os níveis de satisfação das mulheres que são usuárias dos serviços especializados. Faz-se necessário saber se estão ganhando autonomia e consciência dos seus direitos, para que não se repitam as mesmas historias de subordinação à violência e à discriminação. Para tanto, é fundamental que as mulheres adquiram a titularidade dos seus direitos e sejam estimuladas a divulgar e a promover os direitos humanos das mulheres.

Palavras-chave: ***mulheres; redes sociais*** **e** ***violência doméstica.***

Falar sobre a Rede Mulher nos remete a uma reflexão sobre o significado conceitual e metodológico das redes sociais. Para tanto, é pertinente a realização de uma análise crítica sobre as diversas experiências em andamento, para verificarmos os possíveis impactos que estas vêm proporcionando na política de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e de gênero. Nessa direção, este artigo se propõe a analisar uma experiência no estado do Rio de Janeiro.

Entre os seus diversos significados e interpretações, adotaremos os conceitos definidos no Seminário Interinstitucional sobre a Rede Local de Apoio às Mulheres em Situação de Violência, promovido pelo Conselho Municipal da Mulher de Porto Alegre no ano de 2000, pelo fato de apresentar similaridades com a experiência em curso no município de São Gonçalo, Rio de Janeiro, a saber:

a) "forma de organização e articulação de instituições públicas, privadas e comunitárias, bem como de pessoas que são chamadas a atuar na prevenção, na detecção, no combate à violência e às discriminações, sejam elas de gênero, de raça e/ou de etnia, de orientação sexual e até de idade (...);"

b) "desenho da articulação local de prevenção e combate à violência contra a mulher, criança e adolescente, composto por todos os serviços, programas, políticas, instituições e pessoas envolvidas direta e indiretamente com o tema".

Embora tenhamos diversas denominações de redes, podemos identificar dois tipos principais – as redes sociais ou de relações, compostas por pessoas, baseadas no critério da solidariedade e da identificação, e as redes de serviços, mantidas diretamente pelo Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário), sejam em âmbito municipal, estadual ou federal, ou exercidas por organizações não-governamentais, que complementam a ação estatal por meio de convênios e/ou parcerias.

As redes de serviços são institucionais e reguladas por normas, fluxos e rotinas, possuindo uma base legal e instituída, e as redes sociais são articulações da sociedade em busca da solução de problemas comuns. Dessa forma, pode-se dizer que as redes de apoio são o resultado da articulação da sociedade civil e do Estado na operacionalização de políticas, programas e serviços. Partindo dessas premissas, é fundamental que entendamos as redes de apoio às mulheres vítimas de violência nas suas duas faces: Estado e sociedade em permanente articulação para compreender, acolher, intervir e buscar alternativas que contribuam para a existência de relações afetivas e sociais que ultrapassem a cultura pa-

triarcal – que conceitua o feminino e o masculino de forma binária – para a conquista de uma nova ordem societária que respeite a diversidade.

Tecendo a Rede Mulher de São Gonçalo

Em primeiro lugar, é fundamental que as redes de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica funcionem a partir de uma perspectiva horizontal, segundo a qual os diversos agentes institucionais envolvidos com a prevenção e o atendimento secundário e terciário possam estar dialogando e evitando a exposição desnecessária da vítima às experiências traumáticas e dolorosas.

As instituições governamentais e não-governamentais devem se comunicar por um Sistema de Referência e Contra-Referência, para que a mulher vítima de violência doméstica e/ou sexual não repita inúmeras vezes a sua história. A experiência tem mostrado que a mulher que recorre a uma unidade de polícia judiciária, a fim de realizar a notícia-crime de uma violência sofrida, é obrigada a caminhar um longo percurso para acionar o sistema penal brasileiro e obter medidas de proteção que a permita romper com o ciclo da violência doméstica. A caminhada em busca de ajuda inicia-se na delegacia de polícia, especializada ou distrital, local em que a mulher torna pública sua dor, seus temores e suas dificuldades a um agente da lei (portanto, do Estado), desvelando, em sua maioria, a falência do seu projeto conjugal a uma pessoa com a qual ela não possui nenhuma relação de aproximação e confiança. Em seguida, quando apresenta possíveis lesões físicas, é encaminhada ao Instituto Médico Legal para a realização de um exame de corpo de delito e/ou de conjunção carnal (em caso de atentado violento ao pudor ou estupro) e, mais uma vez, relata a sua história a outro representante da rede de serviços. Encaminhada para o Centro Especial de Orientação à Mulher Zuzu Angel (Ceom-Zuzu Angel), reitera a mesma história e, se estiver em risco iminente de morte, tendo que ser abrigada num refúgio seguro e sigiloso, a vítima será atendida por outra equipe técnica, que a submete a uma nova "anamnese". Quando a garantia dos seus direitos, referentes aos filhos e ao patrimônio, precisa ser resguardada e mediada por agentes do sistema judiciário brasileiro, a vítima é encaminhada à Defensoria Pública para peticionar, quando possível, de forma consensual, os direitos previstos no Direito de Família. Além disso, cabe esclarecer que as notícias criminais, investigadas em sede policial, precisam ser analisadas pelo Ministério Público, a fim de que haja a promoção de denúncia ou, quando não houver provas que levem à autoria dos crimes, sejam devolvidas à unidade policial, para esta colher novos depoimentos e/ou provas documentais e periciais. Caso haja a denúncia contra o suposto autor do crime, a vítima terá que comparecer inúmeras

vezes ao sistema judiciário, seja no Juizado da Violência Doméstica e Familiar, de acordo com a Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), ou numa Vara Criminal, em casos de crimes que possuam penas superiores a três anos. Essas idas e vindas, que a mulher estabelece em busca de ajuda para cessar a violência, têm gerado agravos psicológicos e físicos, levando a vítima a reiterar inúmeras vezes a mesma história a diversos agentes que integram a Rede de Serviços. O alto custo econômico dispensado para obter orientação e acompanhamento especializado tem colocado em risco a estabilidade da mulher no mercado de trabalho, afetando a garantia de sua sobrevivência imediata.

No entanto, não há a intenção de se desconsiderar a importância desses serviços, tampouco subestimar o movimento que a vítima faz para romper com o ciclo insidioso da violência de gênero, mas sim reconhecer o quanto precisamos acolher e garantir políticas que favoreçam a mudança de comportamento e atitudes. A intenção é valorizar a constituição de uma Rede de Apoio que estimule o diálogo entre os profissionais para a definição de rotinas e fluxos que sejam monitorados constantemente por pesquisas de qualidade e de satisfação das usuárias que utilizam os serviços.

Sugere-se que a Rede, enquanto somatório de fios tecidos por várias mãos, cujas ações devem ser complementadas mediante elos ou nós, funcione a partir da definição de objetivos comuns que devem ser alcançados para atingir uma ou mais metas. Caso contrário, irá ocorrer a superexposição da mulher, que, ao tornar pública a sua dor, antes restrita ao mundo privado e representada por questões tão difíceis de ser ditas, gerará desânimos que a farão desistir da representação contra o suposto autor do crime, levando-a a mudar o seu percurso no meio do caminho, corroborando para a banalização da violência contra a mulher e o aumento do "senso comum", segundo o qual se acredita que a "mulher não sabe o que quer e, por sua vez, aciona indevidamente o sistema de justiça".

A falta de comunicação entre os profissionais acentua os encaminhamentos desnecessários, pois, muitas vezes, as mulheres são referenciadas para outra instituição sem que os técnicos saibam se a demanda será acolhida e correspondida com serviços e/ou bens. O trabalho em Rede possibilita que as instituições governamentais e não-governamentais que atuam com a prevenção e o atendimento secundário e terciário se comuniquem e interajam de forma articulada e sistêmica. Para tanto, é fundamental que cada instituição saiba a finalidade de cada serviço que integra a Rede de Apoio e a função complementar e continuada daquela ação, ou seja, saiba a história pregressa do atendimento fornecido à vítima e se a instituição, para qual se pretende encaminhá-la,

atenderá à solicitação e à finalidade a que se destina. A intenção é evitar a repetição de ações e o excesso de encaminhamentos externos, preservando-se a predisposição da vítima a persistir no processo de busca do rompimento com a situação de violência.

Construindo os fios da Rede Mulher de São Gonçalo

A constituição da Rede Mulher de São Gonçalo ocorre simultaneamente à criação da Coordenadoria de Políticas para Mulheres do Município, sendo este seu principal articulador. Tanto o calendário de reuniões, que é bimestral, como também a definição de espaço físico foram pactuados coletivamente. A pauta da reunião é deliberada pelas instituições que compõem a Rede Mulher, bem como pela entidade que realizará uma apresentação, podendo ser um estudo de caso em acompanhamento ou a divulgação dos serviços oferecidos. Já aconteceram 12 reuniões, tendo sido constatado um aumento da freqüência e da participação nos últimos meses. Cabe enfatizar que uma das decisões, deliberada na primeira reunião, foi a elaboração e a definição de um formulário único de atendimento que viesse a facilitar a identificação da usuária e da instituição que efetivou o primeiro atendimento, bem como a ficha de contra-referência. O formulário, construído pelas instituições presentes na fundação da Rede Mulher,[1] foi impresso e entregue, em disquete, para todas as instituições parceiras, a fim de que incluíssem suas respectivas logomarcas e adotassem o mesmo formulário no momento da elaboração do encaminhamento externo. Ficou definido, também, que a Coordenadoria de Políticas para Mulheres monitoraria a sua aplicação e eficácia. A utilização dessa rotina já ocorre há dois anos e quatro meses e tem a denominação de "Sistema de Referência e Contra-Referência". A dinâmica estabelecida pelos serviços que compõem a Rede Mulher é a seguinte: a instituição que preenche o formulário é a que recebe a mulher, ocasião em que é elaborado um breve histórico da situação e da demanda solicitada. Posteriormente, são dados um número de prontuário e um cartão com o respectivo número à mulher. O profissional assina, carimba e encaminha o formulário à instituição indicada para o atendimento da demanda explicitada pela vítima, cabendo a esta instituição registrar se a mulher foi inserida em algum programa de atendimento. Fazendo a contra-resposta, a instituição destinatária referencia o caso para a instituição de origem da usuária, ou seja, a que foi porta de entrada daquela situação, confirmando o atendimento reali-

[1] São elas: Coordenadoria de Políticas para Mulheres, CEOM Zuzu Angel, Movimento de Mulheres em São Gonçalo, PAIF, PAISMCA/SG, Conselho Municipal de Saúde, CMDCA/SG, OAB-Mulher de SG, SMDS, Programa Sentinela, Projeto Resgate, Coordenação do Pólo Vista Alegre, Central de Penas e Medidas Alternativas de SG e Polícia Militar.

zado à mulher e informando os serviços e os programas sociais em que, porventura, foi inserida.

A metodologia de trabalho em Rede no município de São Gonçalo está em construção, e os seus primeiros resultados estão sendo percebidos, pois as instituições estão conhecendo melhor as finalidades das que integram o Sistema de Referência e estão também mais sensíveis para atuar com essa temática enquanto eixo estruturante de suas ações. Outro fator positivo é o compromisso que todos apresentam em relação à pauta que foi deliberada, bem como o respeito à agenda dos assuntos e das atividades propostas em reunião.

Entre as necessidades apontadas, ressalta-se a urgência em uniformizar os dados referentes aos índices de violência contra a mulher no município, pois no âmbito da polícia, que coleta de uma forma a informação na delegacia tradicional e de outra na delegacia que foi transformada em legal, as instituições que integram a Rede de Serviços precisam se adequar a um sistema único de informação. A falta de homogeneização dessas informações tem gerado uma dificuldade para consolidar os dados, inviabilizando um sistema de informação confiável.

Os Centros de Atendimento que existem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro não realizam reuniões com periodicidade e nem possuem protocolos de atendimento e de funcionamento interinstitucional no nível regional. A independência de cada um e a não-inclusão de algumas variáveis (raça/etnia, religião, presença de crianças nas cenas violentas, freqüência e tipos de violências) têm dificultado a localização de estratégias que emancipem as políticas públicas para erradicar a violência contra a mulher. Quando não trabalhamos com alguns protocolos mínimos de funcionamento para facilitar a troca de informações, os dados coletados durante os atendimentos ficam comprometidos, enviesando qualquer pesquisa que venha a orientar as ações de prevenção à violência e, por conseguinte, o diagnóstico da situação da mulher por cidade.

Serviços existentes em São Gonçalo

Anteriores à implantação da Rede Mulher, os serviços descritos a seguir funcionavam de forma fragmentada e sem comunicação. O máximo de interação que se obtinha ocorria em função das relações pessoais dos técnicos. Os avanços obtidos em nível de procedimentos, fluxos e rotinas são resultantes do intercâmbio interinstitucional promovido pela Rede Mulher.

Considerando que não é nossa intenção descrever todas as instituições que integram a Rede de Apoio às mulheres vítimas de violência doméstica,

nos deteremos a descrever aquelas que integram a rede preferencial de atendimento.

1) Centro Especial de Orientação à Mulher (Ceom Zuzu Angel) – Fundado em 26 de agosto de 1997, vinculado à Coordenadoria de Políticas para Mulheres/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura de São Gonçalo. Suas dependências físicas são independentes das instalações da SMDS e foram uma resposta estatal às reivindicações do Movimento de Mulheres em São Gonçalo. Possui uma equipe interdisciplinar de assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, advogadas, assistentes administrativos e estagiários universitários da UFF, UERJ e UFRJ, que realizam abordagem reflexiva pelos setores de serviço social, jurídico, de psicologia, educação e saúde, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

2) Movimento de Mulheres em São Gonçalo – É uma associação sem fins lucrativos, fundada por um grupo organizado de mulheres, em 1989, para reivindicar e exercer o controle social sobre as políticas públicas para as mulheres. Desenvolve projetos na área de prevenção à violência doméstica contra crianças, adolescentes (Neaca-SG), mulheres e idosos, bem como na área de prevenção e assistência às pessoas que convivem com HIV/aids.

3) Delegacia Especial de Atendimento à Mulher de São Gonçalo – Fundada em maio de 1997, nas antigas dependências do Detran/SG, como resposta à luta iniciada pelo Movimento de Mulheres em São Gonçalo, em 1989. Funciona de domingo a segunda, 24 horas/dia, sendo vinculada à Secretaria de Estado de Segurança Pública do RJ. Seu contingente policial é de 24 pessoas e possui 2 viaturas. Com a aplicabilidade da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), em 22 de setembro de 2006, o trabalho redobrou, tendo 1.500 inquéritos em andamento e mais de 1.500 registros de ocorrências de diversos tipos penais (dados fornecidos pela equipe policial da Deam/SG em maio de 2007).

4) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São Gonçalo – Criado por meio da Lei Municipal nº 14/1997, tendo suas instalações na Secretaria de Desenvolvimento Social do município. O colegiado é composto de 10 conselheiras titulares e 10 suplentes, sendo representado por 50% da sociedade civil e 50% do governo. A mesa diretora é definida pelo colegiado, e o mandato das conselheiras é renovado de 2 em 2 anos durante a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher. Possui caráter deliberativo e fiscalizador, sendo responsável pela elaboração de políticas para as mulheres. Cabe ao conselho recomendar o orçamento para a área da mulher.

5) 7° Batalhão de Polícia Militar de São Gonçalo – Vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública do RJ. Funciona como polícia ostensiva, que realiza o primeiro atendimento à mulher quando solicitado pelo 190, acompanhando a vítima até a delegacia de polícia para o registro policial e, se necessário for, na retirada de pertences pessoais em caso de risco pessoal. Está implantado há décadas em São Gonçalo e funciona no bairro de Alcântara.

6) Núcleo da Defensoria Pública de São Gonçalo – Oferece orientação e atendimento jurídico gratuito às mulheres vítimas de violência doméstica, bem como à população em geral, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

7) Central de Penas e Medidas Alternativas de SG – Implantado em São Gonçalo no ano de 2000, para implementação e monitoramento das medidas e das penas alternativas deferidas pelos Juizados Especiais Criminais e/ou pelas Varas Criminais. Funciona nas dependências do Juizado Especial Criminal de São Gonçalo, localizado na Rua Dr. Francisco Portela, Zé Garoto, SG. A equipe é composta de magistrado, promotor público, defensor, serventuários, assistentes sociais e psicólogos, que definem a instituição ou os itens que irão compor a cesta básica a ser destinada a uma das instituições cadastradas na Central de Penas e Medidas Alternativas, bem como o local que a pessoa cumprirá a medida ou a pena determinada pela justiça.

8) Juizado Especial Criminal e Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Jecrim) – Implantado em São Gonçalo em 1996, após a aprovação da Lei nº 9.099/95, tendo suas dependências físicas sido remanejadas para as dependências do Fórum antigo há dois anos. Pelo fato de o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, até então, não ter sido criado de forma independente, desde a vigência da Lei Maria da Penha (em setembro de 2006), os dois juizados funcionam conjuntamente, sendo que o fluxo e a metodologia do julgamento são totalmente distintos, de acordo com a legislação específica para cada crime.

9) Promotoria Pública – Responsável pela apresentação do requerimento de Medidas Protetivas (previstas na Lei nº 11.340/2006) ao Poder Judiciário, bem como pela promoção de denúncias, solicitação de arquivamento dos processos ou de novas diligências para a instrução dos processos. Funciona nas dependências do Fórum antigo. Além dos promotores inseridos nos Juizados Especiais das Varas Criminais, existentes no Fórum Novo, possui no mínimo um promotor no exercício da função em cada Vara.

10) Programa Sentinela – Integra a estrutura da Coordenadoria da Infância e Juventude da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Funciona nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social do Centro, localizado na Rua Aloísio Neiva, São Gonçalo. Possui uma equipe interdisciplinar de assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, advogados e educadores sociais, que orientam e acompanham, numa perspectiva interdisciplinar, crianças, adolescentes e familiares expostos às situações de violência intrafamiliar e/ou exploração sexual.

11) Núcleo Especial de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência Doméstica e Sexual de São Gonçalo (Neaca/SG) – Integra a estrutura do MMSG, que, a partir de uma parceria com o CMDCA/SG e a Petrobrás BR, atende crianças, adolescentes, autores e familiares envolvidos em situações de violência doméstica e sexual.

12) Centros de Referência de Assistência Social de São Gonçalo – Integra a estrutura do Sistema Único de Assistência Social, que vem sendo implantado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Atualmente, existem 10 unidades em diversos bairros do município, tendo como missão institucional realizar a atenção primária na área de assistência social e de potencialização da rede.

13) Programa de Atendimento Integral à Família (Paif) – É uma unidade territorial de atendimento que realiza trabalho de promoção da cidadania e de geração de trabalho e renda, tendo 2 unidades identificadas como Núcleos de Atendimento a Famílias (NAFs), localizadas nos bairros do Salgueiro e de Vista Alegre.

14) Conselhos de Direitos (Saúde, Assistência Social, Idoso, Mulher, Portadores de Deficiências, Prevenção ao Uso e Abuso de Drogas, Segurança Alimentar) – São instâncias deliberativas e fiscalizadoras em suas respectivas áreas de atuação. Possuem composição paritária (com representação de 50% de integrantes do governo e 50% da sociedade civil, eleita em fórum próprio). Exceção seja feita ao Conselho de Saúde, que possui a seguinte composição: 50% de integrantes da sociedade civil e os outros 50% divididos entre representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde.

15) Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente de SG – Integra a estrutura da Superintendência de Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo, sendo responsável pela implementação das ações voltadas à promoção da saúde da mulher (do pré-natal ao climatério).

Afinal, o que é a Rede Mulher de São Gonçalo?

É o amadurecimento das instituições governamentais e não-governamentais voltadas para o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e sexual, que buscam refletir e localizar estratégias/metodologias comuns de atendimento, com a finalidade de melhorar a qualidade dos serviços oferecidos às vítimas e para atingir uma articulação entre as instituições que fortaleça as iniciativas para a ampliação das políticas para as mulheres.

O órgão articulador da Rede Mulher é a Coordenadoria de Políticas para Mulheres, que, ao constatar que os serviços estavam atendendo isoladamente, sem realizar nenhuma comunicação, se propôs a investir no processo de implantação da rede. Com isso, o debate acerca da violência contra a mulher entrou na agenda das instituições, criando um calendário anual de reuniões, que tem sido respeitado e cumprido na íntegra. As reuniões são bimestrais e acontecem nas dependências do Instituto Cultural Brasil Estados Unidos (ICBEU), sendo que 12 reuniões já foram realizadas. Em cada reunião, fica estabelecida a pauta da próxima, permitindo que as instituições que atuam na área da violência doméstica apresentem casos que se encontram em atendimento, para que sejam analisados e debatidos coletivamente, bem como os procedimentos que serão adotados. As parcerias e as adesões de novos serviços estão sendo ampliadas, e os profissionais estão mais sensíveis para melhor interação com os demais. Desse modo, as condições estão favoráveis para o exercício do monitoramento da qualidade dos serviços que são prestados. O próximo passo será debater e analisar a possibilidade de se institucionalizar a rede por uma portaria ou um decreto municipal.

A mobilização, que é realizada a cada bimestre, para lembrar os profissionais sobre as reuniões da Rede Mulher, compreende o envio de fax, *e-mails* e ofícios às diversas Secretarias Municipais do Poder Executivo e aos órgãos estaduais e não-governamentais que estejam envolvidos diretamente com o atendimento às mulheres que são vítimas.

A experiência de atendimento às mulheres vítimas de violência e discriminações, em curso, possibilitou que houvesse um investimento para a melhoria da relação interinstitucional, a fim de se conhecer os serviços oferecidos por cada instituição, bem como melhorar o sistema de comunicação e informação. Como resultado, obteve-se um espaço de debates, onde a comunidade em geral, ou seja, a população usuária dos serviços participa do Forum São Gonçalo Mulher. As reuniões acontecem nas comunidades, podendo ser na sede das associações de moradores, nas

escolas, nos postos de saúde e demais órgãos públicos, com o objetivo de discutir questões referentes aos direitos das mulheres e aos serviços existentes.

Embora defendamos a institucionalização da Rede Mulher com a definição de competências e finalidades de cada serviço, por um decreto ou uma portaria, a Rede Mulher não deve ter uma estrutura formal, com personalidade jurídica, estatuto, CNPJ, diretoria, etc. É uma rede de articulação dos serviços,[2] tendo a coordenação e a dinâmica deliberadas pelo conjunto das instituições que a integram. Então, essa Rede funciona expondo casos, discutindo metodologias, conhecendo as finalidades, sensibilizando os gestores públicos e as lideranças comunitárias sobre o que podemos fazer para melhorar e que soluções encontrar para a resolução dos problemas comuns. A Rede não deve ter uma estrutura hierarquizada de poder e comando, ao contrário: as discussões devem ser encaminhadas com base em uma perspectiva horizontal, para que haja objetivos comuns e sejamos capazes de traçar um Sistema de Referência e Contra-Referência que seja resolutivo e não exponha a vítima à violência institucional, comumente provocada por práticas profissionais desumanizadas e desrespeitosas.

Estamos, neste momento, debatendo acerca do próximo passo, que é criar um banco de dados da mulher, onde pretendemos agregar o máximo de informações, seja dos serviços, das demandas apresentadas pelas vítimas, do perfil social, cultural, sanitário e da violência relatada pela mulher que é vítima. Com isso, espera-se que tenhamos dados mais confiáveis que permitam orientar a formulação de políticas públicas de promoção da cidadania e de eqüidade de gênero.

[2] Como exemplo, citamos a Portaria nº 20/2007, criada pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (Gabinete da Presidência da República), que institui o Fórum de Organismos Governamentais de Políticas para Mulheres.

Falando um pouco dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a mulher

Após a sanção da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), ficou determinado que os Tribunais de Justiça de cada estado poderão criar os Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher a partir de 22 de setembro de 2006 (data da vigência da nova lei). No entanto, o ex-presidente do Tribunal de Justiça, o Dr. Cavaliere, em dezembro de 2006, propôs e encaminhou à Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro uma alteração no Código Judiciário, convertendo os Juizados Especiais Criminais, existentes no Estado do Rio de Janeiro, em Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, deixando os antigos JECRIMs como apêndices dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar.

Para que haja o pleno funcionamento dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, faz-se necessário que tenham, em sua estrutura, magistrados, defensores para autores e vítimas, serventuários e uma equipe multiprofissional (com psicólogos e assistentes sociais). Sendo assim, podemos dizer que a iniciativa do ex-presidente do TJ surpreendeu a todos, pois, em vez de criá-los com estruturas e recursos humanos independentes, colocou os Juizados Especiais Criminais como seus apêndices, porém sem acréscimo de recursos. Com isso, teoricamente, podemos dizer que temos dezenas de Juizados da Violência Doméstica e Familiar no Estado do Rio de Janeiro. No entanto, só recentemente, em junho de 2007, é que foram criados os dois Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, instalados no Rio de Janeiro e em Campo Grande, de acordo com as recomendações da Lei nº 11.340/2006.

A inexistência do Juizado da Violência Doméstica e Familiar, em São Gonçalo, tem gerado inúmeras dificuldades no atendimento às mulheres que noticiam a violência doméstica e familiar, pois, enquanto temos 5 delegacias policiais registrando, durante 24 horas/dia, altos índices de violência contra a mulher, temos apenas um Juizado Especial Criminal em São Gonçalo. Cabe lembrar que, há cerca de dois anos, foi extinto um Juizado Especial Criminal, ou seja, tínhamos dois Juizados para atender a todos os crimes chamados de "pequeno potencial ofensivo" e, entre eles, estavam os crimes de ameaça, lesão corporal, constrangimento ilegal e crimes contra a honra perpetrados contra as mulheres, para, atualmente, termos apenas um Juizado Especial Criminal. A situação foi agravada quando o ex-presidente do TJ decidiu que esse único Juizado viraria o Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, em novembro de 2006.

A Lei Maria da Penha, que coíbe a violência contra a mulher, extingue a participação do conciliador nas audiências, prevê a inaplicabilidade da Lei nº 9.099/95, impede o pagamento de cestas básicas e penas pecuniárias e propõe medidas integradas de proteção às mulheres, modificando o atendimento policial e judicial às vítimas que, até então, vinha sendo realizado. De igual forma, exigia urgência na definição de novas rotinas e fluxos de atendimento às vítimas e aos autores da violência intrafamiliar, sobretudo quando prevê que somente o juiz e o Ministério Público poderão realizar a audiência. O Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher possui metodologia específica, prevendo medidas protetivas de urgência e estipulando o prazo de 48 horas para a autoridade policial requisitá-las a pedido da vítima, além de mais 48 horas para o juiz deferi-las ou não.

Ampliando a experiência para o Estado do Rio de Janeiro

Entre os 92 municípios fluminenses, somente 10 possuem Coordenadorias de Políticas para Mulheres, quatro implantadas e sete com Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (DEAMs)[3] instaladas. A Rede de Serviços Especializada em Atendimento à Mulher, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, é tímida e cresce a passos lentos, ou seja, com poucos recursos e sem previsão orçamentária.

Os diversos municípios que integram o Estado do Rio de Janeiro possuem distintas realidades. Para que possamos melhor compreendê-los, é fundamental que façamos um diagnóstico dos serviços, do investimento e custeio previstos nos respectivos orçamentos, a fim de construir uma política de monitoramento. A elaboração e a administração de um banco de dados que contenha todas as informações disponíveis sobre a mulher, em suas diversas variáveis, possibilitarão melhor conhecimento das demandas por serviços de cada município, bem como as contrapartidas orçamentárias e de recursos que cada um estima para o ano de 2008.

Para que esse trabalho tenha início no nível estadual, é importante que a Superintendência Estadual dos Direitos da Mulher (SEASDH), juntamente com o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM), assuma as tarefas de levantamento, diagnóstico e articulação dos serviços. Para que tenhamos êxito, é fundamental que a Superintendência e o Cedim exijam para si a atribuição de tais tarefas, para que não fiquemos no aguardo de outro momento histórico.

[3] Municípios que possuem DEAMs instaladas: Rio de Janeiro (com três unidades), Niterói, São Gonçalo, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Belford Roxo e Volta Redonda.

A experiência de São Gonçalo vem amadurecendo pelo fato de a Coordenadoria de Políticas para Mulheres ter assumido a tarefa de articulação dos serviços com o propósito de atingirmos objetivos e metas comuns. Portanto, dez dias antes da reunião, a Coordenadoria elabora ofícios para que sejam entregues a cada componente da rede, sistematiza as reuniões mediante a elaboração de atas, contribui com o que for necessário para que a instituição que for apresentar o estudo de caso ou a temática possa ter o apoio que julgar necessário, bem como busca (junto às instituições de fomento a pesquisas e/ou junto àquelas que executam projetos na área de gênero) livros, cartilhas e manuais, para que sejam distribuídos durante as reuniões.

Uma das conquistas recentes foi a ampliação das diretrizes orçamentárias para a área da mulher em 2008, saindo de quatro para sete programas de trabalho no orçamento do próximo ano. Com isso, podemos perceber mais sensibilidade dos gestores municipais para o atendimento das demandas apresentadas pelas mulheres, por exemplo: quando solicitamos à Secretaria de Transportes que desloque um ônibus para levar as delegadas municipais para que participem da II Conferência Estadual de Políticas para Mulheres no Rio de Janeiro, encontramos mais sensibilidade porque a Rede Mulher já é conhecida. Quando precisamos reunir as áreas de cultura, trabalho e educação, nós solicitamos aos profissionais dessas áreas, freqüentadores da Rede Mulher, que organizem a reunião. Assim, o tempo investido é muito menor. Quando deliberamos realizar a "Campanha São Gonçalo de Mãos Dadas pelo Fim da Violência Contra a Mulher", conseguimos efetivar diversas parcerias, que foram concretizadas com o sucesso da campanha.

Embora reconheçamos os avanços no processo de articulação dos serviços que atendem às mulheres no município de São Gonçalo, cabe destacar que tal experiência, além de incipiente, é inovadora, sendo este texto o primeiro a sistematizar as rotas e os percursos estabelecidos em torno do enfrentamento à violência contra a mulher no município. Devemos analisar e monitorar os serviços que prestamos à população, a fim de que saibamos se possuem efetividade e se atendem às expectativas das mulheres atendidas, pois de nada adianta criar uma Política de Atendimento à Mulher se desconhecemos as demandas espontâneas e os níveis de satisfação das mulheres que procuram e são usuárias dos serviços especializados. Faz-se necessário saber se estão ganhando autonomia e consciência dos seus direitos, para não repetirem as mesmas histórias de subordinação à violência e à discriminação. As mulheres que são sobreviventes da violência doméstica devem ser estimuladas ao exercício do controle social sobre as políticas públicas para a

superação da cultura patriarcal, que, historicamente, diferencia os direitos e o acesso às oportunidades, no âmbito público e privado, pela natureza dos sexos. Para tanto, é fundamental que as mulheres adquiram a titularidade dos seus direitos e sejam estimuladas a divulgar e a promover os direitos humanos das mulheres.

Referências

BRASIL. Ministério da Saúde. ***Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes***. 2. ed. Brasília, 2005.

_____. Lei nº 11.340, de 6 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasilia, DF, ago. 2006. Seção 1.

_____. ***Ministério da Justiça. Sistema Único de Segurança Pública***. SENASP. Brasília, 2007.

NEGRÃO, Telia (Org.). ***Violência contra a mulher***: as políticas públicas de âmbito municipal. Cachoeirinha: Prefeitura Municipal, 2006.

SOARES, Kátia et al. (Org.). Bibliografia de Maria da Penha: violência contra a mulher no Brasil. Brasília: Letras Livres; Editora UnB, 2006.

SOUZA, Marisa Chaves (Org.). ***Manual do Curso Violência Doméstica contra a Mulher***. Rio de Janeiro: Prefeitura Municipal de São Gonçalo; Coordenadoria de Políticas para Mulheres, 2007.

TAQUETTE, Stella R. (Org.). ***Violência contra a mulher adolescente/jovem***. Rio de Janeiro: Editora UERJ, 2007.

Metrópole e Segregação Residencial: juventudes em risco no cinema contemporâneo

Maria Josefina Gabriel Sant'Anna[1]
Bianca Freire-Medeiros[2]

[1] Doutora em Arquitetura e Urbanismo/FAU/USP. Professora Adjunta (Procientista) do Departamento de Ciências Sociais e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPCIS) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj).

[2] Mestre em Sociologia (Iuperj) e Doutora em Teoria e História da Arte e da Arquitetura (Binghamton University/Suny). Pesquisadora do CPDOC da Fundação Getulio Vargas.

Resumo

O cenário globalizado das metrópoles contemporâneas mostra o alargamento de mecanismos de segregação residencial, entendida como o processo pelo qual a população da cidade vai se localizando em espaços de composição social homogênea. Ricos moram nos locais mais nobres das metrópoles graças ao seu processo de auto-segregação. Os mais pobres na estrutura social ocupam territórios degradados, que passam a ser segregados e estigmatizados. Os jovens pobres sofrem, de forma muito particularizada, os efeitos dessa estigmatização territorial, porque se constituem em um grupo altamente vulnerável aos riscos inerentes ao lugar e, ainda, convivem com uma precária estrutura de oportunidades e com a sedução de uma contracultura delinqüente. A presente abordagem busca estabelecer um diálogo entre dois campos distintos de reflexão sobre essas questões: a sociologia e o cinema. Nesse intuito, convidamos autores como Katzman, Castel e Wacquant para assistirem conosco a *Boyz´n the Hood* (EUA, 1991), *La Haine* (FRANÇA, 1995) e *Cidade de Deus* (BRASIL, 2003).

Palavras-chave: segregação residencial; pobreza urbana; cinema; *estigma* e *jovens*.

Introdução

O cenário globalizado das metrópoles contemporâneas mostra o alargamento de mecanismos de segregação residencial, entendida como o processo pelo qual a população da cidade vai se localizando em espaços de composição social homogênea. Os ricos moram nos locais mais nobres das metrópoles graças ao seu processo de auto-segregação. Os mais pobres na estrutura social ocupam territórios degradados, que passam a ser entendidos como segregados e estigmatizados.

A tendência a maior homogeneidade na composição social do bairro ou da vizinhança tem efeitos perversos, que atingem (bem se sabe) apenas os pobres, uma vez que convivem com pares em igual situação de precariedade social e ficam isolados das correntes principais da sociedade, o que se converte em um importante obstáculo para acumular os ativos de que se necessita para deixar de ser pobre (KAZTMAN, 2001).

A pobreza territorializada é uma das marcas da nova pobreza urbana, que se diferencia em natureza e composição do regime fordista de pobreza. Aquela é resultado da decomposição da relação trabalho-salário, da debilidade de vínculos entre os trabalhadores e o mercado de trabalho, da retração planejada da política do estado de bem-estar social. Tal pobreza também é imune aos ciclos de crescimento econômico, ou seja, não consegue mais afetar positivamente as condições de vida dos pobres[1] Altera-se, assim, a condição da pobreza urbana, uma vez que às carências absolutas ou relativas dos segmentos pobres soma-se – e este é o agravante – sua sujeição aos novos mecanismos de marginalização e exclusão sociais gerados pelo capitalismo *financeirizado* e globalizado (RIBEIRO, 2005, p. 3).

Tal quadro afeta mais diretamente os jovens – objeto de nossa reflexão – tanto pela sua alta vulnerabilidade aos riscos inerentes ao lugar quanto pelo seu convívio com uma precária estrutura de oportunidades e, ainda, pela sedução de uma contracultura delinqüente. Correm mais riscos de ser vitimizados, injuriados e, até mesmo, mortos do que os que moram em vizinhanças seguras.

Para refletir sobre a segregação residencial e seus efeitos sobre os jovens pobres, buscamos um diálogo entre a literatura contemporânea no campo das ciências sociais e a produção imagética expressa em filmes,

[1] Prova disso é que as condições sociais e as chances de vida em bairros de excluídos na Europa e nos EUA mudaram muito pouco nos anos de crescimento econômico e pioraram muito nas fases de recessão (WACQUANT, 2001).

para identificar os riscos de ser jovem em territórios distópicos, como os *guetos*, as *favelas* e as *banlieues*.

Nesse intuito, selecionamos três filmes – *Boyz´n the Hood* (EUA, 1991), *La Haine* (FRANÇA, 1995) e *Cidade de Deus* (BRASIL, 2002) – que, a partir de estratégias estéticas e narrativas diferenciadas, direcionam suas lentes para locais periféricos, com um espaço público deteriorado, marcado pelo banimento social. A maioria de seus jovens personagens não estuda, não tem trabalho, ou convive com suas formas mais precárias ou ilegais.

São territórios segregados e estigmatizados, onde os efeitos da destituição social expressam-se na impossibilidade de acesso aos direitos sociais, que (entre outros resultados perversos) coloca sua população sob o jugo da violência arbitrária da polícia. As câmeras fecham o foco no cotidiano dos jovens nesses espaços, e são eles – os jovens e os espaços – os protagonistas dessas tramas.

Vale lembrar que as imagens de Los Angeles, Paris e Rio de Janeiro que esses filmes produzem e colocam em circulação são construções simbólicas. Os três obtiveram várias premiações importantes[2] e geraram reações calorosas em seus países de origem. Foram exportados com sucesso mundo afora como *testemunhos* da vida nos territórios segregados dos EUA, da França e do Brasil. Não queremos discutir seu estatuto de veracidade, mas indicar que filmes são capazes, em última instância, de manter, transformar e/ou subverter discursos sobre o espaço da cidade e seus atores sociais.

Los Angeles: o gueto

Tela negra. Em *off*, ouvimos dois homens falando de forma convoluta, tiros, gritos femininos. Em letras brancas, a afirmativa: "um em cada 21 jovens está condenado a morrer por arma de fogo em Los Angeles". Ouvimos uma criança e o som de um helicóptero em vôo – o mesmo que pontua *Boyz'n the Hood* até o final –, lembrando-nos a vigilância invariável e distante da polícia sobre aquele território. A câmera vai ao encontro de um sinal de "pare" e ali se fixa.

Somos transportados no tempo e no espaço para encontrar um grupo de crianças e acompanhá-las em seu caminho entre a escola e

[2] *Boyz'n the Hood* recebeu indicação ao Oscar de melhor diretor e roteiro em 1992 e ganhou o prestigioso prêmio "*Peace*" da *Political Film Society*. *La Haine* foi nomeado para a Palma de Ouro no Festival de Cannes em 1995, e Kassovitz levou o prêmio de melhor diretor. No ano seguinte, foi nomeado para 11 Prêmios César e ganhou três, incluindo o de melhor filme. Cidade de Deus foi indicado para o Oscar nas categorias diretor, fotografia, edição e roteiro adaptado e para o Golden Globe de melhor filme estrangeiro em 2004.

a casa. A Los Angeles que se dispõe para a audiência não é aquela dos carros conversíveis que atravessam as ***highways***, das palmeiras enfileiradas, das casas ajardinadas, dos condomínios ao estilo "Melrose Place". Estamos nos primeiros anos da década de 1980, em South Central, LA, um dos mais famosos guetos da Califórnia. O protagonista Tre e seus colegas encontram um corpo – mais um jovem negro morto por arma de fogo num gueto em que os políticos, como Ronald Reagan, só figuram nos cartazes colados às paredes cravadas de balas.

Os guetos norte-americanos foram caracterizados, na literatura sociológica e no imaginário mais amplo, como espaços pobres, segregados e estigmatizados. Mas, a partir da metade do século XX, começam a passar por um processo perverso de mudança: é o que Wacquant (2001, p. 48) chama de mudança histórica do ***gueto comunitário*** para o ***hipergueto***. Até a década de 1960, explica-nos o sociólogo, o gueto negro ainda era um lugar, um ecúmeno coletivo, uma paisagem urbana humanizada (embora opressiva) com forte identificação positiva, expressa na retórica do ***soul*** e sobre o qual se desejava estabelecer um controle coletivo – esse foi um dos objetivos do movimento Black Power. Hoje, o gueto é um ***espaço*** (em oposição a ***lugar***) e, como tal, não é mais um recurso comum que os negros podem usar. Tornou-se, em vez disso, um vetor de divisão intracomunal e um instrumento para o aprisionamento virtual do subproletariado urbano de cor. Território temido e abominado, em vez de proteção face ao mundo exterior, o espaço do hipergueto é hoje um campo de batalha em grande medida ausente de ativos.

Boyz'n the Hood dá rosto e personalidade aos conceitos de Wacquant: o filme os localiza em histórias concretas e particulariza trajetórias para além dos tipos ideais sociológicos. Furious (Laurence Fishburne), pai do protagonista, diferentemente dos homens negros que compõem a maioria das estatísticas, apesar de divorciado da mãe de Tre, participa ativamente de sua educação. Reeva (Angela Basset) também é um desvio nas estatísticas de South Central: logrou terminar um mestrado, que lhe assegurou um bom emprego, mas – apesar de suas conquistas profissionais – pensa que está perdendo o controle sobre Tre e que lhe falta uma proximidade maior com o pai. Na cena que fecha a passagem pela infância de Tre, ele e Furious estão iniciando o desafio de morarem juntos em South Central. Antes que os anos 80 se encerrem, somos apresentados aos irmãos Ricky (Morris Chestnut) e Doughboy (Ice Cube), vizinhos de Furious que irão compor, juntamente com Tre, as principais trajetórias juvenis que o filme desvela.

Saltamos no tempo e vemos Tre e seus amigos já rapazes em uma festa que celebra a saída de Doughboy da cadeia. Tre estuda e trabalha

como vendedor de roupas. Ricky é um talentoso jogador de futebol americano que aspira a uma vaga na universidade. Os três jovens encenam biografias masculinas possíveis em um território violento e segregado como o South Central, que todos querem deixar para trás por um caminho ou outro. Para contar essas histórias, o filme lança mão de recursos próprios de diferentes gêneros, do drama ao filme de ação, num recorte que apela ao chamado realismo social.

O argumento implícito no filme vai ao encontro do modelo proposto por Katzman (2001), na medida em que a única trajetória juvenil bem-sucedida é aquela que conta com fortes referências familiares de cunho afetivo e moral. Ricky acaba morto em um conflito entre gangues rivais, antes que tivesse a chance de usufruir da bolsa de estudos que o levaria à universidade. Doughboy continua na roda-viva das drogas e das mortes por vingança. Tre é o único que consegue sair de South Central com a perspectiva de uma mobilidade social positiva pela via da educação. De todas as personagens femininas jovens, a única que escapa às gangues e à gravidez precoce é sua namorada, Brandi (Nia Long), criada nos moldes de um catolicismo conservador. As duas personagens são as responsáveis pelas únicas cenas de amor romântico do filme e partem juntas de South Central para ingressar na universidade. O filme se encerra com Tre despedindo-se de Doughboy, que segue inconformado com o descaso da imprensa – e da audiência? – diante da morte de seu irmão Ricky: "Ou eles não sabem ou eles não mostram ou eles não se importam com o que acontece no gueto. Eles mostraram toda essa merda estrangeira. Eles não mostraram merda nenhuma sobre o meu irmão, cara".

A biografia de Tre ecoa a do próprio diretor, John Singleton, que atribui ao forte padrão normativo legado por seu pai e aos ativos sociais de que pôde, por conseqüência, dispor os motivos de não ter morrido ou ido para a cadeia, como boa parte de seus vizinhos. A centralidade do personagem de Fishburne não se dá, portanto, sem propósito e contribui para desafiar os estereótipos associados ao masculino que sobejam nos filmes, cujo foco recai sobre o cotidiano dos bairros negros americanos. A cena em que somos apresentados a Furious, pela primeira vez, é emblemática nesse sentido: seu rosto enquadrado por uma luminosidade delicada de fim de tarde, folhas no chão do jardim marcando o outono, o sorriso orgulhoso dirigido a Tre. A única vez em que saímos do ambiente opressor do gueto e nos dirigimos à costa é para acompanharmos Tre e Furious em uma pescaria, durante a qual pai e filho conversam sobre sexo, gravidez precoce e responsabilidade.

Paris: a *banlieue*

A primeira imagem que vemos, em preto-e-branco, é uma cena que, pela sua textura rústica e granulada, por seu som abafado, aprendemos a identificar como própria do telejornalismo. Em primeiro plano, de costas para a câmera, está um homem sozinho. Alguns metros à sua frente, um destacamento de policiais fortemente armado com escudos e capacetes. O homem solitário grita: "Assassinos! É fácil atirar em nós! Nós só temos pedras!".

A imagem dá lugar a uma tela negra, sobre a qual se lê o título do filme centralizado em letras garrafais: ***La Haine***. "Este filme é dedicado aos que desapareceram durante sua produção...". Os dizeres cedem lugar a uma imagem do planeta Terra. Uma voz em ***off*** conta a história de um homem que caiu do alto de um prédio e, ao longo do caminho, repetia para si mesmo: "Até aqui, tudo bem." Durante a narrativa, uma garrafa adentra o plano em câmera lenta. Do gargalo, desponta um trapo: trata-se de um coquetel ***molotov***. A garrafa segue em queda até que atinge a poça de algum líquido, revelando que a imagem do planeta tratava-se de um mero reflexo. As chamas invadem a tela.

Os créditos do filme aparecem intercalados com mais imagens de noticiários retratando violentos protestos nas ruas: vitrines e estações de trem depredadas, automóveis revirados, ônibus incendiados, policiais armados com cacetetes, escudos e armas de fogo enfrentando multidões armadas com pedras e coquetéis ***molotovs***, bombas de gás lacrimogêneo lançadas no meio de multidões, grupos de civis enfrentando civis, civis sendo espancados por policiais e por outros civis, policiais sendo espancados por civis, fotógrafos registrando os embates campais, feridos sendo arrastados pelo chão e atendidos por paramédicos. Uma das tomadas revela um policial filmando o cinegrafista em questão, apontando sua câmera, conseqüentemente, também para o espectador.

As imagens não são localizadas no tempo, mas sabemos que os conflitos retratados referem-se aos violentos embates entre manifestantes e a polícia ocorridos nas ***banlieues*** de Paris, no início da década de 1990. No momento de estréia de ***La Haine***, era difícil não remeter, também, às imagens dos ***riots*** de Los Angeles, que haviam corrido o mundo em 1992, apenas três anos antes do lançamento de ***La Haine***, um ano após o lançamento de ***Boyz'n the Hood***. Desde as cenas de batalha campal registradas na Califórnia, que circularam globalmente à exaustão, os conflitos armados entre policiais e civis, em particular os de origem racial, tornaram-se facilmente reconhecíveis no imaginário ocidental. Embora localizando a narrativa de ***La Haine*** no cenário real e específico dos conflitos, nos ***banlieues***, Kassovitz parece confundir, intencionalmente, essas

imagens com as dos *riots*, imprimindo-lhes um alcance para além das fronteiras nacionais. A escolha de um título genérico e universal (lembrando, por exemplo, o *Intolerância* de Griffith), aliada à imagem do planeta, contribui para dar sustentação à idéia de que as explosões de violência ocorridas em Los Angeles e Paris podem vir a se repetir em qualquer metrópole segregada.

Apoiando o enquadramento ideológico do filme, os créditos são pontuados por um *reggae* de protesto da banda The Wailers. O *reggae* sai de cena em *fade out*, à medida que uma narração de noticiário surge em *fade in*, relatando o episódio de um rapaz árabe, que ficou gravemente ferido em confronto com a polícia, ocorrido durante um protesto. Quando a televisão é desligada no momento em que passa a imagem da apresentadora do noticiário, entendemos que, agora, estamos no espaço narrativo da ficção. Mas, a essa altura, também já fomos informados com veemência das intenções do cineasta em associar fortemente sua narrativa fictícia à realidade. Não podemos nos esquecer de que as imagens dos noticiários, certamente feitas a cores, são exibidas em preto-e-branco a título de uma inserção mais natural na estética da narrativa fictícia que vai se desenrolar.[3]

Corte da imagem da televisão sendo desligada para a imagem do rosto de um rapaz de ascendência árabe, encarando a câmera e o espectador. Outro corte para a imagem de sua cabeça vista por trás. A câmera sobe suavemente, revelando que o rapaz está frente a frente com dúzias de policiais armados e encostados em suas viaturas. É impossível não se lembrar da seqüência de abertura de *Cidade de Deus*, quando o jovem protagonista se vê cara a cara com a polícia, os traficantes e uma galinha. Engana-se o espectador que se põe à espera de uma interação violenta como a que se viu no clipe jornalístico que abre *La Haine* ou no filme de Fernando Meirelles. A câmera acompanha o rapaz, que se esgueira por entre os furgões policiais. Após sacar um grosso *pilot* fosforescente, ele, orgulhosamente, assina sua pichação na porta de um dos furgões: "Said: foda-se a polícia".

Se o gueto de *Boyz'n the Hood* é controlado pelas gangues armadas, a *banlieue* de Kassovitz parece estar sob o jugo do ódio em sua forma mais primária e visceral. Said afronta a polícia com sua pichação em coro com o sujeito que gritara: "Nós só temos pedras!". Esse contraste atravessa o filme e lhe dá norte: é em torno de uma única pistola, a qual vai parar nas mãos do trio de protagonistas por simples acaso, que os dramas, os trajetos e as escolhas de *La Haine* se dão. Para o espectador

[3] Fotografado por Pierre Aim, o filme foi feito em cores e transferido para preto-e-branco a posteriori, recurso que emprestou maior profundidade às suas imagens.

socializado nos filmes de ação hollywoodianos ou que tenha visto *Cidade de Deus*, o contraste é impactante. É um daqueles casos em que "menos é mais": não é preciso tatuar a tela de sangue para sugerir que, nos territórios segregados, os ódios estão se acumulando.

Quando *La Haine* completava uma década, protestos e enfrentamentos de proporções inéditas abalaram Paris, propiciando que a temática do filme se atualizasse em novas circunstâncias. Refletindo sobre esses conflitos, ocorridos durante o segundo semestre de 2005, Jordi Borja (2005) enfatiza a impossibilidade de mobilidade social como uma de suas principais causas. Diferentemente de seus pais e avós, esses jovens que se revoltaram não têm qualquer perspectiva de mobilidade social ascendente vinculada ao trabalho. A *banlieue* francesa transforma-se, assim, num espaço homogêneo de pobreza. Os imigrantes e seus filhos, que ascendem socialmente, deixam o lugar em movimento semelhante ao que ocorre nos guetos norte-americanos, abandonados pelas camadas médias negras. Para Borja, a consolidação desse espaço público extremamente pobre, de composição social cada vez mais homogênea, aumenta o grau de violência potencial, porque são pessoas que disputam entre si os piores postos de trabalho. Nesses bairros violentos, a porcentagem de desocupação pode ser facilmente de 50%.

O trio que protagoniza *La Haine* faz parte desses indivíduos que buscam ser diferentes daquilo que são, sem saber exatamente o que isso significa e até onde pode levá-los. Said, Vinz e Hubert não trabalham regularmente, não estudam, não falam sobre projetos futuros. Vivem num ambiente cultural de referências importadas dos Estados Unidos: Vinz promete dar a Said um *"corte de cabelo de foder, como em Nova Iorque"*; ouve-se o *rap* às alturas, enquanto se dança o *break*; Vinz *performa*, diante do espelho, uma imitação do psicopata insatisfeito com a desordem da cidade imortalizado por De Niro em *Taxi Driver* (*"who you talkin' to?"*). O filme cria, a partir dos materiais urbanos empíricos, uma *mise en scène* que produz uma cartografia ao mesmo tempo alegórica e geograficamente autêntica, em que a relação entre o espaço da cidade (centro) e da *banlieue* (margem) atua como metáfora da relação entre a França e suas ex-colônias, entre o global e o local, entre o regional e o nacional (FITZMAURICE, 2001, p. 28).

Em *La Haine*, não há os enlaces românticos de *Boyz´n the Hood* ou impacto cromático que o sangue em quantidade e os corpos negros lustrosos proporcionam em *Cidade de Deus*. Não há êxtases estéticos proporcionados pelas drogas (Vinz é acometido pela visão de uma vaca ordinária que passeia pela vizinhança e nada mais) ou personagens de personalidades heróicas. Há apenas uma sensação de desespero endê-

mico, que transborda pelas frestas dos diálogos bem-humorados que pontuam o filme de Kassovitz.

Rio de Janeiro: a favela

A audiência é tragada para o interior de um conjunto habitacional pobre, decadente, deteriorado. Os protagonistas são adolescentes e jovens cujas biografias encontram-se intrinsecamente relacionadas à criminalidade urbana derivada do tráfico de drogas. O protagonista, Buscapé, tem "talento artístico" – aposta certa de tantas organizações não-governamentais em ação nas favelas cariocas –, cujo discurso reforça com insistência as artes e os esportes como alternativa às seduções do mundo do crime. Mas, como antecipa na fala que encerra a chocante seqüência de abertura do filme: "Uma fotografia podia mudar a minha vida. Mas, na Cidade de Deus, se correr, o bicho pega e, se ficar, o bicho come. E sempre foi assim, desde que eu era criança".

Takes rápidos, em close, de uma faca sendo afiada sobre uma pedra. Essa imagem, potencialmente ameaçadora, dá lugar à imagem de um rapaz negro apontando uma câmera fotográfica para o espectador, acompanhada do título do filme. Em ritmo de videoclipe, um samba animado pontua uma ágil sucessão de imagens em close: a faca continua a ser afiada, cenouras são raladas e cortadas, galinhas são depenadas, cortadas e jogadas em panelas, pés dançam, mãos tocam pandeiros, caipirinhas são preparadas, compondo o quadro de uma grande refeição coletiva preparada em caráter celebratório. Em contraste com a atmosfera festiva, está uma galinha ainda viva com o pé amarrado. Um *take* mostra a galinha em segundo plano, enquanto penas de uma galinha morta caem em primeiro plano. De repente, a galinha se solta e foge, esgueirando-se pelos cantos. Um homem negro, em close, grita: "Ih, a galinha fugiu! Ô rapaz, vai, pega a galinha aí!". Em resposta ao grito, dezenas de homens armados saem no encalço da ave, correndo por entre os becos e as esquinas do que, agora, reconhecemos claramente como uma favela.

Vindos de outra direção, Buscapé comenta com um amigo sobre sua esperança de conseguir emprego como fotógrafo. O amigo o adverte: "Se o Zé Pequeno te pegar, vai querer te matar." "Para ele me matar, vai ter que me pegar primeiro". É a resposta algo cínica do protagonista. Nesse momento, Buscapé vê a galinha vir em sua direção, enquanto o grupo liderado por Zé Pequeno (mais um *close* em seu rosto, sobreposto ao comentário de Buscapé, funciona como a revelação definitiva de sua identidade) emerge de um beco. O "dono do lugar" intima Buscapé a pegar a galinha. Quando, em hesitação, o aspirante a fotógrafo se abaixa para fazê-lo, focalizado em primeiro plano, parado no meio da rua, a câmera

revela o camburão surgindo ao fundo. Zé Pequeno (Leandro Firmino) ordena que ninguém fuja e o grupo empunha suas armas na direção do camburão e, conseqüentemente, no rumo de Buscapé. A câmera realiza um arrojado movimento circular ao redor de Buscapé, alternando a favela, passantes, o carro da polícia e o grupo de bandidos como pano de fundo. Com a câmera ainda rodando, a ação salta para os anos 60, apresentando uma versão mais jovem do protagonista, que surge no lugar de sua forma atual, agora preparando-se para tentar defender um pênalti numa pelada. No *off*, Buscapé se apresenta e se anuncia como narrador (e "tradutor") da história do lugar e de seus moradores.

> ***A gente chegou na Cidade de Deus na esperança de encontrar o paraíso. Um monte de famílias tinham ficado sem casa, por causa das enchentes e de alguns incêndios criminosos em algumas favelas. A rapaziada do governo não brincava. Não tem onde morar? Manda pra Cidade de Deus. Lá não tinha luz, não tinha asfalto, não tinha ônibus. Mas, pro governo dos ricos, não importava o nosso problema. Como eu disse, a Cidade de Deus fica muito longe do cartão-postal do Rio de Janeiro.***

O filme mostra que a criminalidade não é coisa nova na cidade, mas que a sua lógica mudou radicalmente a partir dos anos de 1970. Se antes o recurso à violência era tópico, seletivo e restrito a lutas internas de poder, a nova forma de organização criminal possui outro sentido sociocultural, cujo "traço mais básico e rotineiro é o uso universal à violência" (MACHADO DA SILVA, 1999, p. 122). As organizações criminosas atuais, embora sejam empreendimentos econômicos altamente lucrativos com base no tráfico de drogas (sem que este seja sua atividade exclusiva), não são empresas (não há uma hierarquia orientada para fins coletivos). São baseadas internamente nos mesmos princípios de subjugação pela força e constituem um amálgama de interesses individuais, com um sistema hierárquico e códigos de conduta possíveis de ser sintetizados na metáfora "paz armada": todos obedecem enquanto sabem que são mais fracos, pois a desobediência implica, necessariamente, retaliação física. A experiência demonstra que, apesar de toda a instabilidade, esse modo de organização pode ser permanente e racionalizado como "técnica" individualmente controlada, não sendo, portanto, apesar de toda a sua fluidez, incompatível com a acumulação de poder e de bens materiais.

Considerações finais

Textos e imagens foram por nós combinados para incorporar à análise os referentes, propriamente simbólicos, da destituição social que os jovens experienciam. Pela análise das três películas, indicamos os efeitos da segregação e da estigmatização expressos na impossibilidade de acesso dos indivíduos aos direitos sociais, que – entre outros resultados perversos – coloca os jovens sob o jugo da violência arbitrária da polícia.

Vale lembrar que não se trata de assumir que o universo dos jovens pobres está limitado ao mundo da criminalidade. Muitos jovens moradores dos guetos, das favelas ou das *banlieues* têm suas trajetórias de vida diferenciadas, quer porque estudam, quer porque estudam e trabalham, quer porque se destacam em algum esporte ou têm um dom para as artes, etc. A opção do protagonista Buscapé pela fotografia corrobora a concepção das ONGs que incentivam a adoção das artes e dos esportes como formas de conquista da cidadania e recusa da adesão ao tráfico.

A lógica do imediatismo (reforçada pela idade dos jovens), o surgimento de uma subcultura, que desqualifica o trabalho e prestigia a violência, para a obtenção de bens tidos como exclusivos dos ricos, as práticas discriminatórias em relação aos jovens das áreas pobres (prisões arbitrárias, por exemplo) colaboram para compor os territórios de desespero e violência que os filmes analisados aqui recriam.

Não foi nossa intenção, em nenhum momento, estabelecer uma relação mecânica e determinista entre jovens, pobreza e trajetórias desviantes, nem correlacionar pobreza com crime. Procurou-se, sim, acenar para diferentes possibilidades de trajetórias juvenis. Com esse intuito, buscamos apontar que a conformação do espaço público pode atuar de modo positivo ou, ao contrário, reforçar as desvantagens do lugar. Chamamos a atenção para o fato de que, em situações de criminalidade e violência, o bairro e a vizinhança podem se converter numa espécie de muralha social, reforçando um círculo vicioso de pobreza e exclusão social.

Referências

AMANCIO, Tunico. *O Brasil dos gringos:* imagens no cinema. Niterói: Intertexto, 2000.

BORJA, J.; CASTELLS, M. *Local y global*: la gestión de las ciudades en la era de la información. Madrid: Taurus/Pensamiento, 1997.

BORJA, J. A violência na *banlieue* de Paris. Buenos Aires: CEPPUR, 2005. Entrevista ao Centro de Estudos para a Gestão de Políticas Públicas Urbanas.

BRUNO, Giuliana. City Views: the voyage of film images. In: CLARKE, David B. (ed.). *The cinematic city.* London: Routledge, 1997, p. 46-51.

CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social:* uma crônica do trabalho. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

FREIRE-MEDEIROS, Bianca. *O Rio de Janeiro que Hollywood inventou*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

_____; SANT'ANNA, M. J. G. Gueto, favela, *banlieue*: juventude e segregação espacial no cinema contemporâneo. In: FREIRE-MEDEIROS, Bianca e COSTA.

KAZTMAN, R. Seducidos y abandonados: el aislamiento social de los pobres urbanos. *Extraído da Revista do CEPAL*, [S.l.], n. 75, dez. 2001 (versão não editada).

MACHADO DA SILVA, L. A. Criminalidade violenta: por uma nova perspectiva de análise. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v. 13, p. 115-124, nov. 1999.

PERALVA, Angelina. *Violência e democracia:* o paradoxo brasileiro. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

RIBEIRO, Luiz César de Queiroz. Segregação residencial e segmentação social: o "efeito vizinhança" na reprodução da pobreza nas metrópoles brasileiras. In: ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR, 2005, Salvador.

WACQUANT, Loic. *Os condenados da cidade.* Rio de Janeiro: Revan; FASE, 2001.

ZALUAR, A. *Condomínio do diabo*. Rio de Janeiro: Revan Editora, UFRJ, 1994.

O Humanitário: uma história de ideologias e práticas face às populações vulneráveis

Jaqueline Ferreira[1]

[1] Doutora em Antropologia Social. Pesquisadora do Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria/ Ensp/Fiocruz.

Resumo

Organizações, tais como Médicos Sem Fronteiras e Médicos do Mundo, difundiram o Humanitário como um movimento ideológico que presta socorro às populações vulneráveis. O objetivo deste artigo é apresentar a relevância do movimento no contexto atual, evidenciando como sua origem é fortemente relacionada com idéias, atitudes éticas e religiosas face à pobreza. As segmentações sucessivas que marcaram a história e a produção desse novo discurso do Humanitário trouxeram a perspectiva do que constitui a boa intervenção: o reconhecimento de certas populações como vulneráveis e os problemas que ultrapassam o domínio do simples registro médico para o âmbito dos Direitos Humanos.

Palavras-chave: ***Humanitário; organizações médicas humanitárias; Médicos Sem Fronteiras*** **e** ***Médicos do Mundo.***

Abstract

Organizations such as Doctors without Borders and Doctors of the World have spread the Humanitarian as an ideological movement that helps the vulnerable populations. The aim of this article is to introduce its relevance within the present context and how its origin is strongly linked to ethical and religious ideas and attitudes in front of poverty. The successive segmentations that marked the history and the production of this new discourse of the Humanitarian have brought about the perspective of what constitutes the good intervention: the acknowledgement of certain populations as vulnerable and to the problems that pass beyond the domain of the mere medical record for the Human Rights scope.

Key-words: ***Humanitarian; humanitarian medical organizations; Doctors without Borders*** **and** ***Doctors of the World*****.**

As organizações humanitárias, tais como ***Médecins sans Frontières*** (Médicos sem Fronteiras) e ***Médecins du Monde*** (Médicos do Mundo), são muito difundidas na Europa e foi por seu intermédio que o Humanitário foi disseminado enquanto um movimento de ideologias e práticas face às populações vulneráveis. O uso da mídia por parte dessas organizações, para expor corpos famintos, feridos de guerra e de catástrofes, foi o principal propagador desse movimento, sensibilizando o público frente às causas humanitárias e difundindo a imagem de médicos heróis. Numerosos debates existem sobre tal aspecto, uma vez que a exposição dessas imagens tem o objetivo explícito de captar doações para as intervenções. Sem dúvida, as organizações humanitárias não inventam os problemas que elas denunciam, mas nem todos eles são suscetíveis de sensibilizar os expectadores e, mesmo os que o são, recebem um tratamento da mídia de forma a despertar a piedade do público. Luc Boltanski, por exemplo, analisa esse aspecto à luz das reflexões de Hanna Arendt sobre os conceitos de piedade e compaixão. Piedade, no sentido empregado por Hanna Arendt, é a resposta emocional e loquaz face ao sofrimento distante de um público generalizado. A compaixão, ao contrário, toma a forma do caráter prático, se dirigindo às pessoas singulares mediante gestos simples e concretos, sem a mobilização das emoções como as suscitadas pela piedade (ARENDT, 1967). Luc Boltanski analisa como o "expectador a distância", mesmo sem meios de intervir diretamente, pode se engajar falando do que assistiu e manifestar a maneira como se sentiu afetado, dividindo com outras pessoas uma certa implicação moral e política (BOLTANSKI, 1993).

No Brasil, a atuação dessas ONGs é pontual e seu campo de ação se dilui na ampla gama de instituições de caráter estatal, religioso e militante, de forma que o Humanitário, enquanto movimento ideológico, não é muito difundido em nosso país. O objetivo deste artigo é apresentar a relevância do movimento no contexto atual e mostrar como sua origem é fortemente relacionada com idéias e atitudes face à pobreza, que por muito tempo estabeleceram relações com as reflexões éticas e religiosas. Inicialmente, gostaria de abordar o próprio conceito de "Humanitário", cuja definição contempla a idéia de beneficência, filantropia e caridade, como bem nos mostra Michel Mollat:

> ***"Humanitário vem substituir tanto uma nuance sentimental ao conteúdo racional do termo filantrópico, caro ao Século das Luzes, como também o significado paternalista da palavra beneficência e a limitação sociológica do termo solidariedade. A conotação propriamente humana da palavra ´humanitário´ resulta das atitudes cristãs de compaixão***

> ***(compatir = sofrer com) e caridade que levam o homem a se ocupar do sofrimento de outros homens por simpatia e por amor (caritas)".***
>
> **(MOLLAT, 1993, p. 37)**

Portanto, o Humanitário moderno nada mais é do que a atualização das concepções religiosas de assistência ao outro. Tais convicções religiosas foram substituídas progressivamente pelas de política social, interesse coletivo e intervenção do Estado, principalmente no âmbito hospitalar. Conseqüentemente, surgem numerosas reflexões sobre a pobreza, segundo a quais se busca avaliar as dimensões da miséria e examinar suas causas (GEREMEK,1987; SASIER, 1990). Nesse sentido, duas idéias se propagam nas doutrinas que sustentam a assistência, bem como na opinião pública durante o século XVIII: em primeiro lugar, a pobreza é perigosa, e é imperativo submetê-la a um controle rigoroso, procurando por todos os meios limitá-la. Em segundo lugar, se estabelece uma estreita relação entre miséria e crime. As duas maneiras de se perceber os pobres – como seres degradantes ou criminosos – dão origem a atitudes repressivas e a programas sociais discriminatórios. Ao mesmo tempo, afirma-se que a assistência prestada aos pobres lhes é prejudicial, uma vez que estes devem viver com seu salário. Logo, a consideração preponderante é que o trabalho é dever dos pobres, o que justifica a sua obrigatoriedade como uma medida constante nas pesquisas e nos programas de política social. O trabalho constitui o método mais corrente de intervenção do Estado no nível de assistência. Tal atitude ainda coexiste com aquelas de compaixão aos pobres, de maneira que essas duas concepções animarão simultaneamente as idéias de assistência às populações vulneráveis.

O século XVIII conhece então os filósofos iluministas, que (como Voltaire) pregam a tolerância religiosa, a supressão da tortura, a reforma das prisões, a educação e a saúde pública. Para esses pensadores, o progresso social está relacionado ao sentimento de solidariedade em relação a todo ser humano e à necessidade de desenvolver a instrução pública. A ignorância dos pobres e a falta de solidariedade humana dos ricos são consideradas como as causas da pobreza. Assim, se estabelece a coexistência entre os movimentos filantrópicos de particulares com os princípios laicos da assistência pública, segundo os quais cada um procura, à sua maneira, contribuir para o bem estar social. Igualmente, o desenvolvimento da filantropia laica colabora para tornar mais enérgica a atividade caritativa cristã tanto individual quanto institucional.

O século XIX é marcado pela Revolução Industrial, e o pobre é representado pelo operário. Este, mesmo que valorizado enquanto produtor de

bens, também é responsabilizado pelos fenômenos de desordem e degradação social, ou seja, há uma modificação na concepção do trabalho como redentor e portador da normalidade, da honestidade e da dignidade. As intervenções caridosas diminuem consideravelmente graças à melhoria das condições de vida e pelo desenvolvimento de formas oficiais de assistência social. A consciência de classe operária e a formação de organizações sindicais passam igualmente a desacreditar o paternalismo da filantropia. A caridade dos ricos aos pobres passa a ser vista com suspeita. Enfim, mesmo que no século XIX muitas ações da Previdência Social ainda sejam assistencialistas, elas pouco a pouco vão perdendo tal caráter devido a uma mudança de mentalidade.

Os séculos XIX e XX assistiram ao desenvolvimento da idéia da universalidade dos Direitos Humanos, cujo conceito relativo ao próximo passa a ser compreendido em um sentido amplo, ou seja, abrangendo todo ser humano. Dessa maneira, a concepção de que o sofrimento deva ser aliviado, não importando onde e quem seja a vítima, leva o problema da pobreza no Terceiro Mundo a ser tratado como um problema global. Conseqüentemente, durante todo o século XX, assiste-se às tentativas de intervenção filantrópica nos países não europeus tanto de caráter laico como religioso com uma nova perspectiva, uma vez que a assistência aos países do Terceiro Mundo, nos séculos XVII e XVIII, se caracterizou por um modelo *missionário*, segundo o qual a conversão era a principal motivação. As figuras emblemáticas desse modelo eram o médico e o missionário, já que as ações se centravam sobre a saúde e a educação. No século XX, é principalmente a ideologia "terceiro-mundista" (*tier-mondiste*) que prevalece. A África foi o principal cenário do grande movimento de descolonização nas décadas de 50 e 60, e os militantes "terceiro-mundistas" desejavam não só levar apoio aos seus movimentos de independência, bem como lhes oferecer o aporte técnico para o seu desenvolvimento. O Terceiro Mundo (sobretudo a África) foi, então, percebido como um terreno favorável ao surgimento de processos revolucionários estimados como impossíveis nos países ricos, excessivamente burgueses e sustentados por um Estado demasiadamente burocratizado.

Bronislaw Geremek traça um paralelo entre tais representações, que envolvem a assistência dos países ricos aos pobres, com as representações anteriores da assistência aos pobres na Europa. Questiona-se, por exemplo, se a ajuda que lhes é dispensada não lhes vai desmobilizar, levando-os a uma atitude de inércia e apatia. A política dirigida aos países do Terceiro Mundo é marcada também pela crença de que a miséria se torna perigosa para a paz mundial. É o medo, idêntico ao anterior, dos pobres e vagabundos que, por muito tempo, sustentou as ações caritativas

e, concomitantemente, incitou uma série de medidas repressivas em direção a eles, favorecendo seu isolamento. No mundo contemporâneo, a miséria aparece sempre como uma ameaça. Entretanto, um sentimento de unidade começa pouco a pouco a penetrar nas mentalidades. Quanto mais se compreende a miséria dos pobres, mais a opinião pública ocidental se mostra pronta a se engajar na luta contra a pobreza mundial. Assim, um problema que pertencia ao domínio da esfera socioeconômica se transforma em um problema ético e torna-se símbolo de um sentimento de fraternidade e solidariedade (GEREMEK, 1987).

O século XX compreende que a assistência não é mais uma questão de doação, mas um direito, uma exigência de eqüidade por parte dos pobres e um dever moral dos ricos. Sendo assim, a assistência privada é preferível, uma vez que ela pode agir ignorando e até mesmo se opondo ao Estado. São esses os imperativos que animam as organizações não-governamentais que prestam ajuda aos países pobres. Nasce, então, a primeira organização de caráter humanitário e com princípios não-políticos e não-religiosos: a Cruz Vermelha, que servirá de modelo inspirando toda uma nova geração de organizações humanitárias modernas (BRAUMAN, 1999). Criada em 1864 por Henri Dunant, filantropo suíço, a Cruz Vermelha tinha como propósito inicial socorrer os feridos de guerra; contudo, seu princípio era a neutralidade política, ou seja, não questionar ou tomar posição frente aos conflitos entre os países. A primeira ação humanitária data de 1859, quando ele se dirige à batalha de Solferino, onde franceses e austríacos se confrontam em combate. A missão apresenta a característica de colocar em prática técnicas que exigem grande rapidez de ação, desvalorizando dessa forma as ações filantrópicas, que se tornam não adaptadas face às crises modernas.

No entanto, os princípios de neutralidade política geram descontentamento de muitos profissionais médicos que testemunham injustiças sociais nas missões em que atuam. Em 1971, Bernard Kouchner e um grupo de médicos que tratavam as vítimas da guerra de Biafra (1967–1970), desejando se engajar politicamente nas lutas dos países em que atuam, rompem com a Cruz Vermelha, fundando os ***Médecins sans Frontières (***Médicos sem Fronteiras). Inspiradas nesta organização, outras organizações nascem na França, nos anos 70, sob a denominação "sem fronteiras" (como, por exemplo, os Repórteres sem Fronteiras).

Mais tarde (em 1980), outra dissidência interna, agora na ONG Médicos sem Fronteiras, leva Bernard Kouchner e um grupo de médicos a fundar os ***Médecins du Monde (Médicos do Mundo)*** (KOUCHNER, 1980).

Apesar da divisão, as duas organizações possuem os mesmos objetivos: tratar doentes vítimas de guerras e catástrofes e testemunhar as injustiças de maneira que a solidariedade não seja limitada por fronteiras internacionais, interesses estatais ou imperativos diplomático-estratégicos.

Assim, *Médecins sans Frontières* e *Médecins du Monde* marcam o nascimento das grandes estruturas humanitárias fundadas exclusivamente por médicos com a característica do envio de pessoal a campo. Elas primam por uma medicina de urgência, que intervém em regiões de conflitos ou catástrofes naturais, onde a rapidez de ação é fundamental, como também por missões de desenvolvimento dos países pobres mediante os princípios da Saúde Pública. O caráter humanitário que anima essas organizações, portanto, compreende toda a ação que é empreendida para prestar ajuda a qualquer ser humano, sem nenhuma distinção. Segundo Jean Christophe Ruffin, mesmo que essa conotação ainda englobe a noção de caridade, ela se desenvolve em sentido inverso: enquanto a caridade aceita a ordem das coisas, o Humanitário objetiva transformá-la, o que termina por aliar-lhe ao projeto político e social (RUFFIN, 1986).

As sucessivas segmentações que marcaram a história e a produção do novo discurso do Humanitário trouxeram a perspectiva do que constitui a boa intervenção: o reconhecimento de certas populações como vulneráveis e os problemas que ultrapassam o domínio do simples registro médico para o âmbito dos Direitos Humanos.

Referências

ARENDT, H. *Essai sur la révolution*. Paris, Gallimard, 1967.

BOLTANSKI, L. *La Soufrance à distance. Morale humanitaire, medias e politque*. Paris, Metaillé, 1993.

BRAUMAN, R. *L'action humanitaire*. Paris: Flammarion, 1999

GEREMEK, B. *La Potence ou la Pitié. L'Europe et les pauvres du Moyen Âge à nos jours.* Paris: Gallimard, 1987.

KOUCHNER, B. *L'Ile de la lumière*. Paris: Ramsay, 1980.

MOLLAT, M. "Naissance de l'acte humanitaire em direction des exclus de Moyen Âge. Idée Compulsionelle et de rachat de l'Occident chrétien" *Ingérence. Revue Bianuelle de MDM*, [S.L.], n.1, 1993, p. 35-40.

RUFFIN, J-C. ***La piège humanitaire*****. Paris: Hachette Pluriel, 1986.**

SASIER, P. ***Du bon usage des pauvres :*** **histoire d'un théme politique (XVI-XX siècle). Paris, Fayard, 1990.**

Políticas Públicas e Movimentos Sociais Hoje

Lindomar Wessler Boneti[1]

[1] Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR).

Resumo

Trata-se de analisar os movimentos sociais hoje enquanto agentes definidores de políticas públicas, em especial nas áreas da Educação e da Saúde. Os movimentos sociais expressam os momentos históricos de uma nação, de um país, no que se refere aos problemas sociais e aos projetos de grupos e/ou classes sociais. Os movimentos sociais sempre se constituíram de importantes agentes de definição de políticas públicas, uma vez que trazem à tona problemas e projetos sociais, os quais carecem de intervenção do Estado. Mas nos dias atuais os movimentos transnacionais, em especial, têm-se colocado como importantes agentes definidores de políticas públicas, rompendo até mesmo os limites de fronteiras de estados e nações, como é o caso dos movimentos *gay*, ambientalista, feminista, negro, etc.

Palavras-chave: ***políticas públicas; movimentos sociais; sociedade civil; Estado*** **e** ***classe*****.**

Introdução

Este texto tem como objetivo analisar, de forma simples e direta, os movimentos sociais hoje enquanto agentes definidores de políticas públicas. Assim, busca-se contribuir com o debate em torno do papel das organizações da sociedade civil na busca de melhorias de qualidade de vida da população, em especial nas áreas da Educação e da Saúde.

Entende-se por movimento social uma manifestação coletiva, organizada ou não, de protesto, de reivindicação, luta armada, etc. Na história dos movimentos sociais, vemos que muitos deles nasceram de uma forma espontânea, tomando uma organização no decorrer da sua própria história. Outros, ao contrário, nascem de uma organização já estruturada. Normalmente, os movimentos sociais aparecem a partir de um fato histórico já constituído, quando o movimento busca o constituinte, isto é, a construção de uma nova ordem. Assim sendo, em cada momento histórico, eles se expressam de forma diferente, buscando a construção de uma ordem, a partir de uma realidade também diferente. A relação da organização do Estado com o desenvolvimento econômico e o reflexo dessa ordem na estrutura social são fatores que têm gerado os grandes movimentos sociais na história da humanidade, manifestando-se de diferentes maneiras em diferentes épocas.

A argumentação que se faz neste texto é a de que os movimentos sociais hoje, diferentemente dos do passado, se apresentam como uma espécie de "contra-hegemogia" a um projeto econômico, político e cultural mundial, que atua numa perspectiva de homogeneidade. Os movimentos sociais atuais se apresentam, em geral, de forma transnacional e tendem a valorizar as singularidades, o resgate do sujeito e das diferenças. É nesse contexto que os movimentos sociais hoje atuam como agentes definidores de políticas públicas, o que se constitui objeto de análise deste texto.

Estado, classes sociais e políticas públicas

Trata-se de explicitar o entendimento que se tem sobre a relação entre o Estado, as classes sociais e a sociedade civil, pressupondo-se que é nessa relação que se originam os agentes definidores das políticas públicas. Entende-se que cada momento histórico, no contexto da inter-relação entre a produção econômica, a cultura e os interesses dos grupos dominantes, produz ideologias, a partir das quais verdades relativas tornam-se absolutas. As verdades absolutas, construídas ideologicamente em cada momento histórico, produzem e referenciam as ações institucionais e, em particular, a elaboração e a operacionalização das políticas públicas.

Nos dias atuais, o fim da guerra fria, assim como a globalização da economia, leva a se construir outro entendimento de Estado e Nação. Os tradicionais limites nacionais estão seriamente atingidos pela invasão da universalização das relações sociais e econômicas. A partir dessa nova configuração mundial, torna-se simplista entender o Estado como simples instituição de dominação a serviço da classe dominante, por exemplo, como ensina a tradição marxista. De igual forma, por outro lado, torna-se simplista entender o Estado como uma instituição regida pela lei, a serviço de todos os segmentos sociais, como pregam os positivistas. Essa nova configuração do contexto social, econômico e político, originada com o processo da globalização da esfera econômica, impôs elementos novos na relação entre Estado e sociedade civil. Assim, torna-se impossível pensar que a formulação das políticas públicas é pensada unicamente a partir de uma determinação jurídica, fundamentada em lei, como se o Estado fosse uma instituição neutra. Neste caso, as políticas públicas seriam definidas tendo como parâmetro, unicamente, o bem comum, que seria entendido como de interesse de todos os segmentos sociais. Tal entendimento nega a possibilidade do aparecimento de uma dinâmica conflitiva envolvendo uma correlação de forças entre interesses de diferentes segmentos sociais ou classes. Por outro lado, não se pode pensar tampouco que as políticas públicas sejam formuladas unicamente a partir dos interesses específicos de uma classe, como se fosse o Estado uma instituição a serviço unicamente da classe dominante. Tal posição também é reducionista pelo fato de não considerar o poder de força política que têm os outros segmentos sociais não pertencentes à classe dominante. Essa posição desconhece também a possibilidade de que partidos políticos de esquerda assumam a responsabilidade de governar e, com isso, fracionar a ligação tradicional existente entre o Estado e a classe economicamente dominante. Além disso, desconhece ainda a atuação dos movimentos sociais, das organizações da sociedade civil, etc. Isso não significa dizer, porém, que a classe economicamente dominante não tenha predileção em termos de elaboração e operacionalização das políticas públicas, mas não se pode dizer que essa predileção se constitua na única força. Considerando-se tal complexidade, adota-se neste texto o entendimento, inspirado na leitura de Poulantzas (1990), de que não é possível se construir uma análise da complexidade que envolve a elaboração e a operacionalização das políticas públicas sem se levar em consideração a existência da relação intrínseca entre o Estado e as classes sociais, em particular entre o Estado e a classe dominante. Por outro lado, considera-se também que nos dias de hoje, no atual contexto da sociedade, no âmbito da nova configuração social, econômica e política, são introduzidos elementos novos na estrutura social que ofuscam os limites e os interesses das classes pela própria feição

nova do espaço de atuação econômica. Nas últimas décadas, com o avanço das relações econômicas globalizadas, as manifestações de interesses de classes e os seus limites não são convenientemente visíveis. Normalmente, tais interesses são até mesmo camuflados pelos interesses específicos (expressos pelos grupos econômicos, pelas grandes corporações do setor produtivo ou por diferentes grupos sociais) e pelas próprias problemáticas sociais (reforma agrária, aposentadoria, fome, habitação urbana, violência, a questão feminina, a questão *gay*, etc.). Interesses que envolvem diferentes grupos sociais, cujas manifestações podem representar interesse de classe, mas que não é necessariamente explicitado na dinâmica da luta do movimento. Nos dois casos, do movimento social ou das corporações econômicas, a questão se coloca numa dimensão global. Mesmo assim, entende-se que existe uma estreita afinidade entre os projetos do Estado (as políticas públicas) e os interesses das elites econômicas. Mesmo que no nível local (nacional e estadual) exista uma correlação de força política na definição das políticas públicas envolvendo os movimentos sociais e as demais organizações da sociedade civil, mesmo que no nível nacional um partido de esquerda assuma o governo, a definição das políticas públicas é condicionada aos interesses das elites globais por força da determinação das amarras econômicas próprias do modo de produção capitalista. Isso significa dizer que, ao se falar da relação entre o Estado e as classes sociais, entra-se obrigatoriamente na questão dos agentes definidores das políticas públicas, que não são apenas nacionais.

Como definir uma política pública

A partir de uma nova dimensão social das últimas décadas e de sua repercussão direta na organização social e política da sociedade, é possível entender como políticas públicas as ações que nascem do contexto social, mas que passam pela esfera estatal como decisões de intervenção pública numa realidade social, quer seja para fazer investimentos ou como uma mera regulamentação administrativa. Entende-se por política pública o resultado da dinâmica do jogo de forças que se estabelece no âmbito das relações de poder, relações essas constituídas pelos grupos econômicos e políticos, pelas classes sociais e pelas demais organizações da sociedade civil. Tais relações determinam um conjunto de ações atribuídas à instituição estatal, que provoca o direcionamento (e/ou o redirecionamento) dos rumos das ações de intervenção administrativa do Estado na realidade social e/ou de investimentos. Nesse caso, pode-se dizer que o Estado se apresenta apenas como um agente repassador, à sociedade civil, das decisões saídas do âmbito da correlação de força travada entre os agentes do poder, conforme se analisou anteriormente neste texto.

Mas as políticas públicas nem sempre têm como finalidade atender às necessidades da população. Às vezes, "cria-se" uma carência falsa para atender interesses particulares, de grupos econômicos, de categorias profissionais, etc., no sentido de buscar a sua cumplicidade para a sustentação do sistema e/ou do grupo governante. A abertura do mercado de consumo é um elemento que muito tem pressionado a elaboração de políticas públicas que venham a favorecer a venda de determinados produtos. Se por um lado representa uma "traição" à população, de onde os recursos públicos têm origem, de outro é uma ação necessária no sentido de viabilizar o próprio sistema, abrir fontes de trabalho, arrecadação de mais impostos, etc. Isso é próprio das formações capitalistas, nas quais o público e o privado se entrelaçam e o bem público é confundido com o benefício das classes dominantes. Pode ocorrer também que certas políticas de abertura do mercado de consumo, para alguns produtos, tenham sido resultados de equilíbrio de divisas entre nações, com importações de certos produtos cujo mercado consumidor interno ainda não esteja totalmente aberto.

O caráter de uma política pública, isto é, o tipo de intervenção do Estado na realidade social, o tipo de impacto que ela provoca nessa realidade, os benefícios que ela produz e quem ela beneficia são construídos durante toda a sua trajetória, desde o momento da sua elaboração até a sua operacionalização, assumindo importância decisiva na formação desse caráter a correlação de forças sociais envolvidas. Nesse caso, uma política pública é sempre gerada de um fato político, e este a acompanha mesmo no momento em que os burocratas se ocupam dela na elaboração dos procedimentos administrativos e também durante a sua operacionalização. O fato político que justifica a sua origem se soma ao que ela gera com a intervenção do Estado na realidade social. Isso significa dizer que não se trata de pensar as políticas públicas sob uma ótica dicotômica da sua horizontalidade ou da sua verticalidade, dependendo da participação ou não da população na sua elaboração e operacionalização. Pensar as políticas públicas sob tal ótica é considerar o Estado separado da sociedade civil, como se as políticas públicas se originassem em instâncias separadas do contexto social, o que não é verdade. Mas trata-se de considerar que uma política pública tem origem no contexto social, de problemáticas sociais (carências) e/ou de interesses individuais ou de grupos, o que gera uma correlação de forças entre os segmentos envolvidos.

Os agentes definidores de políticas públicas

No contexto atual analisado, o debate em torno da elaboração e da implementação de uma política pública é feito entre os "agentes do poder",

como diz Lindblon (1981), quer seja nacional ou global, constituindo-se na verdade de uma disputa de interesses pela apropriação de recursos públicos e/ou intervenção administrativa do Estado na realidade social.

Entende-se que os agentes do poder, os participantes da correlação de força, são constituídos não necessariamente, ao menos num primeiro momento, por representação de classe, mas sobretudo pela ordem do interesse específico, pela representação de empresas ou pela representação de organizações populares, por exemplo. Evidentemente que, no cômputo geral, as afinidades entre os interesses específicos acabam caracterizando uma conjugação de forças afinadas aos interesses específicos da classe social. Isso significa dizer que a relação direta e dicotômica entre diferentes classes sociais ou entre o Estado e a sociedade civil deve ser relativizada. A afinidade de interesses específicos pode configurar um projeto de uma determinada classe social. A luta de classe se configura numa dinâmica geral quando as especificidades se congregam numa afinidade de classe.

Mas existe outra composição de forças agindo como agentes definidores das políticas públicas, que são as organizações da sociedade civil e os movimentos sociais em geral, que atuam no nível nacional e global. Tais agentes definidores das políticas públicas sempre estiveram presentes. Contudo, nos dias atuais, algo novo se apresenta fortalecendo ainda mais a presença desses elementos, o que altera até mesmo o caráter de tal presença.

Assim, os ditames de uma economia global são importantes condicionantes das políticas públicas nacionais. Como bem lembra Manoel Castells (1999, p. 111), uma economia global é uma economia com capacidade de funcionar como uma unidade em tempo real, em escala planetária. Nesse contexto, o primeiro agente definidor de políticas públicas é o **projeto do capitalismo globalizado.** Este se constitui de um agente definidor de políticas públicas de um país, pois tal projeto envolve uma correlação de forças de nível internacional, na qual figuram interesses econômicos e políticos. O projeto do capitalismo internacional se apresenta definido, discutido, avaliado e reavaliado anualmente pelos países considerados industrializados no sentido de garantir sucesso às metas de expansão das relações econômicas globais. Esse projeto se constitui de um agente definidor de políticas públicas nos Estados nacionais, cuja atuação se materializa mediante duas principais atuações, que se apresentam interligadas por relações econômicas e relações políticas. As questões econômicas, normalmente, aparecem na dinâmica da correlação de forças do mercado global impondo regras e procedimentos que favoreçam os países presentes nesse mercado com maior poder de barganha. Em relação à política, esta se configura no nível

da organização estatal, exteriorizada por intermédio da esfera diplomática, mas amarrada aos determinantes econômicos.

Em outras palavras, existe uma ordem comandada por um projeto mundial de produção econômica e organização política que se apresenta ao mundo como um vetor hegemônico, buscando homogeneizar as relações econômicas, as tecnologias de produção, os hábitos culturais e as demais habilidades. Os movimentos sociais, normalmente, se apresentam como uma espécie de contra-hegemonia (conforme a denominação de Boaventura de Souza Santos, 2001, p. 45-63), não mais a partir de uma luta direta e específica de classe, mas a partir de uma problemática específica. Busca-se o resgate da individualidade, da diferença e da singularidade, como será analisado a seguir.

Os movimentos sociais como agentes definidores de políticas públicas

A história dos movimentos sociais no Brasil visualiza bem os seus diferentes momentos de conformidade com as características da organização econômica, política e social de cada momento histórico. Assim, tais movimentos participam como agentes definidores de políticas públicas.

Alguns movimentos sociais marcaram épocas, como o da Guerra de Canudos (Bahia), iniciado na última década do século XIX. Tratou-se de um movimento social que teve início de uma forma não organizada. Um beato, chamado Antônio Conselheiro, saiu pelas estradas desertas e secas do sertão nordestino pregando a palavra de Deus, sendo seguido por famintos, agricultores fugitivos da seca, desempregados urbanos, criminosos, etc. até chegarem às margens do rio Vaza-Barris, perto de onde decidiram construir uma grande igreja. A partir daí, começou a aparecer uma certa organização social na localidade, pois – com o objetivo da construção da igreja – os seguidores do beato organizaram um sistema social cooperativado de construção de casas, para abrigar as famílias, e depois de luta conjunta pela busca de gêneros alimentícios. Nascia assim o povoado de Belo Monte, conhecido depois como Canudos, que chegou a possuir aproximadamente 5 mil habitantes. Com a liderança de Antônio Conselheiro, construiu-se um modelo de sociedade independente politicamente, um modelo produtivo socializado. Mais tarde, o governo central do Brasil decidiu acabar com esse modelo social, acusando Antônio Conselheiro de ser contra o modelo político vigente na época e de não pagar impostos. Com a reação dos religiosos já organizados, começa assim o que se chamou de Guerra de Canudos.

A Guerra de Canudos ficou conhecida por alguns estudiosos como um movimento messiânico (de motivos religiosos). Outros estudos, como é o caso de "Os Sertões", de Euclides da Cunha, e mesmo as obras da socióloga Maria Izaura de Queiroz mencionam esse tipo de movimento como uma expressão de isolamento. Na verdade, a Guerra de Canudos, apesar de nascer a partir de uma manifestação religiosa, nasceu da fome, da miséria, da falta de perspectiva de vida para a população flagelada pela seca do sertão nordestino, do abandono pelas elites políticas, etc. Naquele momento histórico, o Brasil vivia um modelo social e econômico voltado para a agricultura, com industrialização incipiente, com grande concentração da propriedade da terra e com grandes disparidades regionais.

Muitos outros movimentos, igualmente intitulados messiânicos, aconteceram naquele momento histórico, como é o caso do conhecido movimento chamado a Revolta dos Muckers, na região de colonização alemã, no Rio Grande do Sul, muito bem estudado por Janaína Amado (1978).

Merece destaque, ainda, outro movimento dessa época também considerado messiânico, que é o Movimento do Contestado, ocorrido nas primeiras décadas do século passado (1912–1916) na região oeste do Estado de Santa Catarina (TOTA, 1983).

No livro "Cangaceiros e Fanáticos", o cearense Rui Facó (1980) destaca a relação da problemática social do meio rural nordestino, como é o caso do monopólio da terra e da questão relativa à seca, com as manifestações religiosas e as do banditismo. No referido livro, ele destaca três movimentos: dois de caráter messiânico – o de Canudos e o de Padre Cícero, de Juazeiro – e o movimento dos cangaceiros. O cangaceirismo marcou a história do sertão nordestino como uma manifestação de banditismo. Entre inúmeros cangaceiros que fizeram história no sertão do Nordeste, no início do século passado, destacam-se Lampião e Maria Bonita, Antônio Silvino, entre outros. No estilo do inglês Robin Hood, que furtava dos ricos para distribuir aos pobres, o cangaceirismo nordestino nasceu em conseqüência da miséria do meio rural nordestino, do abandono do Estado e da exploração dos ricos sobre os pobres.

Observa-se que as interpretações ou as leituras que se faziam desses movimentos eram diversas, intitulando-os de cunho messiânico, místico ou banditismo, interpretando-os pela forma da sua manifestação, nunca pela causa da qual tinham origem.

Mais ou menos na década de trinta do século XX, grandes transformações ocorrem no Brasil no que se refere aos seus modelos de produção econômica e de estrutura social. Tem início uma acentuada queda do modelo agroexportador e inicia-se um modelo de produção e de sociedade urbano-industrial. As lideranças políticas oriundas das oligarquias rurais perdem terreno para as de origem industrial e urbana. Paralelamente ao processo, novas técnicas de produção agrícola invadem o campo. Isso significa dizer que as relações capitalistas chegam ao campo. Assim, a propriedade da terra muda de caráter: se antes ela tinha um valor preponderantemente de uso, com a entrada das relações capitalistas no campo, a propriedade da terra passa a ter valor de venda, passa a se constituir numa mercadoria. Tal processo determina o aparecimento de uma corrida dos capitalistas das cidades rumo ao campo, não apenas para a aquisição da propriedade da terra para nela trabalhar, mas para a apropriação dela no sentido da especulação.

Essa mudança estrutural ocorrida no campo levou os movimentos sociais camponeses a tomar outra feição: a da busca pela garantia da propriedade da terra. Como bem mostra Octavio Ianni (1981), a luta camponesa pela propriedade da terra no Brasil não é de hoje, tampouco marcou uma época específica; ela surgiu com o nascimento da nação, com o descobrimento brasileiro. Mas na época da invasão do capitalismo no campo, particularmente nas décadas de 40, 50 e 60, o campo brasileiro foi palco de inúmeros movimentos sociais de luta pela terra. Como analisa José de Souza Martins (1983), os movimentos daquela época se caracterizaram pela resistência à expropriação da propriedade da terra ou pela resistência à exploração do sobretrabalho do camponês assalariado do campo. Alguns movimentos sociais são dignos de destaque naquele período histórico, devido ao caráter de luta pela terra. O Levante Armado dos Colonos do Sudoeste do Paraná, ocorrido em 1957, é um deles. Trata-se de um movimento organizado previamente, a partir da expressiva revolta de agricultores posseiros, decorrente de atrocidades cometidas por algumas companhias de terra (com o apoio do governo estadual da época) contra os colonos e suas famílias, devido à sua resistência a abandonar a terra e pagar vultosas quantias para permanecer nela (BONETI, 1987).

Naquela mesma época, movimento similar aconteceu em Porecatu, também no Paraná, assim como diversos outros movimentos marcaram a história da luta pela terra, como é o caso dos índios e dos posseiros da Amazônia Legal. De igual forma, no final da década de 50, as ligas camponesas no Nordeste marcaram a história da luta pela terra (MARTINS, 1983, p. 76-78).

Assim, "se até 1940 o messianismo e o cangaço foram formas dominantes de organização e de manifestação da rebeldia camponesa, a partir dos anos 50, a liga camponesa e os sindicatos serão as formas mais importantes de organização e luta política dos camponeses (...)" (MARTINS, 1983, p. 67). Realmente, as décadas de 50, 60 e 70 foram marcadas por movimentos sociais no campo com uma nova perspectiva. Não apenas lutavam entre si pela posse da terra, como foi o caso das lutas camponesas, mas por direitos sociais, sindicalização, garantia dos direitos trabalhistas ou justa divisão da produção. Eram movimentos cuja luta tinha uma caracterização de defesa de classe social. Naquela fase, muitos movimentos sociais, sobretudo os organizados pela Igreja Católica, atuaram na luta pela alfabetização de adultos residentes em áreas rurais.

Na seqüência, o acelerado processo de urbanização provoca o aparecimento de um movimento social pouco visto anteriormente: o do sindicalismo urbano. Não se pode fixar um ano ou mesmo uma década a partir da qual a organização sindical urbana marcou presença na organização dos movimentos sociais. Mas, desde a década de 20, esse tipo de movimento já se fazia presente no Brasil, acelerando-se após 1930 graças ao avanço do processo de industrialização e à influência política estrangeira, como era o caso da Revolução Russa (1917). Tinha-se nitidamente a característica de luta de classe.

Nas décadas de 50, 60 e 70, os movimentos de organização de trabalhadores assalariados chegam ao campo. Trata-se de uma espécie de continuidade da luta das ligas camponesas. Na época das ligas camponesas no Nordeste, a esquerda se dividiu em torno dos rumos que deviam ser tomados nas lutas camponesas no Brasil. Setores da esquerda, auxiliados por instituições da Igreja Católica, preferiam a organização "legal" dos trabalhadores rurais em torno de sindicatos. Mesmo os militantes de partidos políticos clandestinos, na época, que buscavam a realização de um processo revolucionário no Brasil, como era o caso do Partido Comunista (PC), pensavam que a revolução somente seria possível a partir de uma dicotomização de classes entre a classe burguesa e a operária. Tal concepção possibilitou que setores da Igreja Católica se unissem com partidos políticos de esquerda em atividades comuns por motivos diferentes. Para isso, era necessário organizar o agricultor como classe, e o sindicalismo era a melhor estratégia. Nasceu, então, uma época de grandes conquistas legais no campo brasileiro graças a esses movimentos, como o Estatuto do Trabalhador Rural (1863) e o Estatuto da Terra (1964). Também aconteceram grandes manifestações de trabalhadores assalariados rurais, como foi o caso das greves dos canavieiros da região agreste nordestina, entre outras.

Nas décadas de 70 e 80, na cidade, os trabalhadores se organizavam cada vez mais em torno do sindicalismo, e os movimentos sociais nasciam, em geral, vinculados à luta de classes na busca da conquista de melhores salários e melhores condições de trabalho. Naquelas décadas aconteceram também grandes movimentos sociais de cunho político, que ficaram conhecidos como movimentos da transição democrática. A luta pelas Diretas Já é um exemplo desses movimentos.

Com esse pequeno panorama da história dos movimentos sociais no Brasil, foi possível concluir que os movimentos sociais ocorridos durante o período histórico analisado tinham algumas características bem marcantes: nasciam de conflitos sociais originados de uma fase transitória entre um modelo econômico, político e social agroexportador e o urbano industrial. Em geral, buscavam a garantia da sobrevivência física ou moral (como foi o caso dos movimentos messiânicos), a garantia da propriedade da terra ou de melhores salários. Desse modo, desenvolveram importante influência na elaboração e na implementação de políticas públicas naquele momento histórico.

A partir dos anos 80, esse quadro começa a mudar. Os movimentos sociais apresentam uma característica bem diferenciada. Com a globalização da economia e até mesmo das relações políticas, os movimentos sociais se tornam transnacionais e, no plano cultural, se tornam mais híbridos, diversificados em torno das diferenças.

A seguir, busca-se caracterizar o novo quadro do capitalismo mundial, a ordem hegemônica, para que se possa entender o novo caráter dos movimentos sociais hoje e a participação destes na formulação e na implementação de políticas públicas.

A hegemonia mundial

Alain Bihr (1998) situa a origem dessas alterações sociais a partir do final da década de 60 e início de 70, quando nasce uma nova configuração da estrutura social e produtiva. Trata-se de uma reação do capital no sentido de buscar racionalizar os custos de produção e recuperar a taxa de lucro. Segundo o autor, o comprometimento da taxa de lucro ocorre em decorrência da queda do fordismo. Bihr (1998, p. 69-70) enumera quatro fatores decisivos para a queda do fordismo e, entre eles, cita a diminuição dos ganhos de produtividade. "Diferentes estudos mostraram que, em todo o período pós-guerra, nas principais formações capitalistas, a uma fase caracterizada por um crescimento contínuo dos ganhos de produtividade sucedeu uma outra, marcada por sua

queda". De acordo com o autor, "isso se explica pelos limites tanto técnicos quanto sociais encontrados a partir desse período pelos métodos tayloristas e fordistas de produção". Além desse fator, o autor cita ainda a elevação da composição orgânica do capital, a saturação da norma social de consumo e o desenvolvimento do trabalho improdutivo. Esses fatores, no entendimento de Bihr, desenvolveram uma crescente diminuição da taxa de lucro das empresas.

A reação do capital em relação à diminuição da taxa de lucro se materializa a partir de um processo de transformação implementado nas relações de produção, comprometendo, por conseguinte, a estrutura social como um todo. Segundo David Harvey (1992), tal processo de transformação vem acompanhado da "globalização" das economias nacionais, com marcas profundas nas relações de trabalho, nos hábitos de consumo, nas configurações geográficas e geopolíticas, nos poderes e nas práticas do Estado (HARVEY, 1992, p. 117). O autor citado considera tais eventos recentes uma transição do regime de acumulação e do modo de regulamentação social e política a ele associado. Harvey utiliza a linguagem de uma escola de pensamento conhecida como a "Escola de Regulamentação", inspirada nas teses de Lipietz, segundo a qual o problema é fazer os comportamentos dos indivíduos capitalistas, trabalhadores, funcionários públicos, financistas e de todas as outras espécies de agentes político-econômicos assumirem alguma modalidade de configuração que mantenha o regime de acumulação funcionando. Segundo ele, tem de haver uma materialização do regime de acumulação que tome a forma de normas, hábitos, leis, redes de regulamentação, etc., de forma a garantir a unidade do processo, isto é, a consistência apropriada entre comportamentos individuais e o esquema de reprodução.

Esse contexto de mudança, segundo Harvey (1992, p. 110), pode representar os primeiros passos da passagem para um regime de acumulação inteiramente novo, associado a um sistema de regulamentação política e social bem distinta. A acumulação flexível, como é chamada por Harvey, é marcada por um confronto direto com a rigidez do fordismo. Ela se apóia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros e novos mercados.

Diante desse contexto, ainda segundo Harvey (1992, p. 143), o mercado de trabalho passou por uma radical reestruturação. O autor diz que, diante da forte volatilidade dos mercados, do aumento da competição e do estreitamento das margens de lucro, os patrões tiraram proveito do

enfraquecimento do poder sindical e da grande quantidade de mão-de-obra excedente (desempregados ou subempregados) para impor regimes e contratos de trabalho mais flexíveis. Diz ainda o autor que, mesmo para os empregados regulares, sistemas como "nove dias corridos" ou jornadas de trabalho que têm em média quarenta horas semanais, ao longo do ano, utilizam a estratégia de obrigar o empregado a trabalhar bem mais em períodos de aumento de demanda. Mais importante do que isso é a aparente dedução do emprego regular em favor do crescente uso do trabalho em tempo parcial, temporário ou por subcontrato.

Em síntese, a nova configuração que se instaura no âmbito das relações de produção em nossos dias busca diferenciar, com maior clareza, a questão do trabalho e a do emprego. A garantia do emprego é substituída pela competitividade tecnológica adquirida com o acesso ao conhecimento socialmente produzido. Nessa dimensão, o trabalho continua sendo o elemento integrador e não mais o emprego. É exatamente nessa diferenciação que muitos analistas sociais se perdem ao afirmar que o trabalho não se constitui mais o elemento integrador no contexto da sociedade.

A contra-hegemonia e os movimentos sociais hoje

O que existe de novo, atualmente, possibilitando que os movimentos sociais assumam um novo caráter? O primeiro aspecto a lembrar é o caráter mundial das relações econômicas e sociais dos dias atuais, pois (enquanto sociedade globalizada) vive-se um momento em que múltiplas dinâmicas sociais em andamento são marcadas por fortes tensões entre vetores. Vetores estes que concorrem para homogeneizar as sociedades e os que, ao contrário, tendem a valorizar a diferenciação social, ou seja, acentuar as diversas ordens de singularidades. Nesse contexto, os movimentos sociais hoje se apresentam como resultado de um processo de mundialização no contexto de suas múltiplas formas e dentro de uma trama histórica complexa, derivados tanto do inédito quanto do ressurgente.

Em outras palavras, existe uma ordem mundial comandada por um projeto mundial de produção econômica e organização política que se apresenta ao mundo como um vetor hegemônico, buscando homogeneizar as relações econômicas, as tecnologias de produção, os hábitos culturais e as demais habilidades. Os movimentos sociais, normalmente, se apresentam como uma espécie de contra-hegemonia, não mais a partir de uma luta direta e específica de classe, mas a partir de uma problemática específica. Busca-se o resgate da individualidade, da diferença e da singularidade, como em geral se apresentam os movimentos transnacionais, como,

por exemplo, o movimento feminista, o movimento *gay*, o movimento negro, o movimento ecológico, etc.

Por que considerarmos os movimentos sociais de hoje um movimento contra-hegemônico? Porque os movimentos sociais de hoje, diferentemente dos do passado, que buscavam o atendimento de necessidades básicas, como a sobrevivência física, a propriedade da terra ou a defesa de interesses de classe, como os movimentos dos trabalhadores assalariados, tendem a ressaltar o que é singular, diferente, contrariando uma lógica hegemônica mundial.

Conclusão

Os movimentos sociais expressam os momentos históricos de uma nação, de um país, no que se refere aos problemas sociais e aos projetos de grupos e/ou classes sociais. Esse caráter dos movimentos sociais aparece nitidamente neste texto em relação ao caso brasileiro. Assim, conclui-se que os movimentos sociais sempre se constituíram importantes agentes de definição de políticas públicas, uma vez que trazem à tona problemas e projetos sociais que carecem de intervenção do Estado. Mesmo considerando-se a importância dos movimentos sociais, na história recente, como agentes definidores de políticas públicas, eles nunca exerceram esse papel com tão grandiosa importância como na atualidade. Nos dias de hoje, os movimentos transnacionais, em especial, têm se colocado como importantes agentes definidores de políticas públicas, rompendo até mesmo os limites de fronteiras de Estados e Nações, como é o caso dos movimentos *gay*, ambientalista, feminista, negro, etc.

Referências

AMADO, Janaína. *Conflito social no Brasil: a revolta dos "Muckers"*. São Paulo: Símbolo, 1978.

BIHR, Alain. *Da grande noite à alternativa – o movimento operário europeu em crise.* São Paulo: Editempo Editorial, 1998.

BONETI, Lindomar W. *O silêncio das águas políticas públicas, meio ambiente e exclusão social. Ijuí:*, Editora Unijuí, 1998.

BONETI, Lindomar W. *Políticas públicas por dentro*. Ijuí: Editora Unijuí, 2006.

BONETI, Lindomar W. *O capital comercial e o surgimento de conflitos no campo:* o caso do sudoeste do Paraná. Porto Alegre: UFRGS, 1987 (dissertação de mestrado).

CASTELLS, Manuel. *O poder da identidade.* São Paulo: Editora Paz e Terra, 1999 (Coleção "A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura", v. 2).

FACÓ, Rui. *Cangaceiros e fanáticos*, 6. ed. Fortaleza: Edições UFC, 1980.

FLEURI, Reinaldo Matias (Org.). *Intercultura e movimentos sociais.* Florianópolis: UFSC/Mover/NUP, 1998.

GOHN, Maria da Glória. *Os sem-terra, ONGs e cidadania.* São Paulo: Cortez Editora, 1997.

HARVEY, David. *Condição pós-moderna.* São Paulo: Edições Loyola, 1992.

IANNI, Octávio. *A luta pela terra.* 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1981.

LINDBLOM, Charles E. *O processo de decisão política.* Brasília: Editora Universidade de Brasília: 1981.

MARTINS, José de Souza. *Os camponeses e a política no Brasil.* Petrópolis: Vozes, 1983.

POULANTZAS, Nicos. *O Estado, o poder, o socialismo.* 3. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1990.

SADER, Emir (Org.). *Movimentos sociais na transição democrática.* São Paulo: Cortez Editora, 1987.

SANTOS, Boaventura de Souza. *A crítica da razão indolente contra o desperdício da experiência; v. 1.* São Paulo: Cortez Editora, 2000.

SANTOS, Boaventura de Souza. La globalisation contre-hégémonique et la réivention de l'émancipation sociale. In: MERCURE, Daniel (Org.). *Une Société-Monde? Les dynamiques socials de la mondialisation* (Og. Daniel MERCURE). Québec: Les Presses de l'Université Laval, 2001.

TOTA, Pedro. *Contestado: a guerra do Novo Mundo.* São Paulo: Brasiliense, 1983.

TOURAINE, Alain. *Critique de la modernité.* Paris: Fayard, 1992.

Direitos Humanos e Saúde no Trabalho

Luiz Carlos Fadel de Vasconcellos &
Maria Helena Barros de Oliveira[1]

[1] Membros do DIS (Direito e Saúde)/Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/Fundação Oswaldo Cruz.

Resumo

A partir da ampliação do conceito de saúde – fundamentado em estatutos jurídicos internacionais e, no Brasil, com a idéia de direito de todos e dever do Estado, trazida pela Constituição Federal de 1988 e pelo Sistema Único de Saúde –, o presente artigo analisa a questão da saúde no trabalho como direito humano. Analisa ainda o direito à saúde no trabalho, a partir de suas raízes históricas, e o significado das normativas que regem o direito à saúde no trabalho. Finalmente, discute as interfaces entre o direito e a saúde no tocante ao tema.

Abstract

From the enlargement of the health's concept based on international legal statutes and, in Brazil, with the idea of right of all the people and State's duty, brought by the 1988 Brazilian Constitution and the Health System, this paper analyzes the question of the health in the work as being a human right. It analyzes the right to the health in the work, from its historical roots, and the meaning of the laws, which conducts the right to the health in the work. Finally, it argues the interfaces between the right and the health in regards to the subject.

Palavras-chave: *saúde-trabalho; direito; saúde* e *trabalho*.

Introdução

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 faz história, rompendo com o entendimento de saúde das constituições anteriores quando define, no *caput* do art. 196, a saúde como "direito de todos e dever do Estado".

Assim, pela primeira vez, um preceito constitucional considera a saúde um dos direitos sociais dos brasileiros e a define como um direito fundamental a partir de seu art. 6° (Capítulo II – "Dos Direitos Sociais" – do Título II – "Dos Direitos Fundamentais").

Com a definição da saúde como direito fundamental, abre-se o caminho para que todos os cidadãos brasileiros possam dela usufruir, tendo em vista que a saúde passa a constituir um direito público subjetivo, que é garantido pela existência do Sistema Único de Saúde.

Tal concepção funda-se no princípio da saúde como um dos condicionantes da dignidade humana. Não há que se falar de ser humano quando este está impossibilitado de exercer, na completude de seus direitos, o direito à saúde. Como um bem tão essencial ao ser humano, imprescindível para a garantia da vida e indisponível como figura jurídica, a saúde passa a ser obrigatoriamente garantida pelo Estado.

Assim, a tutela da saúde de todos os cidadãos indistintamente, por parte do Estado e, portanto, de suas políticas públicas, configura-se como uma das principais conseqüências dessa compreensão avançada, talhada na Constituição Federal de 1988.

O caminho percorrido pelas constituições contemporâneas, até chegar a essa concepção de "direito de todos" na Constituição brasileira, revigora o sentido da saúde como bem coletivo e público, condizente com o princípio doutrinário da universalidade consignado no Sistema Único de Saúde (SUS)[1].Sua compreensão rompe, de certo modo, com o caráter individualizado e individualista construído ao longo de séculos acerca dos direitos fundamentais.

No primeiro século do constitucionalismo moderno, inaugurado pela Constituição americana de 1787 e pela Constituição francesa de 1791, os direitos fundamentais eram compostos pelos chamados direitos individuais, inspirados pelo liberalismo e voltados à garantia da autonomia pessoal dos cidadãos.

[1] O Sistema Único de Saúde tem sua regulamentação em duas leis orgânicas: a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências" e a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que "dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências".

> Tais direitos visavam à proteção dos indivíduos contra o próprio Estado, que ficava obrigado a abster-se de interferir na esfera privada.[2]

Inspirada em princípios ideológicos socialistas, no século XX, começa a ser construída uma concepção de direitos sociais, segundo a qual o Estado deve desempenhar o papel de tutelar os direitos dos cidadãos, avançando na compreensão da coisa meramente privada para uma mais comprometida com a coisa pública. Demarca-se uma dimensão social para o cidadão, que vem permeada pela criação de políticas públicas voltadas para garantir essa finalidade.

Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 incorpora o caráter de direito social no tocante à saúde quando estabelece, no mesmo art. 196, que o direito à saúde será ***"garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".***

O desenho constitucional, nessa linha, circunscreve o direito à saúde como um direito público subjetivo[2], que, por sua vez, se efetiva mediante a prestação dos poderes públicos para a sua garantia. Evidente está que o caráter público e coletivo da saúde implica o reconhecimento dos fatores que lhes condicionam, como as condições de vida, nelas incluído o trabalho, seja este de que tipo for e seja qual for a sua modalidade prestacional.

Saúde no trabalho: a construção histórica pelo capital industrial

É somente após a Revolução Industrial e a consolidação do emergente capitalismo industrial que a necessidade de manutenção da saúde das pessoas no trabalho – preservação do corpo hígido do trabalhador – surge como construção social e política com responsabilidade explícita do Estado.

Em razão da necessidade de preservação da força de trabalho para a sua manutenção e conseqüente reprodução, no século XVIII, o Estado se alia à nova burguesia industrial para o estabelecimento de regras de controle da produção e seus efeitos sobre o corpo dos trabalhadores, de modo que sua saúde seja adequada ao limite máximo

[2] Observa-se a questão no texto: "Se sou titular de um direito ainda não vencido, tenho já direito subjetivo, estou na posição de credor. Há o status que corresponde a tal categoria do Direito das Obrigações, porém ainda não disponho da faculdade de exigir que o devedor cumpra o dever correlato, satisfazendo meu direito de crédito. No momento em que ocorrer o vencimento, nascer-me-á uma nova faculdade de que meu direito subjetivo passará a dispor, qual seja o poder exigir que o devedor preste, satisfaça, cumpra a obrigação. Nesse momento, diz-se que o direito subjetivo – que já existia, embora se mantivesse em estado de latência – adquire dinamismo, ganhando uma nova potência a que se dá o nome de pretensão" (DA SILVA).

da capacidade de trabalhar e produzir capital. Sem a adoção de medidas de manutenção do corpo sadio, a própria reprodução do capital correria riscos de não se perpetuar ao seu contento.

Ou seja, sem trabalhadores com a mínima possibilidade de continuar vivendo e se reproduzindo, o "combustível" humano das novas fábricas poderia se tornar insuficiente para gerar novas riquezas, novas fábricas, novas acumulações.

O clássico conceito de mais-valia, em Marx, que tem na força de trabalho a capacidade de gerar os excedentes necessários para a acumulação capitalista, implica a utilização ostensiva do "fator saúde" dos trabalhadores como componente imprescindível para conferir essa força de trabalhar (mais intensamente ou por tempo mais prolongado) e possibilitar a geração desses excedentes.

A Revolução Industrial cria e expõe essa questão, naquele momento, dando-lhe visibilidade social, não muito pelo seu significado econômico, mas pelas conseqüências desastrosas sobre a saúde e a vida dos trabalhadores. Daí o surgimento de regras controladoras sobre a produção, por um lado, e sobre o corpo e a saúde, por outro, de modo a estabelecer limites para a expropriação da força de trabalho – aqui compreendida como expropriação da sua fração saúde – para, com isso, não pôr em risco a vida das pessoas produtivas e, por conseguinte, não pôr em risco o objetivo das novas relações sociais de produção.

Ademais, num primeiro momento, o pensamento iluminista reinante no século XVIII, ao exacerbar o direito de liberdade e igualdade, afasta o Estado das atividades econômicas e ingressa a individualidade de direitos na individualidade política e econômica.

A idéia de um direito natural, em que os interesses pudessem se auto-regulamentar, passa a vigorar, colocando o individualismo ao sabor da lei do mais forte, em que o capitalista industrial, pela mão do poder do capital, impõe as condições de trabalho que deseja: livremente e sem interferência do Estado. Sem haver igualdade de condições, passa a haver uma igualdade jurídica incapaz de prever, contudo, as desigualdades de direitos decorrentes dos que vendem e dos que compram a força de trabalho no mercado.

As declarações sobre direitos civis, com destaque para a *Declaração da Independência dos Estados Unidos da América* (1776)[3] e a *Declaração*

[3] "The United States Declaration of Independence includes concepts of natural rights and famously states 'that all men are created equal, that they are endowed by their creator with certain unalienable rights, that among these are life, liberty and the pursuit of happiness'."
Disponível em <http://en.wikipedia.org/wiki/Human_rights>. Acesso em 09/08/2006.

dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789),[4] inauguravam os estatutos de princípios de igualdade de direitos, mas não previam a complexidade da igualdade de direitos nas relações econômicas e de trabalho. Logo se veria na prática das relações sociais uma série de contradições a esses princípios, trazidas por um modo de produção capitalista então debutante na Revolução Industrial.

Embora as questões de saúde e doença relacionadas ao trabalho fossem objeto de descrições detalhadas desde a Antigüidade e tivessem sido bem sistematizadas em 1700 por Bernardino Ramazzini, até então não havia dispositivos político-normativos que tratassem da proteção à saúde das pessoas em sua relação com o trabalho.

Do mesmo modo, o olhar da sociedade e do Estado sobre a saúde dos escravos era despojado de qualquer regramento que, de alguma forma, preservasse essa mão-de-obra. A propriedade sobre a mão-de-obra escrava abarcava a propriedade sobre a vida e sobre as "regras" para mantê-la, de acordo com a vontade e a decisão do proprietário. Saúde, vida, doença e morte eram atributos do objeto escravo enquanto "mercadoria de maior ou menor qualidade".

Estudos sobre a relação entre a medicina antiga norte-americana e a saúde dos escravos, no caso dos negros originários da África, mostram a medicina alicerçada numa visão do negro como sendo de raça inferior, o que justificaria seus graves problemas de saúde, a despeito de estarem relacionados, na maioria das vezes, ao trabalho extenuante. Essa visão, rotulada como "racismo na medicina", teria inclusive repercussões até hoje no acesso aos serviços de saúde de pior qualidade, ofertados a esse grupo étnico nos EUA.[5]

Com a Revolução Industrial, mudam as relações sociais de convívio entre proprietários e trabalhadores, em que estes deixam de ser propriedade daqueles, enquanto seres humanos, e passam, do mesmo modo, a ser propriedade, enquanto força de trabalho, daqueles que a compram no mercado, seus novos "donos": os capitalistas industriais.

---

[4] Durante a Revolução Francesa, após a Tomada da Bastilha, em 14/07/1789, sob pressão popular, a Assembléia Nacional sancionou, em 4 e 5 de agosto de 1789, as leis que extinguiam o Antigo Regime, os direitos senhoriais no campo e aprovou, em 26 de agosto de 1789, a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, segundo a qual os homens nascem e permanecem livres e iguais em direitos, sem distinções sociais. São naturais, inalienáveis e sagrados os direitos à liberdade, à propriedade, à segurança, à resistência à opressão e à expressão e ao livre pensamento. Disponível em: <http://www.hystoria.hpg.ig.com.br/bastilha.html> e <http://www.milenio.com.br/ingo/ideias/hist/ddhc.htm>. Acesso em 30/07/2006.

[5] "With roots that date back more than 2.500 years, racism in medicine is part of a historical continuum of discrimination that today has seriously compromised the health of African Americans and the quality of services they receive. It explains, to some degree, why African Americans - since their arrival here as slaves - have had the worst health care, the worst health status, and the worst health outcome of any racial or ethnic group in the U.S " in National Medical Association, 2002. Health Parity for African Americans: "The Slave Health Deficit" - National Colloquium on African American Health. (p.11) Disponível em <http://nmanet.org/images/uploads/Racism%20in%20Medicine.pdf>
Acesso em 07/08/2006.

Afora a mudança de enfoque, trazida pelas então revolucionárias relações sociais, o consumo do "fator saúde", enquanto componente mantenedor da força de trabalho, motriz da produção, a rigor não se distingue entre os modos de produção escravista, servil ou capitalista, ao menos no alvorecer da Revolução Industrial, porquanto as péssimas condições de vida e trabalho do proletariado foram consideradas inferiores, mesmo em relação ao trabalho escravo. Nesse sentido, depreende-se que

> à intervenção do legislador social em pleno triunfo do Estado liberal também não é estranha a pressão dos segmentos da opinião pública mais esclarecidos e influentes, chocados com a revelação de uma nova classe de *escravos*, o proletariado, e sobretudo com a condição das mulheres e crianças nas *mills* (estabelecimentos fabris da indústria têxtil algodoeira com as primeiras máquinas movidas a energia hidráulica) do Nordeste da Inglaterra e nas minas de carvão do País de Gales.

Com a emergência da burguesia proprietária dos meios de produção industrial e a configuração de uma nova classe de trabalhadores industriais – classe do proletariado –, aceleram-se as contradições entre a concentração de renda na mão de poucos e a concentração de trabalho na mão da maioria, cujas repercussões sobre a sua saúde e sua vida são dramáticas. Ainda na Inglaterra do século XVIII, diversas são as manifestações no sentido de se estabelecer regras no trabalho, de modo a amenizar o impacto das condições desumanas a que estavam submetidos os trabalhadores, especialmente crianças, nos ambientes de trabalho extremamente insalubres.

Portanto, as primeiras regras que vão dar contorno ao que viria a ser, mais adiante, o contrato de trabalho no marco do direito surgem no início do século XIX, sob a inspiração humanística de proteção da saúde da criança no trabalho, com o caráter tutelar (de "proteção") por parte do Estado.

A fundação do direito do trabalho, pode-se dizer assim, tem na preocupação com a saúde dos trabalhadores a sua razão primitiva de ser.

O surgimento da medicina do trabalho, do mesmo modo, é conseqüência desse processo, que propicia a criação de uma cultura médica dentro

das fábricas, que posteriormente será legitimadora das condições de trabalho e controle sobre o corpo operário, a despeito do fato de que a razão hipocrática da medicina, sob juramento, é móvel da cura e da prevenção de doenças.

Nesse contexto, o olhar da medicina desenvolvida nos estabelecimentos de trabalho, para regular as condições de vida e saúde, surge em contradição aos princípios da medicina clássica hipocrática. A medicina do trabalho vai trilhar caminhos à semelhança do olhar médico sobre o escravo, que – segundo o ***National Colloquium on African American Health*** (2002) –, a partir de suas raízes históricas, moldou o racismo na medicina norte-americana, impregnando-se nos níveis institucionais, políticos, pessoais e influenciando a cultura médico-social do país.[6]

Ou seja, o olhar discriminatório da medicina sobre o operário, assim como sobre o escravo, estigmatizou-o por suas mazelas, deitando raízes culturais que se perpetuam até hoje na medicina que lida com a relação saúde-trabalho. São diversos os exemplos que podem ser invocados. A culpabilização do trabalhador enfermo ou acidentado pelo dano à sua própria saúde; a dificuldade de reconhecimento de danos subjetivos à saúde, provocados no trabalho em procedimentos médicos no âmbito das empresas ou em exames médico-periciais; a imposição de uma cultura médica de limites à sua atuação no contexto do trabalho, por exemplo, de exposição a agentes insalubres; a desconsideração dos problemas sociais e familiares que afetam o desempenho no trabalho, entre outros, são exemplos da discriminação perpetrada ao trabalhador, que tantas vezes fere sua dignidade e desconsidera seu direito à saúde como direito humano fundamental.

Em síntese, pode-se considerar que o nascimento de um "direito" à saúde nas suas relações com o trabalho – embora tenha, a princípio, uma inspiração humanística realçada pelo desenvolvimento do pensamento iluminista, calcado na afirmação de direitos civis e de igualdade entre as pessoas – esbarra em relações complexas que vão desvirtuar sua trajetória. O principal desvio se dá num direito que nasce tutelar e interventor sobre o corpo biológico, medicalizando-o e discriminando-o ao submetê-lo a regramentos que o façam se adequar à necessidade de produzir, impondo ao ser humano deformações inesperadas e cumulativas do comportamento biopsíquico natural.

[6] "Historically, racism in medicine has operated at institutional, intellectual, policy, and personal levels. It is deeply ingrained in the fabric of the United States (U.S.) medical-social culture." in National Medical Association, 2002. Health Parity for African Americans: "The Slave Health Deficit" in National Colloquium on African American Health (p.2). Disponível em <http://nmanet.org/images/uploads/Racism%20in%20Medicine.pdf>. Acesso em 07/08/2006.

Saúde e trabalho no marco do direito

Uma vez constatado que a completa ausência de regras na utilização da força de trabalho, naqueles primórdios, implicava a "utilização" das pessoas (especialmente as mulheres e as crianças) de maneira predatória e, muitas vezes, devastadora sobre as suas vidas, começam as iniciativas inglesas para se constituir leis regentes do processo de produção na sua relação com as pessoas trabalhadoras.

A despeito de já ocorrerem manifestações, especialmente operárias, em relação às condições de trabalho, um médico inglês de Manchester, Thomas Percival (1740-1804), ao produzir um estudo sobre "jornada *e condições de pessoas jovens no trabalho*", *influenciou* Robert Peel, um proprietário industrial, a apresentar à Casa dos Comuns o primeiro projeto de lei sobre a matéria das relações de trabalho, promulgado em 1802.[7]

> Aquele que é considerado o primeiro diploma da era industrial relativo à protecção dos trabalhadores não teve efeitos práticos por falta de instrumentos para a sua aplicação efectiva. Não estabelecia restrições quanto à idade mínima de admissão, embora viesse limitar a um máximo de *doze as horas de trabalho diário*, proibir o trabalho nocturno e ordenar a limpeza das paredes dos estabelecimentos fabris duas vezes por ano bem como a ventilação dos dormitórios (GRAÇA,1999).

Mesmo sem surtir grande efeito, o pioneirismo da Lei de Peel suscitou um permanente debate sobre o tema, culminando com a edição, em 1833, do *Factory Act* (uma "Lei das Fábricas"), após a edição de alguns atos menos relevantes. Nesta lei destaca-se a regulamentação de horários e a idade mínima de nove anos para trabalhar, com a necessidade de sua comprovação por um inspetor médico.[14] Assim, pode-se considerar que da lei emergem a inspeção da fábrica e seus desdobramentos, como o desenvolvimento da medicina do trabalho. Contudo, segundo Mendes e Dias (1991), já em 1930, os serviços de medicina do trabalho começavam a figurar na empresa inglesa, com os seguintes

> elementos básicos da expectativa do capital quanto às finalidades de tais serviços: deveriam ser serviços dirigidos por pessoas de inteira confiança

[7] "The 1802 Health and Morals of Apprentices Act", conhecida no Brasil como Lei de Peel. Para acessar a lei: Disponível em <http://dspace.dial.pipex.com/town/terrace/adw03/peel/factmine/1802act.htm> Acesso em 09/08/2006.

> do empresário e que se dispusessem a defendê-lo; deveriam ser serviços centrados na figura do médico; a prevenção dos danos à saúde resultantes dos riscos do trabalho deveria ser tarefa eminentemente médica; a responsabilidade pela ocorrência dos problemas de saúde ficava transferida ao médico.
>
> Observa-se, desde então, a distorção histórica com a desfocalização sobre os fatores determinantes da saúde nas fábricas, imputando à medicina a responsabilidade "pela ocorrência dos problemas de saúde".

Evoluem, a partir daí, as regulamentações trabalhistas que vão reger os contratos de trabalho com cláusulas de direitos e deveres, considerando que a saúde e a segurança vão sempre ocupar lugar de destaque, ainda que não explicitamente – duração de jornada, férias, repouso semanal, licenças especiais, etc.

A par das novas legislações trabalhistas, que se aprimoram durante o século XIX na Europa e nos Estados Unidos, começam a surgir regulamentos de seguridade social (cujo paradigma é a Alemanha de Bismarck, a partir de 1883) direcionados para a classe trabalhadora. O sistema de seguridade social comportava três seguros compulsórios: saúde (1883), acidentes (1884), velhice e invalidez (1889).

Teixeira (1985) credita ao pioneirismo alemão – a despeito de sua industrialização tardia em relação a outros países – o fato de que

> a transição retardatária realizada pela Alemanha não se fez sob a hegemonia de uma burguesia liberal revolucionária, mas sim através de uma coalizão entre as clas ses dominantes do velho e do novo modo de produção, construída a partir de uma decisiva intervenção do Estado na sociedade. Assim, ao invés de uma revolução burguesa, houve mais bem uma modernização conservadora, que não rompeu com o padrão de relações de autoridade tradicional.

Em sua análise, Teixeira assinala que o projeto do seguro social, por ter origem na burocracia estatal e não no seio da "altamente politizada"

classe operária alemã, foi objeto de oposição veemente do movimento operário. Nesse sentido,

> o seguro social foi assim criado como um instrumento de cooptação de setores da classe operária, de forma a diminuir o seu potencial revolucionário. Este contexto vai imprimir uma marca fundamental no sistema do seguro social alemão que se revela na sua estrutura interna e na sua doutrina. Com relação à doutrina, assume-se como filosofia central do sistema a manutenção do *status* econômico do indivíduo durante sua vida laboral ativa (...). Além disso, os direitos sociais assim adquiridos são restritos àqueles cidadãos que, por sua inserção no mercado de trabalho, são compulsoriamente vinculados ao sistema de seguro (TEIXEIRA, 1985).

Expressava-se objetivamente um conceito de seguridade social vinculado ao contrato de trabalho, excludente, em suma, em relação ao conjunto da população. O caráter de exclusão, inclusive como até hoje vigora, atingia a parcela da população que, por razões diversas, não era abarcada pelo seguro, mesmo sendo trabalhadora.

Simon Bolívar, no célebre discurso de Angostura (Venezuela), em 15 de fevereiro de 1819, portanto antes do surgimento de normas trabalhistas e previdenciárias de regulação do trabalho, dava um tom mais desvinculado e universalista à questão da seguridade social: *"El sistema de gobierno más perfecto es aquel que produce mayor suma de felicidad posible, mayor suma de seguridad social y mayor suma de estabilidad política"*[8] (grifo nosso).

A vinculação de uma seguridade social ao trabalho, que se desenvolveria no século XIX, acabou por reforçar uma concepção de saúde enquanto "insumo" motriz do processo produtivo. No cerne das relações saúde-trabalho, passaria a repousar um conceito de saúde vinculada ao contrato, tutelada por este, restritiva e discriminatória.

A segregação da saúde e seu confinamento à questão médica, com direcionamento aos trabalhadores individuais, consolidam-se com o estreitamento de sua relação com a segurança do trabalho, confundindo-se com esta e dando origem, mais adiante, à área de saúde ocupacional. Reforçada pelo mecanismo da seguridade, a compreensão da saúde no trabalho – enquanto bem público e coletivo, cujas razões de seus problemas encontram-se na organização dos processos de trabalho – mantém-se adiada por dezenas de anos.

[8] Para acessar o discurso de Simon Bolívar na íntegra, ele está disponível em <http://www. efemeridesvenezolanas.com/html/angostura.htm>. Acesso em 10/08/2006.

Nesse sentido, pode-se considerar que o surgimento dos instrumentos do Direito, na esfera das relações saúde-trabalho, ocorreu em duas direções sincrônicas e complementares:

1ª) uma vinculada a um "direito trabalhista", cuja tônica é o estabelecimento de regras contratuais para o controle da produção sobre o corpo biológico (adaptação do processo produtivo) e o controle do corpo biológico na produção (adaptação da natureza humana), ambas com o caráter de uma pretensa prevenção de danos à saúde;

2ª) outra vinculada a um "direito previdenciário", com o estabelecimento de regras de seguridade social para "amenizar" os efeitos da produção sobre a natureza humana, com caráter preponderante de uma pretensa reparação dos danos à saúde.

Assim, o desenrolar histórico das relações saúde-trabalho vai buscar seu aprimoramento em modelos de políticas públicas centradas no binômio trabalho-previdência, passando ao largo de abordagens condizentes com a compreensão de um direito à saúde largo, abrangente e não restritivo.

Justifica, do mesmo modo, o fato de que historicamente as relações saúde-trabalho não foram alvo de políticas de saúde pública, tendo sido reservado ao Estado o tratamento político-jurídico dessas questões no âmbito das relações trabalhistas e da seguridade social, tão-somente.

Para se chegar ao direito à saúde no trabalho nessa perspectiva, reconhecendo suas especificidades, é preciso enfrentar o debate que se afigura em relação ao tema do binômio direito-saúde, que recém se inaugura.

> Esse novo campo do conhecimento [Direito-Saúde], portanto, tem como um de seus objetivos subverter a ordem conservadora da área do Direito, democratizando o saber jurídico, nas suas interfaces com a Saúde. Assim, a cidadania assume destaque neste campo do conhecimento como um bem subjetivo que se deve concretizar em um corpo social. (...) Neste aproximar Direito e Saúde é possível desenhar um compromisso do Direito com a VIDA, que é a defesa do corpo social, e o compromisso da Saúde com a VIDA, que é a manutenção do corpo social. Não é difícil supor que a intersecção harmoniosa das duas ciências propiciará um refinamento e uma maior qualificação de seus instrumentais técnico,

> teórico e de intervenção. Até porque o novo campo Direito e Saúde trará novas formas de (re)pensar e operar as duas ciências (OLIVEIRA; VASCONCELOS, 2005).

Entretanto, muitas são as armadilhas preparadas para ampliar o direito à saúde, especialmente na esfera do Poder Judiciário. A despeito de se buscar uma sintonia com a nova ordem constitucional brasileira, caso não se reflita detidamente sobre sua concepção, caso não se considere sua condição de bem público e coletivo, na qual o interesse público e coletivo, evidentemente, prepondera, o direito à saúde poderá continuar sendo um direito individualista e individualizado pelas mãos da justiça. Problemas que se avizinham.

> (...) Uma coisa é o direito-regra, outra coisa é o direito-princípio, e a gente tem que trabalhar a saúde com um pé em cada uma, sabendo que a boa regra advém do bom princípio. É possível aliar o conhecimento da saúde, especialmente no aspecto da epidemiologia e no trato coletivo das questões, com o direito que, historicamente, trata as coisas de forma individual. Ou seja, a saúde trata individualmente os problemas de saúde – a clínica, e coletivamente a gestão pública –, saúde coletiva, e nós do direito praticamente só clinicamos (JACQUES, 2006).

Nesse contexto, uma das armadilhas é o que vem ocorrendo com o caso dos medicamentos no SUS. Recentemente, a demanda pela oferta de medicamentos junto ao SUS e a garantia judicial para o seu fornecimento a indivíduos isolados vêm acarretando problemas orçamentários graves para a gestão do sistema de saúde.

> O número de ações judiciais contra estados e municípios para o fornecimento gratuito de medicamentos não pára de crescer. O fenômeno, que teve início nos anos 90, reflete, em parte, a conscientização de uma parcela da população no que se refere aos seus direitos. Mas a situação atual, com milhares de mandados judiciais consumindo milhões de reais em recursos públicos, tem causas complexas, em que os interesses legítimos – coletivos ou individu-

> ais – nem sempre vêm em primeiro lugar. Má gestão, pressão das indústrias farmacêuticas e falhas na formação dos médicos são alguns dos fatores que impulsionam uma verdadeira bola de neve, que ameaça atropelar outros programas e projetos na área da saúde. Para os envolvidos, a solução do problema passa não só por maior eficiência da gestão, como também por um melhor entendimento entre o Judiciário e os responsáveis pelo Sistema Único de Saúde.

O diálogo entre o Poder Judiciário e o Poder Executivo, acerca dessas questões, não foi sequer inaugurado. Ainda com relação aos mandados judiciais para o fornecimento de medicamentos, assim se expressam pesquisadoras que estudaram o problema:

> Entende-se que as questões aqui relatadas devam nortear ações que visem melhorar o relacionamento entre os poderes Judiciário e Executivo. A melhor organização do Executivo deve ser acompanhada de maior rapidez na avaliação dos processos pelo Judiciário, bem como sua atenção renovada aos pareceres técnicos dos mesmos. Com isso, ambos contribuiriam fortemente para a segurança e bem-estar do indivíduo pleiteante e do restante da população, beneficiada coletivamente pela resultante melhor gestão dos recursos públicos (MESSEDER; OSORIO-DE-CASTRO; LUIZA, 2005).

Ao legítimo direito de qualquer cidadão brasileiro de exigir do Estado a solução de seu problema individual sobrepõe-se o legítimo direito de todos os cidadãos de fazer por merecer o mesmo. E nem o Estado, mediante suas estruturas do Executivo e do Judiciário, sabe lidar com o problema, que tende a se transformar em "bomba relógio" e ameaçar o sistema de saúde, nem a sociedade tem capacidade de se posicionar sobre o tema. Ao se pulverizar o dever do Estado brasileiro de prover a saúde para cada cidadão isoladamente, mantendo a fonte de custeio desses pleitos somente na rubrica orçamentária do SUS, seus recursos serão dilapidados sem que se resolvam os demais problemas. Não é difícil imaginar que o debate acerca dessa situação ultrapasse as fronteiras do Poder Judiciário e do setor Saúde, inclusive para viabilizar novas fontes de financiamento, mantendo intocadas aquelas que respondem pelas políticas dirigidas ao conjunto da população.

Mais perto da relação saúde-trabalho, outra armadilha do Direito em que pode incorrer o Poder Judiciário diz respeito ao assédio moral no trabalho. À individualização do dano à pessoa assediada agrega-se a individualização da pena ao assediante. A despeito da culpa personalizada

do assediante, há um equívoco de regra na análise do assédio. Invariavelmente, o assédio moral reflete relações de poder que se estruturam profundamente na organização dos sistemas de trabalho. Ou seja, traduz a "(...) *representação de problemas nas relações humanas, oriundas da estrutura rígida e discriminatória de algumas organizações.*" (FERNANDES, 2006) Em recente pesquisa realizada em diversas empresas, constatou-se que

> o agressor, ao sentir que sua vítima está tentando reagir, passa a acuar a vítima, aparecendo, então, claramente o assédio moral, através da agressão propriamente dita, ameaças, golpes sujos, injúrias, indução ao erro, cortando suas alianças, instaurando dúvida na cabeça dos colegas, e podendo até chegar a agressões físicas. Em nenhuma das empresas pesquisadas foi presenciada alta preocupação social, muito pelo contrário, a cultura organizacional identificada nas empresas analisadas estimula a competição exacerbada e ênfase em resultados financeiros a curto prazo. (FERNANDES, 2006)

É patente que com o tratamento jurídico individualizado do problema, sem intervir ostensivamente na organização do trabalho no nível macrogerencial das empresas, o problema jamais será resolvido. A possibilidade de se culpar exclusivamente o assediante – na verdade, mero cumpridor de ordens (diretor, chefe, supervisor ou mesmo colega) – impede a reestruturação organizacional dos sistemas de trabalho, na qual verdadeiramente repousa a razão de ser do problema.

A conquista da cidadania no trabalho, configurada como direito humano, passa pelo respeito à dignidade do coletivo de trabalhadores e não somente àqueles que vão buscar no Poder Judiciário a reparação de seus problemas individuais, embora este pleito também seja legítimo.

Nesse sentido, da visão da magistratura sobre o assédio moral, espera-se a sensibilidade para um redirecionamento coletivo do problema, conforme manifesto em recente sentença favorável à reclamante:

> O assédio moral é um grande risco para a saúde do trabalhador. (...) A Vigilância em Saúde do Trabalhador deve estar atenta a esses novos riscos que podem ser fontes invisíveis e não mensuráveis pelos instrumentos tradicionais, mas nem por isso menos importante ou grave, pois é sinal de instalação de processos de violência nos ambientes de trabalho, num grau de refinamento consentido

> pelos ditames do neoliberalismo e reestruturação produtiva. (...) É de suma importância a atuação dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no combate ao assédio moral que se traduz em diversas formas e "técnicas" utilizadas no ambiente de trabalho público e privado. O assédio, coação ou violência moral está umbilicalmente ligado ao direito fundamental à dignidade humana, à imagem, à honra, à personalidade e à saúde do empregado, todos direitos fundamentais constitucionalizados introduzidos na Constituição Federal, bem como reconhecidos em diversos tratados e convenções internacionais adotadas pelo Brasil[9] (grifo nosso).

A menção à Vigilância em Saúde do Trabalhador, hoje normatizada pelo Ministério da Saúde, está sintonizada com a nova ordem constitucional, em que o SUS assume para si, em conjunto com as demais instituições afins, a responsabilidade sobre a vigilância das condições, dos processos e dos ambientes de trabalho, nesta incluída a organização do trabalho, na qual residem os fatores determinantes do assédio moral e de outros atentados à dignidade do trabalhador.[10] Cabe ressaltar que as normas tradicionais que regulam a segurança e a saúde no trabalho, sob o manto do contrato CLT (Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978), não possuem instrumentos coercitivos ou reparadores para o assédio moral.[11]

A construção de uma ponte que abra caminhos para uma saúde no trabalho, ancorada na compreensão de saúde enquanto direito humano fundamental, é uma tarefa que tem no SUS o material de construção armazenado e pronto para ser usado.

A citada norma do SUS de Vigilância em Saúde do Trabalhador reforça decisivamente a construção de uma cidadania plena no trabalho, por exemplo, ao incluir como protagonistas dessa vigilância os próprios trabalhadores e suas representações. Seguindo o princípio do controle social, consignado numa das leis orgânicas da saúde, a participação dos trabalhadores é condição *sine qua non* para a conquista e o pleno exercício do direito à saúde no trabalho.

---

[9] Sentença proferida pela juíza do trabalho Cláudia Regina Reina Pinheiro. 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. Processo nº 1489/2003.

[10] Para maior detalhamento ver a Portaria nº 3.120, de 1 de julho de 1998, do Ministério da Saúde que aprova "a Instrução Normativa de Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS, na forma do Anexo a esta Portaria, com a finalidade de definir procedimentos básicos para o desenvolvimento das ações correspondentes."

[11] Em recente publicação sobre os programas gerenciados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (2004/2005), quais sejam: Democratização das Relações de Trabalho; Desenvolvimento Centrado na Geração de Emprego, Trabalho e Renda; Economia Solidária em Desenvolvimento; Erradicação do Trabalho Escravo; Gestão da Política de Trabalho, Emprego e Renda; Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda; Primeiro Emprego; Qualificação Social e Profissional; Rede de Proteção ao Trabalho; e Segurança e Saúde no Trabalho não há menção sobre a questão do assédio moral no trabalho. Disponível em <http://www.planobrasil.gov.br/arquivos_down/021-Trabalho-e-Emprego.pdf> Acesso em 15/08/2006.

Contudo, mais uma vez, o Poder Judiciário se vê surpreendido em armadilhas quando atende a pleitos empresariais e corporativo-burocráticos no sentido de impedir o exercício da vigilância pelo SUS. Mais desafios.

A construção da ponte que possa sobrepassar a norma restritiva depende da ampliação interpretativa das normas vigentes, agregando-as a uma nova compreensão de saúde. A saúde como direito é conquista a ser ainda alcançada. E o instrumento poderoso que o Estado brasileiro tem para efetivá-la, com o sentido de poder do Estado em si mesmo e robustez legal, é o Sistema Único de Saúde, apesar de suas mazelas e dificuldades de plena implementação.

O Direito do Trabalho, o Direito Sanitário, o Direito Ambiental, o Direito Previdenciário e os demais códigos de direitos serão partes amorfas e insuficientes, de per si, se não estiverem articulados sistemicamente pelo Estado e por suas confluências executivas, legislativas e judiciárias.

Conclusão

A oportunidade de ampliação do conceito de saúde, conferindo à cidadania direitos que extrapolam a visão de saúde limitada ao olhar sobre o corpo biológico doente, surge no Brasil com a Constituição Federal de 1988. A abertura de um caminho em que a saúde se constitua em direito público subjetivo, por seu turno, dá-se pela constituição do Sistema Único de Saúde.

Uma nova concepção fundada na saúde como condicionante da dignidade humana se alicerça em estatutos jurídicos internacionais e, no Brasil, com a idéia de direito de todos e dever do Estado. Nessa linha, depreende-se a preponderância de um *status* sanitário mais bem localizado no nível coletivo do que no nível individual – saúde pública por excelência, portanto.

No caso da saúde dos trabalhadores, a construção histórica, para sua garantia, deu-se vinculada às necessidades de reprodução do capital desde a Revolução Industrial. Esse contexto limitou a saúde no trabalho à letra restritiva da norma contratual, de forma individualizada, com evidente prejuízo para a conquista de um estado pleno de saúde para o conjunto dos trabalhadores.

Além disso, a capacidade do Estado de intervir nos fatores determinantes da perda da saúde nos estabelecimentos de trabalho foi historicamente reduzida, no modo capitalista de produção, a um círculo vicioso em que o Estado de direito legisla, mas legisla segundo interesses que

restringem a sua própria atuação como legislador e, principalmente, como executor de políticas públicas.

Nesse contexto, amparada na definição de saúde enquanto direito elevado à categoria de direito humano fundamental, emerge uma crítica ao Estado pela sua incapacidade de prover as condições necessárias de saúde para os que trabalham. Assim, o olhar crítico enxerga problemas pela via do "fazer a justiça", no Estado de direito, ao prorrogar um entendimento de saúde individualizada, juridicamente personalizada, sem considerá-la como ente público e coletivo, cujos fatores condicionantes que lhe afligem merecem a intervenção mais peremptória sobre suas raízes. Raízes que atingem a cada um em sua cidadania de per si, mas, muito mais, no interesse da saúde pública, atingem ao conjunto da classe trabalhadora.

Fica patente, assim, que a definição de políticas públicas de saúde adequadas aos novos tempos só se viabiliza pela harmonização dos poderes constituídos. O caso brasileiro exibe um desenho da estrutura do Estado, em que emerge a figura do Sistema Único de Saúde como potencialmente capaz de levar adiante os desafios de conquista da saúde no trabalho. Especialmente pela via da vigilância em saúde do trabalhador e pela sua capacidade de dialogar com todas as estruturas do Estado, o SUS, a partir de sua própria concepção de sistema, possui a credencial necessária para esse enfrentamento em busca de uma "cidadania sanitária", corolário de saúde como direito humano.

Em suma, a possibilidade de se avançar para o reconhecimento da saúde como direito humano no trabalho, considerando-se, inclusive, a fiscalização dos ambientes e processos de trabalho, tem na democratização das relações de trabalho seu esteio, a partir do controle social dos trabalhadores enquanto sujeitos formuladores e monitores das políticas públicas e de suas ações decorrentes.

A menção à Vigilância em Saúde do Trabalhador, hoje normatizada pelo Ministério da Saúde, está sintonizada com a nova ordem constitucional, em que o SUS assume para si, em conjunto com as demais instituições afins, a responsabilidade sobre a vigilância das condições, dos processos e dos ambientes de trabalho, nesta incluída a organização do trabalho, na qual residem os fatores determinantes do assédio moral e de outros atentados à dignidade do trabalhador.[31] Cabe ressaltar que as normas tradicionais que regulam a segurança e a saúde no trabalho, sob o manto do contrato CLT (Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978), não possuem instrumentos coercitivos ou reparadores para o assédio moral.

A construção de uma ponte que abra caminhos para uma saúde no trabalho, ancorada na compreensão de saúde enquanto direito humano

fundamental, é uma tarefa que tem no SUS o material de construção armazenado e pronto para ser usado.

A citada norma do SUS de Vigilância em Saúde do Trabalhador reforça decisivamente a construção de uma cidadania plena no trabalho, por exemplo, ao incluir como protagonistas dessa vigilância os próprios trabalhadores e suas representações. Seguindo o princípio do controle social, consignado numa das leis orgânicas da saúde, a participação dos trabalhadores é condição *sine qua non* para a conquista e o pleno exercício do direito à saúde no trabalho.

Contudo, mais uma vez, o Poder Judiciário se vê surpreendido em armadilhas quando atende a pleitos empresariais e corporativo-burocráticos no sentido de impedir o exercício da vigilância pelo SUS. Mais desafios.

A construção da ponte que possa sobrepassar a norma restritiva depende da ampliação interpretativa das normas vigentes, agregando-as a uma nova compreensão de saúde. A saúde como direito é conquista a ser ainda alcançada. E o instrumento poderoso que o Estado brasileiro tem para efetivá-la, com o sentido de poder do Estado em si mesmo e robustez legal, é o Sistema Único de Saúde, apesar de suas mazelas e dificuldades de plena implementação.

O Direito do Trabalho, o Direito Sanitário, o Direito Ambiental, o Direito Previdenciário e os demais códigos de direitos serão partes amorfas e insuficientes, de per si, se não estiverem articulados sistemicamente pelo Estado e por suas confluências executivas, legislativas e judiciárias.

Conclusão

A oportunidade de ampliação do conceito de saúde, conferindo à cidadania direitos que extrapolam a visão de saúde limitada ao olhar sobre o corpo biológico doente, surge no Brasil com a Constituição Federal de 1988. A abertura de um caminho em que a saúde se constitua em direito público subjetivo, por seu turno, dá-se pela constituição do Sistema Único de Saúde.

Uma nova concepção fundada na saúde como condicionante da dignidade humana se alicerça em estatutos jurídicos internacionais e, no Brasil, com a idéia de direito de todos e dever do Estado. Nessa linha, depreende-se a preponderância de um *status* sanitário mais bem localizado no nível coletivo do que no nível individual – saúde pública por excelência, portanto.

No caso da saúde dos trabalhadores, a construção histórica, para sua garantia, deu-se vinculada às necessidades de reprodução do capital desde a Revolução Industrial. Esse contexto limitou a saúde no trabalho à letra restritiva da norma contratual, de forma individualizada, com evidente prejuízo para a conquista de um estado pleno de saúde para o conjunto dos trabalhadores.

Além disso, a capacidade do Estado de intervir nos fatores determinantes da perda da saúde nos estabelecimentos de trabalho foi historicamente reduzida, no modo capitalista de produção, a um círculo vicioso em que o Estado de direito legisla, mas legisla segundo interesses que restringem a sua própria atuação como legislador e, principalmente, como executor de políticas públicas.

Nesse contexto, amparada na definição de saúde enquanto direito elevado à categoria de direito humano fundamental, emerge uma crítica ao Estado pela sua incapacidade de prover as condições necessárias de saúde para os que trabalham. Assim, o olhar crítico enxerga problemas pela via do "fazer a justiça", no Estado de direito, ao prorrogar um entendimento de saúde individualizada, juridicamente personalizada, sem considerá-la como ente público e coletivo, cujos fatores condicionantes que lhe afligem merecem a intervenção mais peremptória sobre suas raízes. Raízes que atingem a cada um em sua cidadania de per si, mas, muito mais, no interesse da saúde pública, atingem ao conjunto da classe trabalhadora.

Fica patente, assim, que a definição de políticas públicas de saúde adequadas aos novos tempos só se viabiliza pela harmonização dos poderes constituídos. O caso brasileiro exibe um desenho da estrutura do Estado, em que emerge a figura do Sistema Único de Saúde como potencialmente capaz de levar adiante os desafios de conquista da saúde no trabalho. Especialmente pela via da vigilância em saúde do trabalhador e pela sua capacidade de dialogar com todas as estruturas do Estado, o SUS, a partir de sua própria concepção de sistema, possui a credencial necessária para esse enfrentamento em busca de uma "cidadania sanitária", corolário de saúde como direito humano.

Em suma, a possibilidade de se avançar para o reconhecimento da saúde como direito humano no trabalho, considerando-se, inclusive, a fiscalização dos ambientes e processos de trabalho, tem na democratização das relações de trabalho seu esteio, a partir do controle social dos trabalhadores enquanto sujeitos formuladores e monitores das políticas públicas e de suas ações decorrentes.

Referências

CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR, 3. 2005. Brasília. Coletânea de Textos. Direito e Saúde – possibilidades de um novo campo na luta pela Saúde do Trabalhador. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. p. 80-81.

DA SILVA. *Curso de Processo Civil*: processo de conhecimento. 3. ed. Porto Alegre: Fabris, 1996. v. 1.

DODGE, R. In: BRASIL. Ministério da Saúde. *A construção do SUS*: histórias da reforma sanitária e do processo participativo. Brasília, 2006. p.193-194.

FERNANDES, D. V. H. Assédio moral no trabalho: um estudo com "Suspiros" etnográficos das relações de poder nas empresas. 6. ed. 2006. Orient. Rosinha Machado Carrion. Prêmio Ethos-Valor. Disponível em <http://www.uniethos.org.br/DesktopDefault.aspx? TabID=4159&Alias=uniethos&Lang=pt-BR> Acessado em: 13 ago. 2006.

FERRAZ, F. *Evolução histórica do direito do trabalho*. [S.l.: s.n.], 2004. Disponível em <http://www.advogado.adv.br/estudantesdireito/anhembimorumbi/fabioferraz/evolucaohistorica.htm>. Acessado em: 6 ago. 2006.

GOCHFEILD, M. Chonologic history of occupational medicine. *Journal of Occupational & Environmental Medicine*, [S.l.], v. 47, n. 2, p. 96-114, feb. 2005.

GONÇALVES, D. W. *Pretensão*. São Paulo: IOB/Thompson, 2004. (Juris Síntese, n. 46)

GRAÇA, L. *O nascimento da inspecção do trabalho*. [S.l.; s.n.], 1999. Disponível em <http://www.ensp.unl.pt/lgraca/textos25.html> Acessado em: 5 ago. 2006. JACQUES, H. In: BRASIL. Ministério da Saúde. *A construção do SUS:* histórias da reforma sanitária e do processo participativo. Brasília, 2006. p.195.

LOPES, C. R.; VASCONCELOS, W. Medicamentos na justiça: quando o remédio pode virar veneno. *Radis*, [S.l.], n. 43, p. 10, mar. 2006.

MARTINS, E. D. *A mídia e a saúde do trabalhador*: a experiência de um sindicato na luta pela saúde: um estudo de caso. 1999. Dissertação (Mestrado)-Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/Fiocruz, Rio de Janeiro, Rio de janeiro, 1999.

MARX, K. *El Capital*. México: Fondo de Cultura econômica, 1986. Tomo I.

MAUÉS, A. G. M.; SIMÕES, S. A. S. Direito Público Sanitário Constitucional. In: TOJAL, S. B. de B.; ARANHA, M. I. (Org.) *Curso de Especialização à Distância em Direito Sanitário para Membros do Ministério Público e da Magistratura Federal*. Brasília: UnB, 2003a. p. 479.

MAUÉS, A. G. M.; SIMÕES, S. A. S. Direito Público Sanitário Constitucional. In: TOJAL, S. B. de B.; ARANHA, M. I. (Org.) *Curso de Especialização à Distância em Direito Sanitário para Membros do Ministério Público e da Magistratura Federal*. Brasília: UnB, 2003b. p. 478.

MENDES, R.; DIAS, E. C. Da medicina do trabalho à saúde do trabalhador. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v. 25, n. 5, p. 341-349, 1991.

MENDES, R.; WAISSMANN, W. Aspectos históricos da patologia do trabalho. In: MENDES, R. (Org.) *Patologia do trabalho*. São Paulo: Editora Atheneu, 2003.

MESSEDER, A. M.; OSORIO-DE-CASTRO, C. G. S.; LUIZA, V. L. Mandados judiciais como ferramenta para garantia do acesso a medicamentos no setor público: a experiência do Estado do Rio de Janeiro, Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, p. 525-534, mar-abr, 2005.

OLIVEIRA, M. H. B.; VASCONCELLOS, L. C. F. As políticas públicas brasileiras de saúde do trabalhador: tempos de avaliação. *Saúde em Debate*, Rio de Janeiro, v. 24, n. 55, p.92-103, maio/ago, 2000.

OLIVEIRA, R. M. R. A abordagem das lesões por esforços repetitivos/distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho – LER/Dort no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador do Espírito Santo – CRST/ES. Dissertação (Mestrado]-Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/Fiocruz, Rio de Janeiro, Rio de Janerio, 2001.

PORTO, M. F. S. *Aspectos conceituais sobre risco tecnológico*. Rio de Janeiro: Cesteh; Ensp; Fiocruz, 1991. Mimeografado.

RAMAZZINI, B. *As doenças dos trabalhadores*. São Paulo: Editora Fundacentro, 2000.

TEIXEIRA, S. M. F. Política social e democracia: reflexões sobre o legado da seguridade social. *Caderno de Saúde Pública*, [S.l.], v.1, n. 4, p. 400-417, 1985.

VASCONCELLOS, L. C. F.; PIGNATI, W. A. Medicina do Trabalho: subciência ou subserviência? uma abordagem epistemológica. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 4, p.1105-1115, 2006.

VERTHEIN, M. A. R.; MINAYO-GOMEZ, C. A construção do "sujeito-doente" em LER. *História, Ciências, Saúde-Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.7, n. 2, p. 327-45, 2000.

VILELA, R. A. G.; IGUTI, A. M.; ALMEIDA, I. M. Culpa da vítima: um modelo para perpetuar a impunidade nos acidentes do trabalho. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, p. 570-579, 2004.

WAISSMANN, W. A. *Cultura de limites e a desconstrução médica das relações entre saúde e trabalho*. Tese (Doutorado)-Escola Nacional de Saúde Pública; Fundação Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2000.

WÜNSCH FILHO, V. et al. Sistema de informação para a ação: subsídios para a atuação prática dos Programas de Saúde dos Trabalhadores a nível local. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de janeiro, v. 9, n. 2, p.136-148, 1993.

Reflexões sobre o Cuidado em Saúde Mental às Populações Desfiliadas: a estratégia do seguimento

Ana Paula Guljor[1]
Leandra Brasil da Cruz[2]
Bárbara Estelita[3]
Denise Mercadante[4]

[1] Psiquiatra. Mestre em Saúde Pública (Ensp/Fiocruz). Assessora da Coordenação de Programas de Saúde Mental (SMS/RJ). Coordenadora da equipe de seguimento. *E-mail*: <guljor@uninet.com.br>.
[2] Psicóloga. Especialista em saúde mental da equipe de seguimento da Coordenação de Programas de Saúde Mental (SMS/RJ).
[3] Médica. Especialista em saúde da família da equipe de seguimento da Coordenação de Programas de Saúde Mental (SMS/RJ).
[4] Psicóloga da equipe de seguimento da Coordenação de Programas de Saúde Mental (SMS/RJ).

Resumo

Este trabalho busca discutir a constituição de uma *equipe de seguimento* enquanto estratégia de atenção em Saúde Mental, a partir das ações de desinstitucionalização em um abrigo público denominado Fazenda Modelo (FM), na cidade do Rio de Janeiro. A experiência de acompanhamento contínuo aos ex-moradores portadores de transtornos mentais desdobrou-se progressivamente em um *modus operandi* para o cuidado não restrito à estrutura das unidades de saúde mental. A formação da equipe possibilita o acompanhamento singular dessa clientela no território, potencializando seu acesso às políticas públicas de assistência e à reinserção social. A construção de redes – sociais, afetivas, solidárias – é o principal desafio. Dessa forma, tais ações se implicam em uma noção de atenção integral aos sujeitos envolvidos e, conseqüentemente, em um processo intersetorial.

Palavras-chave: *desinstitucionalização; saúde mental* e *integralidade do cuidado.*

"A lógica de um pensamento é como um vento que nos impele uma série de rajadas e de abalos. Pensava-se estar no porto e, de novo, se é lançado ao alto-mar".

Gilles Deleuze

Ao discutirmos a questão do cuidado em saúde mental e sua relação com os direitos humanos, circunscrevemos, como objeto deste artigo, a complexidade da atenção a uma clientela portadora de transtornos mentais, cuja característica mais marcante é sua *desfiliação*. Apesar dos avanços na constituição dos serviços substitutivos e sua ampliação por todo o país, um dos desafios com o qual a reforma psiquiátrica se defronta é a questão da acessibilidade ao cuidado com essa clientela.

O aspecto da acessibilidade em específico dessa população se refere não apenas à sua inserção na estrutura dos serviços, mas à sustentabilidade desse cuidado. Esta, por sua vez, implica a sua ampliação para dimensões que transcendem a técnico-assistencial. Assim, como eixo principal dessa discussão, utilizamos o trabalho que vem sendo realizado por uma equipe da Coordenação de Programas de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Rio de Janeiro. Trabalho referente ao cuidado a uma parcela de moradores dos centros de acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e de portadores de transtornos mentais que se mantêm isolados em suas moradias, sendo, muitas vezes, alvo de importantes conflitos com a comunidade. O processo desse trabalho, discutido em seus marcos conceituais e práticos, se configura em uma estratégia que possibilita a efetiva construção de novas formas de *andar a vida* dos sujeitos envolvidos, a partir da concepção de empréstimo do poder contratual. De acordo com Kinoshita (1996), a valoração do indivíduo se coloca como pressuposto das relações de trocas possíveis de ser estabelecidas. Desse modo, sua potencial inserção no pacto social configura o que chamamos contratualidade. O poder contratual é definido por essas relações. Ao discutirmos o trabalho dessa equipe, buscamos problematizar impasses de um cuidado que é técnico/clínico, mas que não é possível deixar de se estabelecer sem uma conexão dialética com dimensões que extrapolam o campo da saúde. A complexidade de suas necessidades[1] aponta para uma idéia de cuidado pautada nas dimensões que estão contidas na reforma psiquiátrica, as quais passamos a discutir a seguir.

[1] Utilizamos, aqui, a taxonomia das necessidades descrita por Cecílio (2001).

As intersecções do cuidado em saúde mental

Adotamos aqui a concepção de Amarante (2003), que define a reforma psiquiátrica brasileira como um 'processo social complexo', no qual as transformações do paradigma da psiquiatria se operam em dimensões. Tal concepção busca uma construção conceitual que rompe com a noção que postula o cuidado em saúde mental como uma intervenção restrita ao campo da tecnologia assistencial, ou melhor, ao tratamento como concebido pela biomedicina. Para o referido autor, a dimensão técnico-assistencial é parte de um campo que possui intersecções e não pode existir isoladamente. Como pressupostos fundamentais, destacam-se a dimensão teórico-conceitual e as reflexões epistemológicas em relação ao saber psiquiátrico. Nesse sentido, enquanto o objeto da psiquiatria tradicional era a doença, o da reforma psiquiátrica passa a ser o sujeito em sua experiência e seu sofrimento em relação ao corpo social (ROTELLI, 1990). Em conseqüência, o lugar de tratamento da *loucura*, que no paradigma fundante da psiquiatria é reduzida à doença mental, desloca-se do manicômio para o território. As noções de incapacidade e periculosidade – com as quais nos defrontamos ainda hoje – respaldavam, cientificamente, a exclusão e a segregação do diferente sob a égide da proteção e da cura. O deslocamento do objeto de intervenção da doença para o sujeito provoca uma ruptura com a lógica deste *status quo*, determinando um constructo teórico que agrega a diversidade do universo humano e, desse modo, opera também um deslocamento do lugar de tratamento. Não mais o isolamento e a cura, mas sim a inserção no espaço da cidade e a ampliação do poder contratual. Em outras palavras, o tratamento se orienta pela concepção do cuidado e como *locus* de intervenção, pelos serviços territoriais, pela comunidade e pela própria família.

Entretanto, as condições de possibilidade para operacionalização desse cuidado demandam pactuações sociais, que podemos problematizar a partir do que Amarante (2003) aponta como a dimensão jurídico-política. Sendo assim, existe um rico processo de revisão e promulgação de leis e normas que legitimam as mudanças em todas as dimensões anteriormente referidas. Atualmente, estão em vigor a Lei Nacional de Reforma Psiquiátrica (Lei nº 10.216/01) e muitas outras leis estaduais e municipais, além de várias portarias ministeriais sobre a questão da reforma psiquiátrica.

No contexto de um processo, a reforma psiquiátrica, em sua dimensão sociocultural, aponta para uma transformação na relação da sociedade com as pessoas com transtornos mentais. A atribuição de um valor social ao diferente pressupõe um exercício permanente de desconstrução das

noções que ainda atravessam as relações da sociedade com a *loucura.*

Dentro da realidade brasileira, nas últimas décadas, vimos acompanhando um significativo aumento dos serviços, denominados de base territorial ou de atenção psicossocial, além de uma série de outras iniciativas culturais, sociais, legislativas, políticas que contribuem para a consolidação da noção de reforma psiquiátrica enquanto processo social complexo. A complexidade dessa trajetória se direciona para uma dinâmica na qual cada resposta faz surgir uma nova questão. No que diz respeito ao objeto deste artigo, a questão que se impõe é de que modo operar as rupturas, já discutidas anteriormente, em uma parcela da clientela que ainda se encontra fora de foco, ou melhor, à margem dos olhos da sociedade.

Em casa ou na rua*: desfiliação* e *loucura* – a clientela acompanhada

Ao se pensar nos segmentos sociais, cujos vínculos estão fortemente prejudicados, resgata-se o fato de que, no paradigma tradicional, essa questão não se apresentava enquanto um ponto a ser discutido, pois – ao eleger o manicômio como 'o lugar' de tratamento – a intervenção estava definida *a priori*. No entanto, quando se direciona o foco para o sujeito, depara-se com a complexidade de uma ação que potencializa a contratualidade, mas, como já descrito, apresenta-se com graus de fragilidade distinta de acordo com o segmento populacional ao qual pertença. Trataremos do segmento cuja denominação pode ser variável na literatura – *sem-teto*, *população de rua*, *excluídos*, entre outras nomenclaturas. Adotaremos aqui o conceito de *desfiliação*, tal como proposto por Robert Castel (1995), que faz uma associação entre a precariedade do trabalho e a fragilidade relacional. Para o citado autor, os contratos com duração determinada (substituições temporárias, estágios, etc.) levam a pessoa a uma zona de vulnerabilidade, que pode ter como conseqüência a perda da filiação. Castel desenvolveu uma crítica ao conceito de exclusão, até então preferido por significativa parcela de autores que tratam dessa temática. Em suas palavras: *"(...) a inflação dos discursos sobre a exclusão acarreta conseqüências perversas. Não somente porque é uma noção vaga e indeterminada, cujo poder explicativo é fraco, mas especialmente porque, ao focalizar a atenção em indivíduos completamente dissocializados, ela impede de ver as dinâmicas coletivas e as relações globais de dominação que estão sempre em ação em nossa sociedade"* (2006, p. 64).

Sendo assim, podemos identificar as pessoas acompanhadas pela equipe como *desfiliadas*, cujo passaporte para o universo do trabalho, na

sua maioria, é pelo mercado informal, que não garante a sua sustentabilidade e os mantêm dependentes do sistema de assistência social. Isso se reflete, de forma expressiva, na maneira com que esses sujeitos lidam com a sociedade, geralmente ocasionando uma significativa fragilização dos vínculos relacionais.

O trabalho da equipe: a construção do 'seguimento'

A equipe surgiu com o objetivo inicial de atuar no processo de fechamento da Fazenda Modelo, macroinstituição para moradores de rua localizada na cidade do Rio de Janeiro. Inicialmente, sua meta era propiciar a transferência dos moradores para dispositivos comunitários (moradias assistidas e repúblicas), como parte de um processo denominado de desconstrução. Destacamos que a dinâmica de intervenção, à época do início do trabalho, era prioritariamente intra-institucional. Sendo assim, a equipe era constituída por uma conformação multiprofissional (2 psicólogos, 2 psiquiatras, 1 assistente social) e adotava uma dinâmica interdisciplinar. As ações realizadas se caracterizavam por atividades diárias, em sua maioria grupal, sendo os atendimentos psiquiátricos e psicológicos individuais necessários em alguns casos. O objetivo era o preparo da saída da clientela, levando-se em consideração os longos anos em que se encontrava institucionalizada. O quantitativo inicial constituía-se de 164 usuários. Durante o período, famílias (que integravam uma parte da clientela) foram sendo inseridas em casas da região e pessoas retornaram às suas cidades de origem. O processo de reinserção abarcou ações intersetoriais, como o aluguel subsidiado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a inserção em serviços de base territorial, o preparo da vizinhança e, principalmente, a manutenção de um acompanhamento voltado para a articulação de redes de suporte gradativamente agenciadas pela equipe. Em relação aos que retornaram aos estados de origem, a interlocução com as famílias e a rede de suporte passava a ser mediada pelos serviços de saúde mental das cidades, e os projetos eram encaminhados em conjunto. Assim, o conceito de tomada de responsabilidade se constituiu em um potente instrumento norteador do processo de trabalho, compreendido como: ***"(...) uma nova modalidade de relação institucional, que se baseia na assunção de responsabilidade. (...) Quer dizer, portanto, assumir a demanda com todo o alcance social conectado ao estado de sofrimento. O cidadão é acompanhado (apoiado) pelo serviço na rede de instituições da organização social que serão, por sua vez, ativadas pelos serviços 'segundo a necessidade' do paciente"*** (DELL'ACQUA; MEZZINA, 1991, p. 62-63).

Entretanto, antes que a saída dos usuários acontecesse da forma planejada, ou seja, para residências na comunidade, por determinação governamental, os moradores foram transferidos para outras instituições de abrigamento,[2] desta vez localizadas na região central da cidade. Tal ruptura gerou um processo de ressignificação do trabalho da equipe que, no primeiro momento, denominava-se *"equipe da Fazenda Modelo"* e passou a configurar-se como *"equipe de seguimento"*. Podemos considerar tal redirecionamento mais como uma conseqüência da dinâmica imposta ao grupo do que uma formulação prévia de uma nova modalidade de cuidado. A constituição da equipe foi o resultado dessa práxis.

O aspecto mais marcado dessa afirmativa é a assunção de características próprias, fruto da especificidade do contexto. Entre estas, a itinerância dos profissionais,[3] no acompanhamento de uma clientela pulverizada em diversas instituições da cidade, se apresentou como um impasse a ser manejado. Assim, a 'proteção' institucional não seria mais o cotidiano do trabalho. A equipe não possui uma sede, apenas um ponto de referência, que é a sala da Coordenação de Programas de Saúde Mental da SMS/RJ, onde se reúne semanalmente.

As ações tomam corpo no território, considerando-se a necessidade de articulação com um coletivo (usuário/equipe/instituições/comunidades) e a singularidade de cada situação assistida. De certo modo, o vínculo estabelecido, durante os quatro anos de duração da intervenção na FM, gerou a possibilidade do agenciamento das relações dos usuários nos novos lugares de moradia. Sendo assim, desenvolveu-se um percurso dialógico na apreensão de uma dinâmica diferenciada, que ao mesmo tempo estabeleceu interlocuções entre atores que antes pouco haviam interagido.

[2] Tais instituições são administradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) do município do Rio de Janeiro. Configuram-se em duas modalidades de abrigamento: hotéis e abrigos. Todos localizados na região central da cidade e do entorno. Os abrigos são instituições cujo tempo de moradia pode ser mais prolongado e onde há possibilidade de permanência diária. Os hotéis são locais de pernoite e variam de disponibilidade de cuidados e profissionais, sendo considerados como porta de saída da rede da SMAS.

[3] A intervenção, realizada pelos profissionais da equipe de seguimento, acontece nos locais de moradia, nos espaços públicos da cidade, nos centros de acolhimento e nas demais instituições necessárias ao suporte do usuário em acompanhamento.

A partir da inserção da clientela no espaço urbano, a equipe – que até aquele momento responsabilizava-se apenas pelos ex-moradores da FM – passou a se defrontar com uma nova demanda, que fugia ao 'perfil' da miséria e da rua da clientela inicial. No entanto, podemos caracterizá-la como parte daqueles cujo acesso à rede de cuidado se encontra inviabilizado pela fragilização dos vínculos e da gravidade do sofrimento psíquico vivenciado durante os encaminhamentos, feitos pelo Ministério Público (MP), de moradores de condomínios ou pessoas que, por motivos diversos, se preocupam com o sofrimento vivenciado por outros. A equipe, então, é convocada a intervir em situações de total abandono e desassistência. Como exemplo, citamos o caso de Maria,[4] senhora de 48 anos, residente em um edifício do Centro do Rio de Janeiro. Com diagnóstico de esquizofrenia paranóica e história pregressa de várias internações de longa permanência em hospitais psiquiátricos, ela não sustentava um acompanhamento psiquiátrico regular. As rotinas de internações se seguiam a períodos de isolamento em seu apartamento, onde sobrevivia com a ajuda de vizinhos que ela conhecia desde a infância. É servidora pública aposentada, mas há dois anos não consegue receber seus proventos. Sua história chegou à equipe por intermédio de uma solicitação do MP, após várias queixas dos vizinhos, que nos últimos meses não conseguiram gerenciar a situação. Maria não reconhecia a necessidade de cuidado especializado e vinha expondo-se ao risco pelas ruas, bem como gerando sérios conflitos no prédio. A intervenção se deu a partir de um longo processo de construção de vínculo e de redes de suporte. Sua inserção em dispositivos de tratamento somente foi possível por um agenciamento da equipe, que – paralelamente à discussão do caso com outras equipes – passou a acompanhá-la em um processo de cuidado clínico contínuo, com visitas, idas ao lugar de tratamento, ao banco, com intermediações junto ao gerente e passeios aos seus locais de preferência na cidade. Nesses momentos, quando suas histórias eram acolhidas, Maria, aos poucos, se 'apresentava', permitindo a reconstrução de suas trajetórias. Com a vizinhança houve a negociação do suporte cotidiano, a mediação das dívidas de contas públicas, condominiais e, principalmente, a ressignificação do olhar sobre seu sofrimento. Esta história, ainda em curso, é permeada por avanços e recuos em uma constante repactuação, possível apenas por intermédio de uma mediação singular, desenhada passo a passo com a usuária.

[4] Foi dado o nome de Maria à paciente, respeitando-lhe o anonimato.

A equipe possui uma dinâmica própria e está fundamentalmente inserida no território, enquanto lugar de construção de redes sociais, em contraposição a uma definição puramente geográfico-administrativa ou, ainda, enquanto espaço que constitui o quadro da vida social, onde tudo é interdependente (Santos, 2002). Se por um lado o território da cidade se apresenta ameaçador para alguns usuários, por outro representa para a equipe um desafio constante. A reinvenção das redes demanda um exercício cotidiano de lidar com o devir. Os profissionais transitam diariamente pelos espaços da cidade, realizando ações que vão desde a escuta clínica dos sujeitos com quadro de transtorno mental em situação de abrigo (ou em suas residências) até a retirada de documentos, interlocução com as unidades de saúde, para realização de exames e consultas, ida a museus, teatros, bibliotecas, cinemas, participação nas reuniões da rede social, etc.

Outro aspecto importante é a noção de uma intervenção eminentemente intersetorial. As parcerias com diversos segmentos do poder público ou com organizações da sociedade são alguns dos norteadores do trabalho. Desse modo, apontamos para uma concepção segundo a qual a emancipação do sujeito não se restringe à utilização de instrumentos do campo da saúde. As ações conjuntas são estruturadas pela troca de saberes específicos e pela constituição de espaços de interlocução regulares. Há dois anos existe um fórum mensal de discussão de casos e situações-problema que inclui essa equipe, a dos centros de acolhimento e, por vezes, a de alguns serviços de saúde envolvidos no acompanhamento dos casos. Tal espaço permite a construção coletiva de um processo de trabalho cujo foco é o cuidado, sendo este compreendido enquanto uma atitude.[5]

Considerações finais

Ousamos caracterizar este trabalho como um processo que abarca ações de *acompanhamento terapêutico*, o qual, segundo Pitiá (2005), busca romper as barreiras que dificultam o relacionamento do sujeito com o ambiente social ao qual pertence. Configura-se no estar junto com o usuário nos locais de suas dificuldades, em uma intervenção clínica individual. Por outro lado, incorpora o *gerenciamento de caso*[6] ao influir no processo de trabalho das instituições, ao mesmo tempo em que agencia a trajetória do usuário, acionando a rede de serviços de modo a rediscutir fluxos e planejar ações estruturais. Dessa forma,

[5] Para Leonardo Boff (2000, p. 33): "Cuidar é mais que um ato; é uma atitude. Portanto, abrange mais que um momento de atenção, de zelo e de desvelo. Representa uma atitude de ocupação, preocupação, de responsabilização e de envolvimento afetivo com o outro".

[6] "Gerenciamento de caso ou "case management" consiste em um sistema de coordenação e integração de serviços, através da designação de um agente responsável por cada caso (...)". BANDEIRA et al. (1998).

em última análise, fortalece a qualidade do cuidado na sua interação com a rede de serviços. As ações em curso são diversas e multifacetadas no que diz respeito às funções que devem ser desempenhadas. Define uma lógica segundo a qual a estratégia de cuidado (em última instância, a clínica) é desenhada a partir do sujeito e é, nesse sentido, singular. Em outras palavras, não há uma padronização deste rol de atividades e a estratégia pode, assim, a cada momento, lançar mão de uma abordagem na macropolítica ou ser circunscrita ao universo molecular da escuta do sujeito em sofrimento.

A experiência de acompanhamento contínuo da equipe de seguimento desdobrou-se progressivamente em um *modus operandi* para o cuidado não restrito à estrutura das unidades de saúde mental. A equipe de seguimento, após 18 meses de funcionamento, possibilita o acompanhamento singular da clientela, potencializando seu acesso às políticas públicas de assistência e à reinserção social. Dessa forma, o que denominamos, neste ensaio, como *estratégia do seguimento* se configura como um potente instrumento do cuidado.

Referências

AMARANTE, P. A clínica e a Reforma Psiquiátrica. In: AMARANTE, P. (coord.) *Archivos de Saúde Mental e Atenção Psicossocial*. Rio de Janeiro: NAU, p. 45-65, 2003.

AMARANTE, P. & GULJOR, A. P. Reforma Psiquiátrica e Desinstitucionalização: a (re)construção da demanda no corpo social. In: PINHEIRO, R. & MATTOS, R. A. (Orgs.) *Construção social da demanda: direito à saúde, trabalho em equipe, participação e espaços públicos.* Rio de Janeiro: IMS/UERJ-CEPESC-ABRASCO, p. 65-76, 2005.

BANDIRA, M. Desinstitucionalização: o programa de acompanhamento intensivo na comunidade. *Jornal Brasileiro de Psiquiatria*, [S.l] v.47 n.12, p. 627-640, 1998.

BASAGLIA, F. *A Instituição Negada:* Relato de um hospital psiquiátrico. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

BOFF, L. *Saber cuidar:* ética do humano – compaixão pela terra. Petrópolis: Vozes, 1999.

CASTEL, R. Da Indigência à Exclusão, à Desfiliação – precariedade do trabalho e vulnerabilidade relacional. In: LANCETTI, A. (Org.) *Saúde e Loucura.* São Paulo: Hucitec, 1995.

_____, Classes Sociais, Desigualdades Sociais, Exclusão Social. In: BALSA, Casimiro et al. (Org.). *Conceitos e Dimensões da Pobreza e da Exclusão Social.* Rio Grande do Sul: Unijuí, 2006.

CECÍLIO, L. C. O. As Necessidades de Saúde como Conceito Estruturante na Luta pela Integralidade e Eqüidade na Atenção em Saúde. In: PINHEIRO, R.; MATTOS, R. A. (Org.). *Os Sentidos da Integralidade na Atenção e no Cuidado à Saúde*. Rio de Janeiro: IMS/UERJ/ABRASCO, 2001. p. 113-126.

DAMATTA, R. *A Casa & A Rua: espaço, cidadania,* mulher e morte no Brasil. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

DELL'ACQUA, G.; MEZZINA, R. Resposta a crise. In: DELGADO, J. (Org.). *A loucura na sala de jantar*. Santos: Resenha, 1991, p. 53-79

FOUCAULT, M. *História da loucura na idade clássica.* São Paulo: Perspectiva, 1978.

GOFFMAN, E. *Manicômios, prisões e conventos.* São Paulo: Perspectiva, 1974.

KINOSHITA, R. Contratualidade e Reabilitação Psicossocial. In: PITTA, A. (Org.). *Reabilitação Psicossocial no Brasil.* São Paulo: HUCITEC, 1996. p. 55-59.

LOVISI, M. G. *Avaliação de distúrbios mentais em moradores de albergues públicos das cidades do Rio de Janeiro e de Niterói.* Tese de doutorado. Rio de Janeiro: ENSP/FIOCRUZ, 2000.

PITIÁ, A. C. *O resgate da cidadania: o acompanhamento terapêutico e o aspecto da reabilitação psicossocial, [S.l.], v. 29* : Saúde em Debate, v. 29, n. 70, p. 179-185, maio/ago, 2005.

ROTELLI, F. et al. Desinstitucionalização, uma outra via: a Reforma Psiquiátrica Italiana no contexto da Europa Ocidental e dos "Países avançados". In: NICÁCIO, F. (org.). *Desinstitucionalização*. 2. ed. São Paulo: HUCITEC, 2001. p. 17-59.

SANTOS, M. *O país distorcido:* o Brasil, a globalização e a cidadania. São Paulo: Publifolha, 2002.

Os Catadores de Materiais Recicláveis

Marta Pimenta Velloso[1]

[1] Grupo de Direitos Humanos e Saúde (CSEGSF/Ensp/Fiocruz). Doutora em Saúde Pública pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/Fiocruz.

Resumo

Este artigo retrata a situação da vida e do trabalho dos catadores em diferentes países, sob o olhar do escritor, do cineasta e do cientista social. Na França, '*les glaneurs*' são reconhecidos como 'aqueles que reutilizam a sobra desperdiçada pela sociedade de consumo'. Na Colômbia, é lembrado o criminoso episódio quando foram identificados como 'descartáveis' e cruelmente assassinados. No Brasil, no início do século XX, na cidade do Rio de Janeiro, são percebidos como malandros, mendigos e trapaceiros, sendo chamados de 'trapeiros'. Atualmente, graças a um documentário, é conhecida a história real de Estamira, que é catadora de lixo no aterro de Jardim Gramacho. Este estudo discute a necessidade de que as prefeituras apóiem a organização da categoria em associações e cooperativas para atuação em rede, buscando melhorias nas condições de trabalho e ações coletivas voltadas para a cidadania.

Palavras-chave: ***sociedade de consumo; catadores de lixo*** **e** ***cidadania.***

Durante o período medieval, os resíduos eram basicamente de natureza orgânica, sendo originados das necessidades fisiológicas, da alimentação e do vestuário do homem. Os catadores de lixo eram reconhecidos como *'trapeiros'.*

No início do século XX, na cidade do Rio de Janeiro, o autor João do Rio narra, em seu livro *"A alma encantadora das ruas"*, a subjetividade visível, mas nunca dizível, das *pequenas profissões.* O cigano, o malandro e o trapeiro são retratados como aqueles que, para ganhar a vida, valem-se dos recursos do *cisco* ou da sobra do segmento social mais abastado.

Nessas profissões estavam incluídos os catadores de selos, de papéis e de trapos. Além deles havia também aqueles que caçavam os gatos dos telhados e os ratos dos bueiros, muito cobiçados pelos serviços de higiene e saúde pública da época. A caça ao gato era solicitada pelos restaurantes que, na sua necessidade de imitar os *parisienses*, faziam passar *gatos por lebres. Na cidade, a* procura de ratos era encomendada pelos serviços de saúde que, naquele período, pretendiam eliminar o *reservatório* (rato) do *vetor* (pulga) que transmitia a *bactéria* (*Yersinia pestis*) causadora da peste bubônica.

Em sua narrativa, João do Rio (BARRETO, 1951, p. 37) deixa perceber que as *pequenas profissões* eram consideradas como aquelas sem passagem pela academia. Mas, sem tocar em preconceitos morais, seus adeptos faziam uso da malandragem e da tapeação. A polícia não os perseguia, nem sequer os censurava, pois eles atendiam, na sua subjetividade e no seu número ainda controlável, a algumas demandas da sociedade. Nesse contexto, o autor refere-se aos *trapeiros* como freqüentadores assíduos da *academia da miséria*, onde ainda havia duas *especializações*:

> *"(...) A dos trapos limpos e a de todos os trapos. Ainda há os cursos suplementares dos apanhadores de papéis, de cavacos e de chumbo. Alguns se envergonham de contar a existência esforçada. Outros abundam em pormenores, e são um mundo de velhos desiludidos, de mulheres gastas, de garotos e de crianças filhos de famílias que saem, por ordem dos pais, com um saco às costas, para cavar a vida nas horas da limpeza das ruas (...)".*

> *"(...) Todos esses pobres seres tristes vivem do cisco, do que cai nas sarjetas, dos ratos, dos magros gatos dos telhados. São os heróis da utilidade, os que apanham o inútil para viver, os inconscientes aplicadores à vida das cidades, daquele axioma de Lavoisier: – Nada se perde na natureza. A polícia não os prende, e, na boemia das ruas, os desgraçados são ainda explorados pelos adelos, pelos ferros-velhos, pelos proprietários das fábricas (...)".*

Ainda hoje, os catadores de lixo são explorados, e sua exclusão é tão perversa que chega à criminalidade. Por sobreviverem daquilo que é descartado, esses seres humanos não são reconhecidos como cidadãos e são identificados como 'descartáveis'. Rodríguez (2002) comenta o fato ocorrido no ano de 1992, na cidade de Barranquilla, na Colômbia, quando onze 'descartáveis' foram assassinados e seus corpos utilizados para experiências médicas em um centro universitário. O crime deu origem à rede de cooperativas de recicladores da América Latina, que foi criada com o intuito de valorizar a ocupação e de reconhecer os 'descartáveis' como profissionais 'recicladores de resíduos'.

A situação dos catadores dos restos da sociedade de consumo tem sido olhada por diversos e diferentes ângulos. Agnes Varda, em 2000, produziu o filme 'Os Catadores e Eu' *(Les Glaneurs et la Glaneuse)*, expondo, por intermédio da imagem e da fala, a vida e o desejo daqueles que sobrevivem de sobras. Assim, de forma poética e sensível, Agnes vai desenrolando as histórias de vida de alguns desses atores sociais que vivem na França. Um jovem biólogo que, ao amanhecer, vai recolher os restos da feira e os alimentos descartados pelo supermercado, com prazo de validade vencido. Ele mostra pães, legumes e frutas, ainda em boas condições de consumo, e conta um episódio do seu cotidiano – à noite, vai aos abrigos, onde, além de ensinar o francês, mantém discussões sobre a diversidade cultural existente entre países. No campo, é observada a ação dos colhedores de batatas e de maçãs. As batatas e as maçãs apreciadas para a colheita devem possuir determinadas características, como forma, cor, tamanho e uniformidade na sua estrutura. Quando caem das árvores ou fogem dos padrões estipulados são desprezadas, mesmo que ainda conservem suas propriedades nutritivas. O ato de recolher das árvores aquelas que atendem aos padrões é reconhecido como rebuscar (*rébouscar)*. Já a ação de recolher as que caíram ou que se encontram fora desse padrão é nomeada como respigar (*glaner)*. Nesse contexto, os colhedores de batatas ou de maçãs descartadas são chamados de *glaneurs*, ou seja, aqueles que catam as sobras da colheita. A autora ainda constrói uma analogia entre a sobra e os objetos que selecionamos, em nossas viagens, como recordações. Ela abre um baú e vai retirando dele os objetos que escolheu para guardar como lembranças. Esses objetos também não possuem valor econômico e social, mas sim valor pessoal e afetivo. Assim, Agnes procura mostrar essa lógica de valores ao fotografar batatas em forma de corações que, pelo seu aspecto

irregular, são desprezadas pelos colhedores (*coliédor)*, mas acolhidas com prazer pelos catadores (*glaneurs)* e pelos artistas em busca da necessidade ou da estética esquecida.

Todo processo de produção gera restos, que vão sendo acumulados em depósitos de lixo. Ao produzirmos algo, sentimos que nosso processo de criação é encerrado no momento em que eliminamos a sobra que não pôde ser aproveitada na elaboração da obra. Essa sobra é enviada para bem longe do nosso convívio, para que possamos esquecer os problemas originados pelo seu excesso. Bauman (2005), em seu livro '*Vidas Desperdiçadas*', faz uma analogia entre o lixo produzido em excesso pela sociedade de consumo e os seres humanos marginalizados. Tais seres são considerados como problema, da mesma forma que o próprio lixo produzido em excesso. Eles estão sobrando, pois são reconhecidos como aqueles que não deveriam existir, ou seja, são 'redundantes' para a sociedade. A situação desumana envolve os refugiados, os prisioneiros, os miseráveis ou todos aqueles que são tratados como restos – não sabemos o que fazer com eles e queremos distância, pois nos sentimos ameaçados com a sua presença. O autor fala que já não há espaço social para os párias da modernidade, os não-adaptados, os banidos, os marginalizados, a sobra humana produzida pela sociedade de consumo. No entanto, ressalta a importância do papel social desempenhado pelos catadores de lixo – eles reavivam a linha da fronteira entre normalidade e patologia, saúde e doença, desejável e repulsivo, aceito e rejeitado, ou seja, o dentro e o fora do universo humano. Essa fronteira precisa de constante vigilância, porque não é uma fronteira natural – não há montanhas altíssimas, oceanos sem fundo ou gargantas intransponíveis separando o dentro do fora, ou melhor, não é a diferença entre produtos úteis e refugo que demarca a divisa. Ao contrário, é a divisa que invoca a diferença entre eles – a diferença entre o admitido e o rejeitado, o incluído e o excluído.

A princípio, o documentário 'Estamira', dirigido por Marcos Prado, parece mais um entre muitos que procuram retratar o dia-a-dia de pessoas simples e comuns. Porém, com o decorrer da história, vemos que os delírios da protagonista (Estamira, que dá nome ao filme) são palpáveis em uma realidade comum a todos. Durante quatro anos, utilizando a fotoetnografia enriquecida pela fala da protagonista, Marcos registrou a vida de Estamira, que possuía uma vida confortável com seus dois filhos até separar-se do marido e ir morar com os filhos em um barraco, passando a tirar o sustento do aterro de Jardim Gramacho. Teve uma vida difícil, desde então, sendo estuprada duas vezes e tendo uma filha criada

por outra família. Já se passaram vinte anos desde o seu desquite, e a catadora continua freqüentando, diariamente, o lixão. Entre remédios controlados e discussões com os filhos, ela fala do seu posicionamento a respeito do mundo e das suas desilusões, mostrando sua lucidez e sua falta de organização com os pensamentos, pois sofre de esquizofrenia.

Nos dias de hoje, nas ruas das cidades, podemos observar homens e mulheres recolhendo materiais em sacos e latas de lixo. Nas festas populares ou nos espaços públicos, vemos essas pessoas catando latas e garrafas de bebidas. Algumas vezes, elas utilizam um carrinho de madeira para transportar, com mais facilidade, o material recolhido. Com o crescimento da coleta seletiva do lixo, em algumas de nossas cidades, é mais do que justo que os benefícios sejam destinados aos catadores. Tais benefícios podem ser repassados mediante a organização da categoria, em parceria com as prefeituras municipais. Segundo estudos realizados por Oliveira (2001), a organização beneficiaria os dois segmentos diretamente envolvidos. Aos catadores, propiciaria a melhoria das condições de trabalho e renda, além de um espaço para vivências e ações coletivas voltadas à cidadania; para o poder público, significaria uma redução considerável dos gastos com a limpeza pública e uma imagem mais positiva da cidade.

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana da Cidade do Rio de Janeiro (Comlurb) e a empresa Queiroz Galvão procuraram organizar uma cooperativa de catadores no aterro de Jardim Gramacho (Duque de Caxias/RJ). Para evitar acidentes, como atropelamentos pelos tratores e pelos veículos coletores, os catadores foram impedidos de entrar no aterro. No local da cooperativa, teriam melhores condições de trabalho: esteira com cobertura (para propiciar proteção contra o sol e a chuva), vestiário e distribuição de equipamentos de proteção individual (EPI). Além disso, contariam com mecanismos de proteção social (seguro-salário, inscrição como autônomos na Previdência Social, rendimento mensal regular, registrado em contracheque) e um convênio com o Serviço Social da Indústria (Sesi), para lhes proporcionar acesso ao lazer. Por fim, teriam também atendimento médico, odontológico e psicológico. No entanto, houve um movimento de contestação contra a transformação do processo de trabalho, e grande número de catadores optou por permanecer nas rampas, identificando como vantagens a flexibilidade e a autonomia (PORTO et al., 2004).

Situação semelhante foi descrita por Velloso (2005) em duas associações de catadores de lixo. A Associação "A" está localizada na cidade de Belo Horizonte, em Minas Gerais, enquanto que a "B" se situa na cidade de Petrópolis, no estado do Rio de Janeiro. Ambas têm apoio da companhia de limpeza urbana da cidade e de mediadores, que atuam junto aos associados.

Na Associação "A", os catadores falam das vantagens da moradia, da alimentação, dos instrumentos de trabalho, dos direitos trabalhistas, da escola e da creche para os filhos. Eles possuem um local de trabalho para a família, onde podem armazenar os resíduos coletados para, depois, selecioná-los e vendê-los. Também existem algumas vagas reservadas em escolas e a possibilidade de uma formação profissional para os filhos – trabalhar como marceneiro, prática que adquirem reformando móveis usados. Além disso, eles possuem refeições por um preço acessível. No bar Reciclo, possuem opção de lazer – música ao vivo, teatro e acesso às atividades artísticas. No carnaval, participam da elaboração das fantasias e da organização do bloco da associação.

Eles foram população de rua e viviam em condições de miséria no local onde, atualmente, funciona a sede da associação. A organização vem fortalecendo as suas imagens de trabalhadores perante a população. A situação de desamparo, na qual se encontravam antes do processo associativo, pode ser claramente percebida nas suas falas (VELLOSO, 2005, p. 56):

> ***"(...) Teve uma época que teve um massacre muito grande, eles chegaram aqui, onde morávamos, sem dignidade nenhuma, e tomaram tudo. A gente já não tinha nada e eles levaram tudo e jogaram no aterro (...)".***

> ***"(...) A população não aceitava a gente. Achava a gente marginal, vagabundo. Você tem que provar que é viável, tem que gerar trabalho e renda (...)."***

> ***"(...) A associação dá, mas ensina a pensar. Aqui na associação nada é de graça – o restaurante é pago (dois reais). Agora não dá para dar (...)."***

A associação é respeitada na cidade e já é reconhecida pelos catadores de outros estados como referência nacional. A população identifica os carrinhos dos associados e contribui na entrega do material a ser reciclado ou reformado. Apesar do incentivo dispensado pela prefeitura na organização da associação, ainda observamos, pelas ruas da cidade, catadores que preferem trabalhar como autônomos ou independentes.

Uma das fundadoras (também uma catadora) conta que alguns associados retornam aos depósitos de lixo onde viviam antes de se associarem. Ela explica que existe até um trabalho das assistentes sociais para trazer esses catadores de volta para a associação, onde possuem um local de trabalho mais adequado, uniforme, instrumentos de proteção e recebem abrigo ou casas para morar. Essa opção nos leva a refletir sobre a organização em questão: é como criar mecanismos de inclusão sempre atuantes.

Na Associação "B", os catadores identificam os pontos positivos e negativos. Os primeiros ainda estão vinculados aos ganhos materiais em curto prazo – o décimo terceiro salário, o tabelamento de preço do material a ser vendido, um espaço de trabalho mais amplo onde possam armazenar os diversos materiais recicláveis e o intercâmbio de experiências entre os companheiros das associações e das cooperativas de catadores. Já os segundos são identificados como a descrença dos catadores na associação e ainda se encontram atrelados à companhia de limpeza urbana da cidade, que não se restringe ao apoio, mas decide em nome dos associados.

No caso dos segmentos mais pobres da sociedade, que sofrem formas extremas de exclusão social, a sua inclusão vai depender da reinvenção de alternativas de produção de estrutura não capitalista. A organização dos catadores em associações ou cooperativas deve ocorrer, concomitantemente, em um processo integrado de transformação cultural, social e política dos seus membros. Segundo Santos & Rodríguez (2002), a avaliação do sucesso ou do fracasso de iniciativas econômicas alternativas deve possuir um caráter holístico, ou seja, deve considerar tanto os objetivos econômicos (o sustento e o incentivo material) quanto aqueles não econômicos – as atividades lúdicas, criativas, culturais e sociais.

A interação entre os associados e suas parcerias no poder decisório da associação é fundamental para o seu sucesso. Para possibilitar essa interação é preciso incentivar discussões sobre cidadania e auto-estima – o catador deve ser reconhecido como cidadão, para poder se reconhecer como tal. As instituições envolvidas também devem passar por transformações, buscando uma melhor apreensão sobre a realidade do catador como ponto de partida para poder transformá-la.

Entretanto, a organização dos catadores vem crescendo, e a ocupação foi incluída como "Catador de Material Reciclável" na nova Classificação Brasileira de Ocupações, em 2002. Tal perspectiva, segundo Porto & Col (2004), dentro da complexidade que abrange o tema, pode sinalizar

para o resgate da dignidade desses trabalhadores, inserindo-os no âmbito de políticas públicas que integrem, simultaneamente, necessidades sociais, ambientais e de saúde pública.

Agradecimentos

Tanny Vidigal – estagiária do NEDH pelo Programa Vocacional da EPSJV da Fiocruz – contribuiu para este artigo escrevendo sobre o filme *'Estamira'* e realizando pesquisa bibliográfica.

Referências

BARRETO, P. *A Alma Encantadora das Ruas*. Rio de janeiro: Edição das Organizações Simões, 1951.

BAUMAN, Z. *Vidas Desperdiçadas.* Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

OLIVEIRA, M. V. *Entre Ruas, Lembranças e Palavras: a trajetória dos catadores de papel em Belo Horizonte*. Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, 2001.

PRADO. M. *Estamira*. Rio de Janeiro: [s.n.], 2006. Filem 115 min.

PORTO, M. F. S. et al. Lixo, Trabalho e Saúde: um estudo de caso com catadores de lixo em um aterro metropolitano no Rio de Janeiro, Brasil. *Cadernos de Saúde Pública* Rio de Janeiro, v. 20, n. 6, p. 1503-14, nov./dez. 2004.

RODRÍGUEZ, C. À Procura de Alternativas Econômicas em Tempos de Globalização: o caso das cooperativas de recicladores de lixo na Colômbia. In: SANTOS, Boa Ventura de Sousa. (Org.). Produzir... *Produzir para Viver: os caminhos da produção não capitalista.* Boaventura de Sousa Santos/organizador. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SANTOS, B. S. RODRÍGUEZ, C. Para Ampliar o Cânone da Produção. In: *Produzir para Viver:* os caminhos da produção não capitalista. Boaventura de Sousa Santos/organizador. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

VARDA, A. *Os catadores e Eu*. Paris: Ane Tamaris, 200. Filme 82 min.

VELLOSO, M. P. Os Catadores de Lixo e o Processo de Emancipação Social. *Ciências & Saúde Coletiva*, [S.l.], v. 10, p. 4961, set/dez. 2005. Suplemento.

Instruções aos colaboradores

1. Saúde e Direitos Humanos aceita trabalhos inéditos para publicação. Os trabalhos deverão ser de interesse teórico e prático e situar-se no campo dos Direitos Humanos e Saúde.

2. Todos os artigos terão sua publicação condicionada a pareceres dos membros do Conselho Editorial. Eventuais sugestões de modificações serão previamente acordadas com o autor.

3. Todos os trabalhos devem ser enviados dentro dos seguintes critérios: 10 laudas (1 lauda tem 1.400 caracteres com espaço), fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5.

4. Todos os artigos deverão ter resumo com o máximo de 700 caracteres (120 palavras), incluindo palavras-chave descritoras do conteúdo do trabalho.

5. Os limites estabelecidos para os trabalhos podem ser excedidos, em casos excepcionais, a critério da editoria.

6. O encaminhamento do artigo deverá constar do nome completo do (os) autor (es), endereço, e-mail, filiação institucional e titulação.

7. Ao título, seguir-se-á o nome do autor, ou dos autores, com indicação da instituição de pertencimento do autor principal.

8. Em rodapé, menção e auxílios ou quaisquer outros dados relativos à produção do artigo e seus autores. Artigos resultados de pesquisa com financiamento, citar a(s) agência(s) financiadora(s).

9. Os artigos de opinião (textos referentes a trabalhos publicados na revista ou de interesse nacional e internacional) serão submetidos ao conselho Editorial para a publicação. Devem conter 5 laudas.

10. Os artigos poderão ser aceitos em inglês, francês ou espanhol. Preferivelmente, porém, em português.

11. Todos os trabalhos deverão apresentar declaração do articulista principal de que seu texto não contém "conflito de interesses".

12. Os artigos deverão ser apresentados impressos (2 vias) e em disquete (programa Word for Windows).

As referências bibliográficas devem ser apresentadas em ordem alfabética ao final dos artigos, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Os exemplos aqui utilizados foram retirados da NBR 6023/2002, que contém as definições necessárias para publicações periódicas. A veracidade das informações contida na lista de referências é de responsabilidade dos autores.

- Autor pessoal

MACHADO, C. R.; PRADO, V.F. PENA, S. D. J. Aspectos genéticos do envelhecimento. In: PETROIANU, A.; PIMENTA, L.G. (Ed.). Clínica e cirurgia geriátrica. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 1999.p. 42-27.

- Mais de três autores

HESS, Geraldo et al. Engenharia econômica. 4 ed. ver. e ampl. Rio de Janeiro: Fórum Ed., 1974.

Ou quando a menção dos nomes for indispensável para indicar autoria:

DIAS NETO, E.; STEINDEL, M.; PASSOS, L.K.F.; SOUZA, C. P.; ROLLINSON, D.; KATZ, N.; ROMANHA, A.J.G. The use of RAPDs for the study of genetic diversity of Schistosoma and Trypanosoma cruzi. In : PENA, S.D.J. et al (Ed.) DNA Fingerprinting: state of the science. Birkhäuser Verlag, 1993. p. 331-338.

- Autor desconhecido

CATECISMO da Igreja católica. São Paulo: Vozes, 1993.

- Entidade como autor

ROYAL ANTHROPOLOGICAL INSTITUTE OF GREAT BRITAIN AND IRELAND.
Guia prático de antropologia. Preparado por uma comissão do Real Instituto de Antropologia da Grã-Bretanha e da Irlanda. Tradução de Octavio Mendes Cajado. São Paulo: Cultrix, 1971.431 p. Título original: Notes and queries on anthropology. Bibliografia: p. 417-431.

- Monografia como um todo

NAGEL, Thomas S. RICHMAN, Paul T. Ensino para competência. 7. ed. Porto Alegre: Globo, 1983.

- Parte de monografia

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues; MIZUGUCHI, Yoshito. Os seres vivos. 2. ed. In:_____. Biologia. São Paulo: Ed. Moderna, 1978-1979. v. 2.

- Publicação periódica como um todo

GEOLOGIA E METALURGIA. São Paulo: Centro Moraes Rego, 1945-1978.

- Artigo e/ou matéria de revista, boletim, etc.

ALABY, Michel Abdo. Direito comunitário do Mercosul. Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política, São Paulo, v.5, n.18, p. 238-240, jan./mar. 1997.

- Partes de revistas, boletim etc. (volumes, fascículos, números especiais e suplementos, sem títulos próprios)

BRASÍLIA 40 ANOS. Uma história que continua sendo escrita. Brasília, DF: Correio Brasiliense, 21 abr. 2001. p. 51. Edição especial.

- Matéria de jornal

COUTINHO, Sônia. O diário que Graciliano Ramos (não) escreveu. O Globo, Rio de Janeiro, 12 set. 1981. Caderno B, p.9.

- Evento como um todo: (atas, anais, resultados, proceedings, dentre outros)

BIENNALE ITALO-LATINO AMERICANA DI TECNICHE GRAFICHE, 1., 1979, Roma, Itália. 1. Biennale italo-latino americano di tecniche grafiche. Roma: Instituto Ítalo-Latino Americano, 1979.

- Trabalho apresentado em evento (parte do evento)

SANTOS, Maria Irene Ramalho de Sousa. A história, o vagabundo e a armadilha da ficção. In: Congresso ABRALIC, 3., 1992, Niterói. Anais... São Paulo: EDUSP: ABRALIC, 1995. P. 317-328.

Documentos Jurídicos:

- Legislação

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (Brasil). Câmara de Educação Superior. Resolução nº. 11, Poder Executivo, Brasília, DF, 9 abr. 2001. Seção 1, p. 12-13.

- Jurisprudência (decisões judiciais, súmulas, enunciados, acórdãos, sentenças)

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Exceção de suspeição de Ministro. Argüição de suspeição nº. 10. Ednardo Silva de Araújo e Exmo. Sr. Ministro Aldir Passarinho. Relator: Ministro Moreira Alves. 26 de fevereiro de 1986. Revista Trimestral de Jurisprudência, Brasília, DF, v. 117, p. 457-458, ago. 1986.

Em meio eletrônico:

- Monografia

WINTER, Robert. Multimedia Stravisnsky: na illustrated, interactive musical exploration. [S.I.]: Microsoft Corporation, c 1993. 1 CD-ROM. Wdows 3.1 ou posterior.

- Artigo e/ou material de revista, boletim etc.

MISSELS, Gilson Wesseler. O princípio da ampla defesa e o procedimento de apuração das infrações contra a ordem econômica. Revista de Direito Econômico Internacional, Florianópolis, nº. 4, out. 1998. Disponível em: http://www.ccj.ufsc.br/~rdei4/michels.html. Acesso em: 21 dez. 2000.

- Matéria de jornal

A NANTES, la nuit unique pénètre les jardins intimes de l'art de la politique. Le Monde, Paris, 16 fév. 2003. Disponível em: http://www.lemonde.fr/article/0,5987,3246—309457-,00.html. Acesso em: 16 fev. 2003.

- Evento como um todo

CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL, 37., 1999. Foz do Iguaçu. Anais... Brasília, DF: SOBER, 1999. 1 CD-ROM. Windows 95, 98 ou NT.

- Trabalho apresentado em evento

DAHL, Gustavo. A re-politização do cinema brasileiro. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CINEMA, 3., 2000, Porto Alegre. Artigos. Rio de Janeiro, 2001. Disponível em: http://www.congressocinema.com.br/sumulas/stj39.html. Acesso em: 24 abr. 2001

- Jurisprudência

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Súmula nº. 39. Prescreve em vinte anos a ação para haver indenização por responsabilidade civil, de sociedade de economia mista. Disponível em: http://www.jurinforma.com.br/sumulas/stj39.html>. Acesso em: 24 abr. 2001.

- Legislação

BRASIL. Lei nº. 9.995, de 25 de julho de 2000. Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2001 e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 26 de jul. 2000. Disponível em: _____http://www.jurinforma.com.br/sumulas/stj39.html Acesso em: 24 abr. 2001

Assinaturas

Nome:	
Endereço:	
Cidade:	
Estado:	**Cep:**
País:	**E-mail:**
Tel:	**Fax:**

EDITORA MS
Coordenação-Geral de Documentação e Informação/SAA/SE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SIA, trecho 4, lotes 540/610 – CEP: 71200-040
Telefone: (61) 3233-2020 Fax: (61) 3233-9558
E-mail: editora.ms@saude.gov.br
Home page: http://www.saude.gov.br/editora
Brasília – DF, junho de 2008
OS 0227/2008